SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3447

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 191/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª TALITA BATISTA MANGUEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Vereador Dinilson José dos Santos, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2260D75E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 192/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr JOSE ARNALDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no gabinete do Vereador Cleverson Aleksander Zajac, a partir do dia 01 de março de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CCC245FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 193/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª TALITA BATISTA MANGUEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Vereador Dinilson José dos Santos, a partir do dia 01 de março de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9A8C70D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 194/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª GABRIELA NABUT COSTA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, a partir do dia 01 de março de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2F518AC0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de jacundá, torna público aos interessados a autuação do processo licitatório na modalidade Contratação direta de nº 7-2024-004-CMJ,cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, TRANSMISSÃO AO VIVO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, regido pela Lei 14.133/2021 Art. 75 Inciso II, aberto a recebimento de propostas a serem encaminhadas no E-mail: camaramunicipaldejacunda.pa@gmail.com até o dia 06/03/2024 ás 23:59 Horas, os itens estarão no portal da transparência (https://camaradejacunda.pa.gov.br/) para elaboração da proposta.

Jacundá - PA, 01 de março de 2024.

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:90F8206C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 018

PORTARIA Nº 018/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajará até a cidade de Santarém, para participar de reunião com o senhor Alberto Soares, biólogo da Sespa, para tratativa de uma possível cooperação técnica com uma equipe especializada em vigilância sanitária, no dia 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, portador do CPF: 440.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 19086-1, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:548C67A0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº012/2024-CMP eInexigibilidade de licitação nº003/2023-CMP. Objeto: contratação de empresa de notória especialização para realização de capacitação e treinamento para atender aos vereadores da Câmara Municipal de Paragominas.Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho. CNPJ:39.451,628/0001-49. Valor: 14.240,00 (catorze mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025. Data da assinatura:29/02/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0E1276B0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 046/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº045/2023-DAF-DRH, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS

MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA 22/01/2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:
Onde se lê: Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, no valor de R$ - 2.000,00 (Mil reais), em favor do servidor **FABIO IGOR CORREA LOPES** matrícula 120273-1, para atender as despesas de material de consumo e prestação de serviço conforme determina a Lei nº 4.230/64 e Lei Municipal nº 15.943/97, da seguinte forma.

Unidade Orçamentária 01.01.100 - Câmara Municipal de Santarém.
Função Programática 01.031.0002.2001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Categoria Econômica 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.Categoria Econômica 33.90.39.00.00 – Outros serviços

Onde se lê: Art.1º- **CONCEDER** suprimento de Fundos, no valor de R$ - 2.000,00 (Mil reais), em favor do servidor **FABIO IGOR CORREA LOPES** matrícula 120273-1, para atender as despesas de material de consumo e prestação de serviço conforme determina a Lei nº 4.230/64 e Lei Municipal nº 15.943/97, da seguinte forma.

Unidade Orçamentária 100 - Câmara Municipal de Santarém.
Função Programática 01.031.2.001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara.
Categoria Econômica 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.39.00.00 – Outros serviços
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezoito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4D188A88

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMS/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

CONTRATADA: COUTINHO & ASSUNCAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.704.377/0001-80, estabelecida na AV XINGU, Nº. 398, CENTRO, CEP: 68.555-011, XINGUARA, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO CONTRATUAL: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da presente avença é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), como retribuição dos serviços ora propostos para o exercício de 2024, sendo pago de forma mensal, através de 11 (onze) parcelas uniformes de R$ 15.454,54 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:
PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ(MF) 04.236.530/0001-94
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F6DF8C04

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMS/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.668.317/0001-40, estabelecida na AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 917, SALA A, LOTE 0016, QUADRA 0082, CENTRO, CEP: 68.540-000, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO CONTRATUAL: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da presente avença é de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), como retribuição dos serviços ora propostos para o exercício de 2024, sendo pago de forma mensal, através de 12 (onze) parcelas uniformes de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:
PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ(MF) 04.236.530/0001-94
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BD73C8F8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DECRETO N° 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 001/2024, de 02 de janeiro de 2024.

O Excelentíssimo Senhor, Aridelson de Almeida, **Presidente da Câmara Municipal de Trairão,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o qual possui embasamento jurídico da Lei 14.133/21, Art1º esta lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundamentais da União, dos Estados, do Direito Federal dos Municípios.

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão de contratação da Câmara Municipal de Trairão – Estado do Pará, de caráter permanente composta por 03 (três) membros, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art.2º Ficam nomeados para compor a comissão de contratação, os seguintes Servidores:

Antonio Adalberto Teixeira de Amorim, RG 282241425 nº SSP/SP, CPF nº 203.527.783-34 e Portaria Nº 021/2023

Antonio Caetano da Paz, RG nº 812357 PC/PA, CPF 203.289.741-53 e Portaria Nº 001/2023

Itamar Dias da Silva, RG nº 3019396 PC/PA, CPF nº 928.721.312-72 e Portaria Nº 035/2023

Art. 3º Fica nomeado para licitação que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, a empregada, pertencente ao quadro da Administração pública.

Antonio Adalberto Teixeira de Amorim, RG 282241425 nº SSP/SP, CPF nº 203.527.783-34 e Portaria Nº 021/2023

§ 1º - O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar transmitir das licitações dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjunção e homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar conforme Resolução 001/2024.

§ 2º - Os agentes públicos nomeados devem observar os casos previstos em lei quanto às vedações existentes.

§ 3º - Ficam nomeados como equipe de apoio, os seguintes agentes:

Antonio Caetano da Paz, RG nº 812357 PC/PA, CPF 203.289.741-53 e Portaria Nº 001/2023

Itamar Dias da Silva, RG nº 3019396 PC/PA, CPF nº 928.721.312-72 e Portaria Nº 035/2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara do Município de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:75012396

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os arts. 163, II, 164, 165 e 191 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de redefinir procedimentos relativos à emissão do documento fiscal instituído pelo art. 191 do Código Tributário Municipal - CTM, informa que a presente RETIFICAÇÃO serve para editar o art. 4º, incisos I, V, §1º e §5º, art. 5º, art. 22, §1º e art. 23, vejamos:

ONDE SE LÊ:
Art. 4° Para cumprimento das obrigações previstas nos artigos 1°, 2° e 3° desta Instrução Normativa deverão ser observados os prazos previstos no cronograma a seguir:
I - Credenciamento e Recadastramento Eletrônico: **Até 29/02/2024** - Pessoas Jurídicas de
Direito Público e Privado Tomadoras de Serviços - Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais, inclusive as empresas Optantes do Simples Nacional, Microempreendedor Individual - MEI, Autônomos e demais prestadores de serviço no município;
(...)
V **– até 29/02/2024** – Web Service e Recibo Provisório de Serviços - RPS para testes das empresas interessadas, para adequação e integração dos sistemas.
§ 1° Os microempreendedores individuais - MEI já estabelecidos, poderão realizar o credenciamento e o recadastramento eletrônico até **29/02/2024.**
(...)
§ 5° As notas fiscais geradas pelo sistema atual da prefeitura poderão ser emitidas até a data do deferimento do credenciamento no novo sistema da prefeitura denominado de Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital, não podendo ultrapassar o dia **29/02/2024**, sob pena de multa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 5°. Ficarão obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Digital e/ou escriturar serviços tomados na plataforma de serviços digital, desde que não vedados nos termos do art. 6°, a partir do dia **01/03/2024,** sob pena de multa nos termos da legislação em vigor, os contribuintes:
(...)

Art. 22. Os prestadores de serviços autorizados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Digital deverão declarar, por meio do aplicativo referido no § 1° do artigo 1°, os serviços tomados a partir do primeiro dia do deferimento do credenciamento, de prestadores não emitentes desse documento fiscal, inclusive dos localizados fora do Município.
§ 1° Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos responsáveis tributários citados no § 4° do art. 21, com relação aos serviços tomados a partir do dia **01/03/2024.**
(...)
Art. 23. Independentemente do recebimento da Nota Fiscal de Serviços Digital com retenção do ISS, os prestadores de serviços referidos no § 5° do artigo 12 e os responsáveis tributários pessoas jurídicas não emitentes de Nota Fiscal de Serviços Digital deverão declarar os serviços tomados a partir de **01/03/2024**, por meio do aplicativo referido no § 1° do artigo 1°.
(...)
LEIA-SE:
Art. 4° Para cumprimento das obrigações previstas nos artigos 1°, 2° e 3° desta Instrução Normativa deverão ser observados os prazos previstos no cronograma a seguir:
I - Credenciamento e Recadastramento Eletrônico: **Até 31/03/2024** - Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado Tomadoras de Serviços - Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais, inclusive as empresas Optantes do Simples Nacional, Microempreendedor Individual - MEI, Autônomos e demais prestadores de serviço no município;
(...)
V **– até 31/03/2024** – Web Service e Recibo Provisório de Serviços - RPS para testes das empresas interessadas, para adequação e integração dos sistemas.
§ 1° Os microempreendedores individuais - MEI já estabelecidos, poderão realizar o credenciamento e o recadastramento eletrônico até **31/03/2024.**
(...)
§ 5° As notas fiscais geradas pelo sistema atual da prefeitura poderão ser emitidas até a data do deferimento do credenciamento no novo sistema da prefeitura denominado de Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital, não podendo ultrapassar o dia **31/03/2024**, sob pena de multa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 5° Ficarão obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Digital e/ou escriturar serviços tomados na plataforma de serviços digital, desde que não vedados nos termos do art. 6°, a partir do dia **01/04/2024,** sob pena de multa nos termos da legislação em vigor, os contribuintes:
(...)
Art. 22. Os prestadores de serviços autorizados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Digital deverão declarar, por meio do aplicativo referido no § 1° do artigo 1°, os serviços tomados a partir do primeiro dia do deferimento do credenciamento, de prestadores não emitentes desse documento fiscal, inclusive dos localizados fora do Município.
§ 1° Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos responsáveis tributários citados no § 4° do art. 21, com relação aos serviços tomados a partir do dia **01/04/2024.**
(...)
Art. 23. Independentemente do recebimento da Nota Fiscal de Serviços Digital com retenção do ISS, os prestadores de serviços referidos no § 5° do artigo 12 e os responsáveis tributários pessoas jurídicas não emitentes de Nota Fiscal de Serviços Digital deverão declarar os serviços tomados a partir de **01/04/2024**, por meio do aplicativo referido no § 1° do artigo 1°.
(...)

***Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Abaetetuba**, Estado do Pará, em 29 de Fevereiro de 2024.*

ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E27F9940

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Inexigibilidade nº 007/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023/088, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2023/088. Contratado: CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: nº 44.325.020/0001-08. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de Fevereiro de 2024 à 13 de Fevereiro de 2025; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1C29C0A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **FRANCISCA DE ASSIS SOARES VIANA**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível Superior**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 29 de janeiro de 2024 a 26 de julho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FEE38FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MIRELLY FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 09 de janeiro de 2024 a 06 de julho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EE313620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0013/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 013/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 013/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDINALDO ALVES DA SILVA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **CLAUDINALDO ALVES DA SILVA** da função de VIGILANTE na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/01/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 013/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 013/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDINALDO ALVES DA SILVA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **CLAUDINALDO ALVES DA SILVA** da função de VIGILANTE na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/01/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D83B3E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0004/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LAURINDO DE JESUS PEREIRA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 30/06/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C7B30FC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00010CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00010CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento deinsumos e suprimentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$55.627,56

DATA DA SESSÃO
Dia 07 de março de 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
14:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00010CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:07deMarçode 2024
Horário da abertura das propostas:14:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,Contratação de empresa especializada no fornecimento deinsumos e suprimentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores acondições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naConstituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:

2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto ausufruir do tratamento favorecido estabelecido em seusarts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço,

sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens1.4e seguintes deste Aviso, especialmente quantoà existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidosdos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentoscomplementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilhanãoconstituem motivo para adesclassificaçãoda proposta. A planilhapoderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente decontratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção aindicaçãode recolhimento de impostos econtribuiçõesna forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao

CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;
c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).
7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11.as peculiaridades do caso concreto;
7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata eacessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I– Termode Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Av. Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68.533-000 Fone (94) 9981894356, e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B26A3637

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 027/2024

PORTARIA № 027/2024

"*Concede férias a servidora ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES, e dá outras providencias"*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II- AA-CMAAN-2, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 01/01/2024. A partir do dia 01/03/2024, com pagamento de 1/3 constitucional e abono pecuniário conforme legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de março de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BD8A1BA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240141
ORIGEM: PREGÃO Nº 052.2023.000035
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E CRECHES DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
VALOR TOTAL: R$ 105.026,28 (cento e cinco mil, vinte e seis reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.169,19, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 74.990,36, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.177,43, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.880,41, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 652,21, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 656,17
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:59D26429

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240131
ORIGEM: PREGÃO Nº 059.2023.000042
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de equipamentos permanentes para atender as necessidades da rede de ensino do município.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 12.800,00
VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D70438E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3441, do dia 23 de fevereiro de 2024, pag. 21, Secretaria Municipal de Administração, Contrato nº 057/2024.

Onde-se ler – EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUIS FELIPE OLIVEIRA CORTEZ ROCHA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Leia-se – EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUIS FELIPE OLIVEIRA CORTEZ ROCHA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:554BDD82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 116/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 116/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WALDER NASCIMENTO COSTA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Auxiliar Administrativo,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 de fevereiro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para transporta o Diretor de Ensino, que irá realizar compras de materiais para as Escolas da Zona Rural.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

WALDER NASCIMENTO COSTA
CPF: 023.631.692-39
RG n° 7146467 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:47F0F111

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 117/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 117/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**
Vínculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Diretor de Ensino Zona Rural
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 23 de fevereiro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá realizar compras de materiais para Escola da Zona Rural.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 576.946.212-49
RG n° 2230804 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3B5BC7C1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 118/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 118/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 22 e 23 de fevereiro de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência do paciente Antônio José Oliveira da Silva, com leito liberado.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
NU PAGAMENTOS S/A

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8C1E0CFD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 119/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 119/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Brendo Wesley Santos Dias**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. De Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 22 e 23 de fevereiro de 2024
Destino.....: Belém/PA.
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de técnico de enfermagem, irá acompanhar a transferência do paciente Antônio José Oliveira da Silva.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de fevereiro de 2024.

.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

BRENDO WESLEY SANTOS DIAS
CPF 035.049.582-35
RG n° 5425440 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:09CE8556

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 120/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 120/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Venilson Dos Santos Fagundes**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 25 e 26 de fevereiro de 2024
Destino.....: Belém/PA.
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência do paciente Jiumarque Pereira dos Santos, com leito liberado no Hospital Ordem Terceira.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDES
CPF 021.108.132-96
RG n° 7027258 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BFA72FCA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 121/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 121/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal....: Contratada,
Cargo de .....: Tec Enfermagem

Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de .....: 25 e 26 de fevereiro de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar o paciente Jiumarque Pereira dos Santos, com leito liberado no Hospital Ordem Terceira.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 019.272.532-76
RG n°: 6919421

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A80EFEC8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 124/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 124/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 27 e 28 de fevereiro de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência do paciente Antônio Kahel Cardoso da Silva, com leito liberado.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
Nu Pagamentos S/A

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:82C8D51F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 125/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 125/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal....: Contratada,
Cargo de .....: Tec Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de .....: 27 e 28 de fevereiro de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar o paciente Antônio Kahel Cardoso da Silva, com leito liberado.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 019.272.532-76
RG n°: 6919421

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F7C740F0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 126/2024 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 126/2024 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 29/02 e 01 de março de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para a transferência da paciente **Valdeci Maria da Conceição.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E4590DB2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 127/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 127/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal....: Contratada,
Cargo de .....: Tec Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de .....: 29/02 e 01 de março de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar o paciente Valdeci Maria da Conceição, com leito liberado.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 019.272.532-76
RG n°: 6919421

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7A2A5472

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 128/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 128/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **JULIANA MONTANDON**
Quadro de pessoal...: Comissionada
Cargo de .....: Procuradora Geral
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 05 a 07 de março 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: A procuradora vai resolver demandas do Município de Anapu/Pa, no Tribunal de Conta dos Município-TCM/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2024.

JULIANA MONTANDON
CPF: 040.736.561-31
RG n° 4046671
AG 107
CC 5328306

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:425C83CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230253

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AUGUSTO JOSE SANTA BRIGIDA SOARES. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230253 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-30.01.002. Período: 06/02/2024 a 05/02/2025. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

MARIANNE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:96258710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-083

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: PRL POMPEU LTDA. Contrato nº 20240363. Valor Global: R$ 351.900,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias (SEMADS e SINFRA). Vigência: 26/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2B6CC25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-060

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: E. DIAS DE OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20240365. Valor Global: R$ 583.660,00; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240366. Valor Global: R$ 42.342,00;

Contratado: BEATRIZ DE OLIVEIRA RAMOS 54645603272. Contrato nº 20240367. Valor Global: R$ 370.600,00; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20240368. Valor Global: R$ 850.005,00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários em geral, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretariais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP E SINFRA). Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 02/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EACEDB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240359. Valor Global: R$ 723,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOPITALAR LTDA. Contrato nº 20240360. Valor Global: R$ 252.480,45; Contratado: DISTRIBUIDORA BELEMLTDA. Contrato nº 20240361. Valor Global: R$ 53.966,30. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de higiene e limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 15/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F3E5DBD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-001/2024-FMS
PROVESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0216-01/SEMAP
OBJETO: Prestação de serviços de **Locação de 01 (um) imóvel urbano,** situado à Av. Goiânia, s/nº, Vila de Placas, Breu Branco/PA, destinado ao funcionamento de Casa de Apoio aos profissionais Enfermeiros a serviço da Atenção Básica à Saúde. **CONTRATANTE/LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO/LOCADOR:** CÍCERO PEREIRA DA SILVA, residente e à Av. Goiânia, s/nº, Centro, Vila de Placas, Breu Branco-PA, CPF nº 328.247.182-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00340253529, expedida pelo DETRAN/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 à 01/03/2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2311EB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº: 001/2024-FMS. **CONTRATANTE/LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO/LOCADOR:** CÍCERO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado à Av. Goiânia, s/nº, Centro, Vila de Placas, Breu Branco-PA, devidamente inscrito na CPF/MF sob o nº 328.247.182-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00340253529, expedida pelo DETRAN/PA. **OBJETO:** Prestação prestação de serviços de **Locação de 01 (um) imóvel urbano,** situado à Av. Goiânia, s/nº, Vila de Placas, Breu Branco/PA, destinado ao funcionamento de Casa de Apoio aos profissionais Enfermeiros a serviço da Atenção Básica à Saúde. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DATA:** 01/03/2024. **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 à 01/03/2025. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-001/2024-FMS, processo administrativo nº 2024.0216-01/SEMAP. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7D0E7D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024 - ASSISTENTE SOCIAL-SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024
CONTRATO DATA/ INÍCIO/ ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
1/2024 - ASSISTENTE SOCIAL-SEMUS - 02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LAURA GABRIELA MEZZOMO VIEIRA PEREIRA, para a função de Assistente Social CT, com término em 30/12/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:90674118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024 - ENFERMEIRO-SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024
CONTRATO DATA/ INÍCIO/ ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
1/2024-ENFERMEIRO-SEMUS - 02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LEANDRO SOARES SOUZA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
2/2024
ENFERMEIRO-SEMUS

02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) HADASSA CAROLINE DUTRA RIBEIRO, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
3/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SULAMITA LUCIA FRANCO DOS SANTOS, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
4/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IVAN PIRES JUNIOR, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
5/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELMA DA SILVA RAMOS, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
6/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) BRENDA DE CARVALHO SILVA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
7/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KATIANE VALENTE DOS SANTOS, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
8/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) HILDA DE SOUSA MEZZOMO, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
9/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.02.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FLAVIA MONTEIRO DE SOUS, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
10/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CLEIDIMAR ERISMAR DE SOUSA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
11/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RENILDE COTA RODRIGUES, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
12/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDIMARA ESTUMANO FARIAS, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
13/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARLA PINHEIRO TEIXEIRA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
14/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GIOVANNA NASCIMENTO BILIO, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
15/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CELSO CARVALHO DE SOUSA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
16/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DAILA DA SILVA FERREIRA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
17/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUANA LIMA DE MORAIS, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
18/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DENIZE DE JESUS PEREIRA DAS POSSES, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
19/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KARINE RAIANA DO REAL CAVALCANTE, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
20/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IVONETE FERREIRA GUERRA DA CRUZ, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
21/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUMA RANIELY MENDES SILVA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
22/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LETICIA BARBOSA VILELA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
23/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALISSON OURIQUES DE GOUVEIA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
24/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IURI GONÇALVES DE CARVALHO, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
25/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SARA SILVA NASCIMENTO FELIX, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
26/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024

O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TALITA CUNHA ESTUMANO DA CRUZ, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
27/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WILKELLE SILVA COSTA MEZZOMO, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
28/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) REGINA DOS SANTOS SILVA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
29/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDILSON COUTINHO LIMA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
30/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) AGATA BOGARIM BRITO, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
31/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALESSANDRA GOMES BAIA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
32/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IVONE DIAS DA SILVA, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
33/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LILIANE ALVES GUIMARAES, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.
34/2024
ENFERMEIRO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTONIA KELIANE SOUSA ALVES COUTINHO, para a função de Enfermeiro CT, com término em 30/12/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:336EDA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024 - NUTRICIONISTA-SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024
CONTRATO DATA/ INÍCIO/ ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
1/2024
NUTRICIONISTA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) **DANIELE LIMA BRITO**, para a função de Nutricionista CT, com término em 30/12/2024.
2/2024
NUTRICIONISTA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) **TANIA DOS SANTOS GOMES**, para a função de Nutricionista CT, com término em 30/12/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:1B5BBA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024 - ODONTOLOGO-SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024
CONTRATO DATA/ INÍCIO/ ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
1/2024
ODONTOLOGO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) **DEUSIMAR SÁ DAVID JUNIOR**, para a função de Odontólogo CT, com término em 30/12/2024.
2/2024
ODONTOLOGO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) **MITCHELE ONOFRE FREITAS MEIRA**, para a função de Odontólogo CT, com término em 30/12/2024.
3/2024
ODONTOLOGO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) **BRENDO HENRICK GOIS DE OLIVEIRA**, para a função de Odontólogo CT, com término em 30/12/2024.
4/2024
ODONTOLOGO-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) **TAYNARA DOS SANTOS AGUIAR**, para a função de Odontólogo CT, com término em 30/12/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:E9BE94ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024 - TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024
CONTRATO DATA/ INÍCIO/ ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
1/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSA LINA LOPES DIAS, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.
2/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VIVIANE ROCHA DA SILVA QUEIROZ, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.
3/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCILANE ARAUJO DE BRITO, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.
4/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NOELI MASCHIO RIEGER, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.
5/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JULIANE SARDINHA DE FREITAS, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.
6/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCONDES CARVALHO ALVES, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.
8/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARLOS BRUNO DE SOUZA SOARES, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.
9/2024
TÉC. DE RADIOLOGIA-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DARLAN DOS REIS PAES, para a função de Técnico de Radiologia CT, com término em 30/12/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:79C95BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024 - TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2024
CONTRATO DATA/ INÍCIO/ ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
1/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS
02.01.2024
O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAFAEL BENEDITO ALVES, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
2/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIETE DE ARAÚJO BATISTA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
3/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KEILA SÁ DOS REIS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
4/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TALITA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
5/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARINA BARBOSA SAMPAIO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
6/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
7/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DEUZIANE GOMES BARROS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2023.
8/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DÉBORA LOPES DE BRITO ANGELIM, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
9/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ANTONIA DE JESUS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
10/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDMILSON PINTO DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
11/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALINE CLEIRES ROCHA LIMA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
12/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 2.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LÍDIA

MACHADO DOURADO GAIA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
13/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LÉA ELIZABETH PINTO PINHEIRO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
14/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSENILDE MAGALHÃES FARIAS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
15/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ISAURA DOS SANTOS MENDONÇA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
16/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA OLEIDE MELO BARRDAS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
17/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA RITA CARVALHO SANTOS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
18/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SANDRA DO NASCIMENTO SARAIVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
19/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DILENE SANTOS CAMARA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
20/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSIANE DA SILVA MENDES, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
21/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SANDRA ALVES DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
22/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCIA HELENA SANTOS DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
23/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SUELI DE LIMA BARROS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
24/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WILLAS OLIVEIRA DE CARVALHO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
25/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JULIANA SILVA FERNANDES, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
26/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JANIELE SANTOS MATOS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
27/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTONIA ELIZETE FELIPE, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
28/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ZELINDA SILVA ALVES, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
29/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PIETRO DALLE DE JESUS BRASIL, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
30/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FIAMA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
31/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JACILENE DA CONCEIÇÃO ARAUJO LOPES, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
32/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSELENE PEREIRA DE AQUINO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
33/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GABRIELE DA SILVA ARAUJO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
34/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JULIANA CUNHA DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
35/2025
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUANA RENATA MEZZOMO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
36/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CRISTIANE PINHEIRO RODRIGUES, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
37/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSEANE BRANDÃO FERREIRA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
38/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) THALITA SERRÃO MIRANDA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/202.
39/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EVANI FORMIGA DE OLIVEIRA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
40/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANDRÉIA MANGABEIRA DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
41/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LEVI VIANA DE ALMEIDA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.

42/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARINALVA PINTO ANGELIN, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
43/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MAIRLEN MACHADO DOS SANTOS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
44/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LETICIA DE SALES OLIVEIRA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
45/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
46/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JAQUELINE BATISTA DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
47/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDINILDE DA SILVA NASCIMENTO, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
48/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALDENIR COSTA DOS SANTOS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2023.
49/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2023.
50/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANALIA CARVALHO DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
51/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ISABEL SOUSA DA SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
52/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) STHEFFANY VITORIA OLIVEIRA PASSOS, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
53/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GILMARA VIEIRA ALVES FERREIRA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
54/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IRIS DE JESUS SILVA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
55/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOICIANE DA SILVA PANTOJA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
56/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) THAIS LIMA ALVES, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.
57/2024
TÉC. ENFERMAGEM-SEMUS 02.01.2024 O Fundo de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VILMA NOVAES DE OLIVEIRA, para a função de Técnico de Enfermagem CT, com término em 30/12/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:027B25EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA -FMDRS BRINDES TIC TAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240228 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: BRINDES TIC TAC LTDA, com o valor de R$ 14.247,20. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EAB61FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS E. XAVIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240229 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, com o valor de R$ 9.030,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9B338925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS ELETRON

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240230 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 36.080,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FA8213DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS G M F

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240231 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 9.770,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5ABC9FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS LIFE CLEAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240232 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 2.596,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5D0237B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS MASTERSUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240233 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, com o valor de R$ 9.148,40. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FCEE988B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240234 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI, com o valor de R$ 22.032,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:45550466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS PRAX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240235 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°272/2023/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contração de empresas habilitadas no fornecimento de uniformes e EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU. Vencedora: PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 10.695,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FCEF89A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME M M M

CONTRATO Nº: 20240147
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): M M M MULLER PRESENTES EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás -PA. VALOR TOTAL: R$ 46.676,28 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:268EF079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME BOA COMPRA

CONTRATO Nº: 20240149
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 94.643,04 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:38217850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME E XAVIER

CONTRATO Nº: 20240165
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL: R$ 19.788,50 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:650B175C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MÁRCIO ROBERTO

CONTRATO Nº: 20240167
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 185.714,75 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2F6701FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME REDNOV

CONTRATO Nº: 20240170
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): REDNOV FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 12.414,90 (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 a 08 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:61F53072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME W L DOS ANJOS

CONTRATO Nº: 20240172
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 71.670,00 (setenta e um mil, seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 a 08 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5D720778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WE CLEAN

CONTRATO Nº: 20240174
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 6.046,50 (seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EF68E6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WEK ENTREGAS

CONTRATO Nº: 20240176
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 86.050,00 (oitenta e seis mil, cinquenta reais). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 a 08 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:759D4227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME OMEGA

CONTRATO Nº: 20240177
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás -PA. VALOR TOTAL: R$ 55.599,96 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 a 08 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:01ECBAF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240178
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 5.441,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 a 08 de Fevereiro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FD02DACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PANTOJA

CONTRATO Nº: 20240168
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PANTOJA CONSTRUCTION E COMERCIO LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 16.972,49 (dezesseis mil, novecentos e setenta e

dois reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B83CD69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME RI

CONTRATO Nº: 20240171
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2FA329A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MALU

CONTRATO Nº: 20240166
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 55.499,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 a 08 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2A0BB775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221087, proveniente do Processo Licitatório 077/2021/FME que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas unidades de ensino e demais órgãos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E9A8AA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC W. R

CONTRATO Nº: 20240136
ORIGEM: PREGÃO Nº 211-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, OBJETO: Aquisição de móveis em geral para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e as unidades que fazem parte da rede de atendimento (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais). VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D0660406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC TH COMERCIO

CONTRATO Nº: 20240135
ORIGEM: PREGÃO Nº 211-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de móveis em geral para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e as unidades que fazem parte da rede de atendimento (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DE1524A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC SPORT MANIA

CONTRATO Nº: 20240134
ORIGEM: PREGÃO Nº 211-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de móveis em geral para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e as unidades que fazem parte da rede de atendimento (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.018,10 (cinco mil, dezoito reais e dez centavos).VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0D609726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MÁRCIO

CONTRATO Nº: 20240133
ORIGEM: PREGÃO Nº 211-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: Aquisição de móveis em geral para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e as unidades que fazem parte da rede de atendimento (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 179.721,70 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8A79E3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC LUCIMARI

CONTRATO Nº: 20240132
ORIGEM: PREGÃO Nº 211-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de móveis em geral para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e as unidades que fazem parte da rede de atendimento (SEMMJU), em Canaã dos Carajás. Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 37.944,08 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8CC3ED1A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia **18/03/2024, às 09:00min** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 002/2024– FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N°001/2024– FUNCEL, nos termos da lei 14.133/2021.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de arquibancada sem cobertura, com dimensões de 120 x 6 m, 08 (oito) degraus, grades de proteção e escadas de acesso, a ser alocada no Estádio Municipal Benezão, incluindo todos os custos com montagem, manutenção preventiva e corretiva a cada 30 (trinta) dias e desmontagem após o fim do contrato, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 01 de março de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:71BBA2C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240087

CONTRATO Nº: 20240087

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 006/2023-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): A.P.C DA SILVA SANTOS EIRELI, sob o nº CNPJ 33.264.625/0001-10.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 263.114,00(duzentos e sessenta e três mil, cento e quatorze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO17080000, no valor de R$ 146.387,60,

Exercício 2024 Atividade
1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 116.726,40.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9ADB187F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240088

CONTRATO Nº: 20240088

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 006/2023-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): BLACK FITNESS EIRELI, sob o nº CNPJ 24.649.397/0001-05.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 184.978,40(cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 92.050,58,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 92.927,82.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CE0F2944

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240089

CONTRATO Nº: 20240089

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 006/2023-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIREL, sob o nº CNPJ 32.160.893/0001-29.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 133.168,00(cento e trinta três mil, cento e sessenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de FONTE DE RECURSO 17080000, R$ 133.168,00.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:246A0E40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240091

CONTRATO Nº: 20240091

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 006/2023-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): LEAL SILVEIRA EIRELI, sob o nº CNPJ 32.044.358/0001-02.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 249.698,15(duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 249.698,15.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DFD67918

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240092

CONTRATO Nº: 20240092
ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 006/2023-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): SANTOS MARCELINO LTDA, sob o nº CNPJ 25.354.466/0001-16.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 99.532,50(noventa e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 87.432,50,

Exercício 2024 Atividade 1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 12.100,00.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C226B578

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240093

CONTRATO Nº: 20240093
ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 006/2023-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, sob o nº CNPJ 44.394.239/0001-69.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 143.485,44(cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 40.995,84,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$102.489,60.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F0CB5D5A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240242

CONTRATO Nº: 20240242
ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 022/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 009/2023/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): ALPHA MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o nº CNPJ 41.237.163/0001-70.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL:R$ 121.080,00(cento e vinte e um mil, oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE DE RECURSO 15000000, no valor de R$ 121.080,00.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início em 01 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:584EA3E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240244

CONTRATO Nº: 20240244
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 009/2023/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): G SOLUCAO EM SERVICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, sob o nº CNPJ 43.368.684/0001-91.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 82.134,00(oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE DE RECUSO 15000000, no valor de R$ 82.134,00.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início em 01 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1E16B4FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240246

CONTRATO Nº: **20240246**
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO nº: 022/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 009/2023/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA, sob o nº CNPJ 23.652.479/0001-46.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 154.242,00(cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE DE RECURSO 15000000, no valor de R$ 154.242,00.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início em 01 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8DCCD86E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240243

CONTRATO Nº: **20240243**
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO nº: 022/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 009/2023/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP, sob o nº CNPJ 04.726.126/0001-07.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 598.319,00(quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE DE RECURSO 15000000, no valor de R$ 598.319,00.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início em 01 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:085C5582

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240245

CONTRATO Nº: 20240245
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO nº: 022/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão n.º 009/2023/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): J.A.L. SILVA LTDA, sob o nº CNPJ 07.168.832/0001-60.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ R$ 70.036,00(setenta mil, trinta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE DE RECURSO 15000000, no valor de R$ 70.036,00.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início em 01 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 01 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:91BEBFFE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 09/2024-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municípal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sra. **ANDREA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF n.º **XXX.092.151-XX,** matrícula nº 200615, **DIRETOR (A) DE CULTURA,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 01 de Março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5A9FDA05

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 10/2024-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FERNANDA VALENTIM ALVES,** portadora do CPF n.º **XXX.462.287-XX,** matrícula nº 200618, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de Março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 01 de Março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2A3CE8A9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 11/2024-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municípal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sra. **FERNANDA VALENTIM ALVES,** portadora do CPF n.º **XXX.462.287-XX,** matrícula nº 200618, **ASSESSORA ESPECIAL** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento), por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 01 de Março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:095AAAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216239

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216239 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARTA LUANA SOARES LOBATO,** portador da **Carteira de Identidade nº 0368208720091, CPF nº 056.990.063-89 e PASEP nº 1.356.784.834-7,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARTA LUANA SOARES LOBATO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7512BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217703

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217703 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAYARA JENNY PEREIRA FIGUEREDO,** portador da **Carteira de Identidade nº 0288946320059, CPF nº 037.491.713-27 e PASEP nº 1.640.037.741-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 479 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MAYARA JENNY PEREIRA FIGUEREDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4196D0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216233

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216233 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MILENA DE SOUSA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7872065, CPF nº 049.714.232-57 e PASEP nº 1.664.054.619-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS 1, 278 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MILENA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FB62484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216698

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216698 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MILENA DOS REIS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4232937, CPF nº 967.157.312-68 e PASEP nº 2.098.205.655-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS QD02 LT20 CASA B, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MILENA DOS REIS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:597B0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216241

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216241 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIRIAN CARNEIRO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6307626, CPF nº 015.105.152-67 e PASEP nº 1.904.427.196-5,** residente nesta cidade,

sito à RUA ESPANHA, 249 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MIRIAN CARNEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00BD976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216773 de 01 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MOHARA PASSOS VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4694031, CPF nº 759.506.502-04 e PASEP nº 1.359.253.385-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 579 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MOHARA PASSOS VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69F2E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216806

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216806 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAGILA TIANY GOMES SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6615666, CPF nº 011.757.142-32 e PASEP nº 1.667.980.686-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 498 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

NAGILA TIANY GOMES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:782C500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216348

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216348 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NARCISA SUED DE SOUSA LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 137952420000, CPF nº 959.653.783-00 e PASEP nº 2.100.721.726-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

NARCISA SUED DE SOUSA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C357B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216242

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216242 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATHALY DE JESUS ALEXANDRINO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7600990, CPF nº 021.279.882-05 e PASEP nº 1.279.170.697-8,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 233 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

NATHALY DE JESUS ALEXANDRINO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6D11C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216838

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216838 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAZARENO CONCEICAO DOS REIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4920119, CPF nº 916.970.852-53 e PASEP nº 1.638.450.686-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA QD36 LT27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

NAZARENO CONCEICAO DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCDE76E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216630

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216630 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAZIENE PEREIRA DE MELO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4685449, CPF nº 748.243.682-00 e PASEP nº 1.667.066.919-5,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE NOVEMBRO QD04 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

NAZIENE PEREIRA DE MELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:897BD6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216345

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216345 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NEUMA MONTEIRO DE FREITAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3527634, CPF nº 917.700.092-72 e PASEP nº 2.045.388.738-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 20 27 QD LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

NEUMA MONTEIRO DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAA7395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216035

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216035 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **OCINAIR VIEIRA DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5886583, CPF nº 219.396.082-87 e PASEP nº 1.277.865.842-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

OCINAIR VIEIRA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ACD225B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216246

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216246 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **OIRANICE SILVA DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 593726, CPF nº 025.181.142-54 e PASEP nº 1.315.812.299-4,** residente nesta cidade, sito à RUA QD22 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

OIRANICE SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3D73524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216219

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216219 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRIZIA BORGES SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3782927, CPF nº 826.985.032-20 e PASEP nº 1.306.438.598-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MOGNO S/N JC QD04 LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

PATRIZIA BORGES SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F59F5209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216528

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216528 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA DA CONCEICAO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3550675, CPF nº 823.634.392-87 e PASEP nº 2.092.893.480-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

RAIMUNDA DA CONCEICAO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF4909B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216034

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216034 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 101726, CPF nº 734.007.502-04 e PASEP nº 1.283.773.411-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 238 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF86FACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216253

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216253 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAVELANE COSTA DA SILVA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 95003965, CPF nº 617.039.023-94 e PASEP nº 1.657.975.811-3,** residente nesta cidade, sito à RUA C S/N ST19 QD22 LT040, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

RAVELANE COSTA DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D59B271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217615

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217615 de 05 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR,** portador da **Carteira de Identidade nº 6806078, CPF nº 019.548.632-33 e PASEP nº 2.105.719.691-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD23 LT13 APT16, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBB27A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218166

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218166 de 02 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROMALIA APARECIDA PERGHER DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7338583, CPF nº 903.085.572-04 e PASEP nº 1.527.326.115-9,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS AP04 N17, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROMALIA APARECIDA PERGHER DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F65C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217380

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217380 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROMILDES ROSA FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8073411, CPF nº 565.355.112-00 e PASEP nº 1.903.527.645-3,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 150 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROMILDES ROSA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE8C8AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216347

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216347 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA DOS SANTOS ASSIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 296147734, CPF nº 261.165.408-56 e PASEP nº 1.669.336.274-6,** residente nesta cidade, sito à RUA J LT30, 388 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROSANGELA DOS SANTOS ASSIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4046B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216328

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216328 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 0159929220000, CPF nº 010.985.793-30 e PASEP nº 1.307.142.037-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DO OURO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C38DFEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217684

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217684 de 02 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSELIA MARIA LOBATO GUIMARAES DA ROSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1981931, CPF nº 396.713.052-53 e PASEP nº 1.249.799.307-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA BRASIL, 245 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROSELIA MARIA LOBATO GUIMARAES DA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C0271D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216200

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216200 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSENI RIBEIRO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2630653, CPF nº 450.081.832-49 e PASEP nº 1.250.429.505-9,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD-AI LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROSENI RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F193F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218003 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4325504, CPF nº 949.030.262-72 e PASEP nº 1.663.291.455-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO EFIGENIO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FD468A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215981

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215981 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSIMEIRE DE JESUS MARTINS LEITE,** portador da **Carteira de Identidade nº 140957420000, CPF nº 947.764.153-72 e PASEP nº 1.653.138.176-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 441 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROSIMEIRE DE JESUS MARTINS LEITE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D018B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216210

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216210 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROZELIA LIMA DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4394319, CPF nº 838.891.592-49 e PASEP nº 1.329.520.431-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 05, QD AL, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ROZELIA LIMA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0CF52715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215999

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215999 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RUTIELY FREITAS SILVA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5798280, CPF nº 946.882.222-20 e PASEP nº 1.903.087.216-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H03 QD10 LT29, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

RUTIELY FREITAS SILVA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96BBB0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217822

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217822 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMARITANA MELO DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 003433472, CPF nº 002.505.642-54 e PASEP nº 1.905.884.474-1,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL V14 QD32 LT18, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

SAMARITANA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1942D5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217848

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217848 de 02 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAO ARRUDA CAVALCANTE NETO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6472436, CPF nº 036.725.364-07 e PASEP nº 1.902.080.459-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS PROX A IGREJA CRISTA, 454 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

SEBASTIAO ARRUDA CAVALCANTE NETO
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB644EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216244

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216244 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SOLANGE SOUSA DA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 4103154, CPF nº 972.164.452-87 e PASEP nº 1.905.016.356-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 356 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

SOLANGE SOUSA DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A2FC204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217618

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217618 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **STEFANE LIMA SANTANA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6439870, CPF nº 010.051.152-06 e PASEP nº 1.364.512.542-5,** residente nesta cidade, sito à TRAVESSA CAMPO GRANDE, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

STEFANE LIMA SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2AD2C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216247

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216247 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **STEPHANIE DE OLIVEIRA MOTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7536337, CPF nº 033.038.412-09 e PASEP nº 2.022.610.897-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 S/N RUA B Q15 L11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

STEPHANIE DE OLIVEIRA MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98B9CC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216202

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216202 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUSANA MARIA DE SOUSA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4219967, CPF nº 813.279.782-53 e PASEP nº 1.669.531.316-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 06 S/N QAK CASA 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

SUSANA MARIA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41A276AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216182

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216182 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7708788, CPF nº 038.138.882-40 e PASEP nº 1.657.057.658-6,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES S/N QD19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1FB01EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216836

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216836 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TAMARA FERREIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 1366996500, CPF nº 043.064.785-99 e PASEP nº 1.296.873.307-0,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE QD63 LT45, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

TAMARA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:999C36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215985

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215985 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TAMIRIS MONTELES PESSOA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9808783, CPF nº 701.531.852-01 e PASEP nº 1.666.280.043-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BATISTA CAMPOS S/N APT 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

TAMIRIS MONTELES PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B8522F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217620

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217620 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TEZIA DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3537068, CPF nº 847.294.731-91 e PASEP nº 1.905.016.366-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTANCIA LINO QD73 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

TEZIA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53E971C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216505

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216505 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **THIAGO LIMA SACRAMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8229396, CPF nº 049.042.922-00 e PASEP nº 1.459.273.895-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TRES DE MARCO, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

THIAGO LIMA SACRAMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CFBDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216529

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216529 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TRINDADE CARDOSO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2476962, CPF nº 318.647.832-49 e PASEP nº 1.236.914.895-2,** residente nesta cidade, sito à AV DAS AMERICAS QD02 LT03, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

TRINDADE CARDOSO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B1F5512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216030

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216030 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WAGNER ALVES DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5892746, CPF nº 700.467.991-84 e PASEP nº 2.060.864.518-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SRA DE NAZARE QD63, 85 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

WAGNER ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64479C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216001 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WALDERLEY RODRIGUES COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3702637, CPF nº 744.139.372-87 e PASEP nº 1.262.385.642-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 279 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:898590FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217825

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217825 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON BARROSO DE AMORIM,** portador da **Carteira de Identidade nº 7216237, CPF nº 042.390.302-00 e PASEP nº 2.019.662.491-0,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 535 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

WELLINGTON BARROSO DE AMORIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1D8BB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216276

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216276 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6791168, CPF nº 016.807.542-38 e PASEP nº 2.037.899.968-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SIAO ST02 QD058 LT008A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79F70468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215996

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215996 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ZENEIDE AMORIM DOS**

SANTOS, portador da **Carteira de Identidade nº 3806367, CPF nº 730.162.172-87 e PASEP nº 1.656.564.097-2,** residente nesta cidade, sito à RUA GETULIO VARGAS, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ZENEIDE AMORIM DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E56D5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216024 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ZILMA PEREIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3798767, CPF nº 745.501.602-68 e PASEP nº 2.037.900.215-3,** residente nesta cidade, sito à RUA HOSPITAL DO CASA B BEM VESTIR, 35 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 – GP

ZILMA PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48C8AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216264

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216264 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ZULENE VIEIRA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1535546, CPF nº 592.298.882-49 e PASEP nº 1.904.104.936-6,** residente nesta cidade, sito à R. RUA S9 LT05 QD14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ZULENE VIEIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28D9400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216326

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216326 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA CLARA GUIMARAES DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 2441134, CPF nº 567.337.042-34 e PASEP nº 2.008.232.168-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TABAJARA, 72 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANA CLARA GUIMARAES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDACB42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216279

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216279 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA KEILA SOUZA DE SALES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5315215, CPF nº 872.509.692-34 e PASEP nº 1.313.625.337-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANA KEILA SOUZA DE SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C609C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216029

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216029 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAIANY CARVALHO SAMPAIO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7121207, CPF nº 025.785.042-29 e PASEP nº 1.643.697.085-2,** residente nesta cidade, sito à RUA B12 QD12 LT22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MAIANY CARVALHO SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C252F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024 – GP

Portaria nº 121/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:

At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
101656	CARLOS ROGERIO GOMES CABRAL	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI.I	SEMED	23/01/2015	D
100516	GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO	AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS	SEPLAN	04/05/2009	E

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de fevereiro do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:30C47DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024 – GP

Portaria nº 120/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100516	GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO	AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS	SEPLAN	04/05/2009	D
100818	RITIANNE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	31/08/2012	D

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de fevereiro do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CE0926EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 008/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SINMOTACC**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.140/0001-22, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, s/n, Centro - Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, por intermédio de seu presidente, o Sr. **MAURO FRANCISCO DA LUZ NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 785.868.102-82 e RG nº 4321602 PC/PA, residente e domiciliado na Rua A, s/n, quadra 62 A, lote 29, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Moto é Renda - Emenda Impositiva nº 048/2023.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SINMOTACC**, seu Presidente, o Sr. **MAURO FRANCISCO DA LUZ NASCIMENTO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4A0868DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra

11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.668.816/0001-11, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 49, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 48037714 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 051.336.926-09, residente e domiciliada na R V10, QD 44, LT 01, Park dos Carajás, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Continuação Pet Resgate - Emendas Impositivas nº 033 e 060/2023.
VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2025 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, sua Presidente, a Srª. **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:5AD0C8BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 116/2023-ASSJUR/PMC, de 21 de novembro de 2023 e ofício nº 072/2024/SECAD, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **EDUARDO EMERSON NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 011269-0, portador do CPF/MF nº 637.709.382-91 e RG nº 3617924 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro até 28 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 26 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4CCA69D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 29/2024 – ASSJUR/PMC, de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **SIMONE COSTA DE MIRANDA**, matrícula nº 010770-0, CPF/MF nº 356.469.772-15 e RG nº 2112713 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro até 21 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CB68AB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 091, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 22/2024-SEMED, de 20 de fevereiro de 2024 e ofício nº 39/2024 – SEMMA, de 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor efetivo **CARLOS DANIEL DE SOUZA VIZENTIN**, matrícula nº 140566-7, CPF/MF nº 037.727.752-50, RG nº 583733591, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8176BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 289, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 027/2024 – DRH/SMS, de 27 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora **BEATRIZ ISABELE MOREIRA PEREIRA**, CPF/MF Nº 041.373.562-11, RG nº 7543550, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Cartão SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDAE08AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o ofício nº 66/2024 - S.U.O.V / PMC, de 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU**, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, CPF/MF n° 732.148.842-04 e RG n° 3824934, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 26 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:85741417

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições **Convoca** as empresas **Tapajós- Terraplenagem e Pavimentação LTDA,** CNPJ:00.457.362/0001-06, empresa **Y M GORAYEB SANTOS**, CNPJ: 29.520.539/0001-53, **Terra Vermelha Construtora e Incorporadora LTDA**, CNPJ: 31.262.722/0001-48, **KCX Prestação de Serviços E Comércio LTDA**, CNPJ: 44.100.331/0001-79, **Construtora Industrial LTDA**, CNPJ: 00.488.605/0001-73**,** e os demais interessados para Comparecerem na sala da CPL, no dia 14/03/2024 as 08:30hs, com toda a documentação conforme consta relatório enviado via e-mail, o não cumprimento ou não comparecimento acarretará na inabilitação da licitante, concorrência Pública 002/2023- processo: 9828/2023 , com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA AVENIDA DO LAGO, QUADRA 34, M-01, S/N BAIRRO RESIDENCIAL ALIANÇA- MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE CONVENIO 067/2023, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EC060CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Termo Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural 003/2023, referente ao processo licitatório 8500/2023, (**Chamamento Público 003/2023**), firmado

entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA** e o Sr. **JOSIAS TENÓRIO LEITE**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 243.239.692-87, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **ROSILENE DA SILVA E SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob o n°620.125.332-72, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);** Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 380.767.562-00, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; a empresa **DIZAS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 52.024.812/0001-70, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **DIVINO EVANGELISTA DA SILVA,** devidamente inscrito no CPF sob o n° 712.398.982-15, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **LUCAS AGUIAR VIEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 023.769.452-24, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; a empresa **EDUCACAO POPULAR COM ARTE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.454.814/0001-34, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; o Sr. **MANOEL DE JESUS EVANGELISTA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 380.635.062-00, com valor para execução do termo de **R$ 5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **GIOVANI COSTA LOBATO**, devidamente inscrito no CPF sob o n°031.509.032-46, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **DIOMAR CARVALHO DE SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 736.995.352-15, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **FABIANA DIAS DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 037.527.962-86, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **PEDRO DINIZ DUARTE GOMES**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 318.608.692-20, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **LUCAS ALVES DA COSTA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 033.219.172-97, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **JOSE BONFIM PEREIRA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 372.417.022-04, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **FRANCISCOS DE ASSIS FORTES SOBRINHO**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 086.365.832-68, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **JOÃO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 029.194.232-66, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **JOSÉ ROBERTO DIAS BEZERRA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 897.539.921-49, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **MARIA DIRCE RODRIGUES NUNES**, devidamente inscrito no CPF sob o n°234.662.272-91, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **KARYTA REGIANE NUNES DE ALENCAR**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 011.219.932-14, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; a empresa **TIAGO PEREIRA DA PAZ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 51.602.054/0001-68, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **ROBERTO CARLOS ALVES MARINHO**, devidamente inscrito no CPF sob o n°234.599.052-04, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **VICENTE PEREIRA DE SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob o n°245.550.702-59, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

b) Objeto: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n° 002/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

c) Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

d) Signatário: pelo Contratante o Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelos contratados Sr. **Josias Tenório Leite**, Sra. **Rosilene Da Silva e Silva**, Sr. **Antonio Pereira Da Silva Filho**, a empresa **Dizas Produções Artísticas e Culturais**, Sr. **Divino Evangelista Da Silva**, Sr. **Lucas Aguiar Vieira**, e a empresa **Educação Popular Com Arte**, Sr. **Manoel De Jesus Evangelista da Silva**, Sr. **Giovani Costa Lobato**, Sr. **Diomar Carvalho de Sousa**, Sra. **Fabiana Dias dos Santos**, Sr. **Pedro Diniz Duarte Gomes**, Sr. **Lucas Alves Da Costa**, Sr. **Jose Bonfim Pereira**, Sr. **Francisco de Assis Fortes Sobrinho**, Sr. **João Marcos Ribeiro dos Santos**, Sr. **José Roberto Dias Bezerra**, Sra. **Maria Dirce Rodrigues Nunes**, Sra. **Karyta Regiane Nunes de Alencar**, a empresa **Tiago Pereira Da Paz**, Sr. **Roberto Carlos Alves Marinho** e o Sr. **Vicente Pereira De Sousa.**Extrato de Termo Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural 003/2023, referente ao processo licitatório 8500/2023, (**Chamamento Público 003/2023**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA** e o Sr. **JOSIAS TENÓRIO LEITE**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 243.239.692-87, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **ROSILENE DA SILVA E SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob o n°620.125.332-72, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);** Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 380.767.562-00, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; a empresa **DIZAS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 52.024.812/0001-70, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **DIVINO EVANGELISTA DA SILVA,** devidamente inscrito no CPF sob o n° 712.398.982-15, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **LUCAS AGUIAR VIEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 023.769.452-24, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; a empresa **EDUCACAO POPULAR COM ARTE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.454.814/0001-34, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; o Sr. **MANOEL DE JESUS EVANGELISTA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 380.635.062-00, com valor para execução do termo de **R$ 5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **GIOVANI COSTA LOBATO**, devidamente inscrito no CPF sob o n°031.509.032-46, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **DIOMAR CARVALHO DE SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 736.995.352-15, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **FABIANA DIAS DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 037.527.962-86, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **PEDRO DINIZ DUARTE GOMES**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 318.608.692-20, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos**

e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); Sr. **LUCAS ALVES DA COSTA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 033.219.172-97, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **JOSE BONFIM PEREIRA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 372.417.022-04, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **FRANCISCOS DE ASSIS FORTES SOBRINHO**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 086.365.832-68, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **JOÃO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 029.194.232-66, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **JOSÉ ROBERTO DIAS BEZERRA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 897.539.921-49, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **MARIA DIRCE RODRIGUES NUNES**, devidamente inscrito no CPF sob o n°234.662.272-91, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sra. **KARYTA REGIANE NUNES DE ALENCAR**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 011.219.932-14, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; a empresa **TIAGO PEREIRA DA PAZ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 51.602.054/0001-68, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **ROBERTO CARLOS ALVES MARINHO**, devidamente inscrito no CPF sob o n°234.599.052-04, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**; Sr. **VICENTE PEREIRA DE SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob o n°245.550.702-59, com valor para execução do termo de **R$5.444,89 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

b) Objeto: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n° 002/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

c) Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

d) Signatário: pelo Contratante o Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelos contratados Sr. **Josias Tenório Leite**, Sra. **Rosilene Da Silva e Silva**, Sr. **Antonio Pereira Da Silva Filho**, a empresa **Dizas Produções Artísticas e Culturais**, Sr. **Divino Evangelista Da Silva**, Sr. **Lucas Aguiar Vieira**, e a empresa **Educação Popular Com Arte**, Sr. **Manoel De Jesus Evangelista da Silva**, Sr. **Giovani Costa Lobato**, Sr. **Diomar Carvalho de Sousa**, Sra. **Fabiana Dias dos Santos**, Sr. **Pedro Diniz Duarte Gomes**, Sr. **Lucas Alves Da Costa**, Sr. **Jose Bonfim Pereira**, Sr. **Francisco de Assis Fortes Sobrinho**, Sr. **João Marcos Ribeiro dos Santos**, Sr. **José Roberto Dias Bezerra**, Sra. **Maria Dirce Rodrigues Nunes**, Sra. **Karyta Regiane Nunes de Alencar**, a empresa **Tiago Pereira Da Paz**, Sr. **Roberto Carlos Alves Marinho** e o Sr. **Vicente Pereira De Sousa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:90D3DD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Termo Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural 002/2023, referente ao processo licitatório 7867/2023, (**Chamamento Público 002/2023**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA** e o Sr. **RODRIGO LUCIANO AMORIM PINTO**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 632.830.772-15, com valor para execução do termo de R$12.516,25 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); Sr. **ANTONIO MARCOS BATISTA DE SÁ**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 008.505.223-07, com valor para execução do termo de R$12.516,25 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FORTES SOBRINHO**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 086.365.832-68, com valor para execução do termo de R$14.000,00 (quatorze mil reais); a empresa **N1 MULTIMIDIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.609.403/0001-30, com valor para execução do termo de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais); Sr. **GUSTAVO GUSMÃO PEREIRA REIS**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 021.074.512-65, com valor para execução do termo de R$12.516,25 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); Sr. **JOHNATAN COSTA TEIXEIRA LOPES**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 046.211.842-88, com valor para execução do termo de R$23.174,68 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Sra. **AIMEE IRES MACHADO**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 822.675.701-06, com valor para execução do termo de R$14.000,00 (quatorze mil reais); Sr. **IVAR ROSA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 215.947.406-15, com valor para execução do termo de R$12.516,25 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Sr. **GUSTAVO HENRIQUE SOARES DA SILVA CUNHA**, devidamente inscrito no CPF sob o n° 017.197.072-19, com valor para execução do termo de R$12.51 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); Sr. **CLEITON SILVA RIBEIRO**, devidamente inscrito no CPF sob 053.366.772-05, com valor para execução do termo de R$12.516,25 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); a empresa **C COSTA DE MOURA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob 42.006.004/0001-27, com valor para execução do termo de R$27.134,20 (vinte e sete cento e trinta e quatro reais e vinte centavos); Sra. **MARAILZA SANTOS LOPES**, devidamente inscrita no CPF sob013.177.682-72, com valor para execução do termo de R$25.258,46 (vinte e cinco duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

b) Objeto: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n° 002/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

c) Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

d) Signatário: pelo Contratante o Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelos contratados Sr. **Rodrigo Luciano Amorim Pinto**, Sr. **Antônio Marcos Batista de Sá**, Sr. **Francisco de Assis Fortes Sobrinho** a empresa **N1 Multimidia**, Sr. **Gustavo Gusmão Pereira Reis**, Sr. **Johnatan Costa Teixeira Lopes**, Sra. **Aimee Ires Machado**, Sr. **Ivar Rosa**, Sr. **Gustavo Henrique Soares da Silva Cunha**, Sr. **Cleiton Silva Ribeiro** a empresa **C Costa de Moura Ltda**, Sra. **Marailza Santos Lopes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BE94DC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 014_015_017_018_019/2023, referente ao processo licitatório n°8351/2022, (**Registro de Preço n° 002/2023**) firmado entre a **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.582.533/0001-52, **TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.931.635/0001-70.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 19/04/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes a *Sra.* **Barbara Lima de Liz** e o Sr. **Neilton da Silva Araujo** e pelos Contratados o Sr. **Edvaldo Pinto Sirqueira,** Sr. **Domingos dos Santos Fonseca** e o Sr. **Daniel Castro Duarte.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EB720B4F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 070_073_069_071_072/2023, referente ao processo licitatório n°1787/2023, (**Registro de Preço n° 006/2023**) firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80; **AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38; **ARIALDO LEMOS MACEDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-02; **JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.656.617/0001-19; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADO A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 06/06/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados o **Sr. Flavio Araújo Mendes**, **Sr. André Pereira de Abreu**, **Sr. Arialdo Lemos Macedo**, **Sr. José Rodrigues de Oliveira** e a **Sra. Kelma Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D076CAFB

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 088/2023, referente ao processo licitatório n°8800/2023, (**Carta Convite Nº 001/2023**) firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA EM CONCRETO ARMADO NA VILA DOS PESCADORES NESTE MUNICIPIO, CONFORME TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/EMENDA PARLAMENTAR 2023369200003, PROJETOS E PLANILHA EM ANEXO.**
Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 12/02/2024 até 13/03/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a **Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C15400A0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 006/2024 FMAS, firmado em 27/02/2024, entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA** e a Sra. **TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES**, inscrita no CPF sob o nº **178.009.192-34.**

b) Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.**

c) Fundamento Legal: Art. 74, Inciso 5 da Lei 14.133/2021.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 21/02/2024.

e) **Valor Contratual:** A Contratante pagará ao Contratado, pela execução dos serviços ora contratados o valor total global de **R$ 33.888,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais),** ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)** referente aos serviços de locação do imóvel comercial.

f) Funcional Programática:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE	FICHA
09.0909.08.243.0125	3.3.90.36	16600000	1006
09.0909.08.244.0137	3.3.90.36	16600000	2024
09.0909.08.122.0037	3.3.90.36	15000000	2009

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada a Sra. **Terezinha Pereira de Araújo Sales.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:52969875

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 046/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:97814C42

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 045/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 075/2024-SEGEPLAN, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ANA LAURA MENDES CAVALCANTE** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:02995228

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de março de 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora efetiva MEIRA MARIA SOARES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido à servidora **MEIRA MARIA SOARES**, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR P II, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses – ***01/03/2024 a 30/05/2024.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de março de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:231E8332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 038

PORTARIA Nº 038/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **SUPERINTENDENTE NÍVEL I,** lotado nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr**. DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO,** a pedido do servidor, e teve como último dia trabalhado 29/02/2024.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 01 de março de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DD9C33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Finanças, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
010/2024	VICTORIA CHRISTIAN PEREIRA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024 À 31/12/2024	15.532,00	01/02/2024
011/2024	DAVID KAIK CARVALHO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024 À 31/12/2024	15.532,00	01/02/2024

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:F8422D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de

Gestão e Planejamento , contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
012/2024	CLEANE SOARES NETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/2024 À 31/12/2024	15.861,49	25/01/2024
013/2024	KEMI SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2024 À 31/12/2024	15.814,42	26/01/2024
014/2024	GERUZA ALMIRA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2024 À 31/12/2024	15.155,54	08/02/2024
015/2024	ANA LAURA MENDES CAVALCANTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2024 À 31/12/2024	14.778,98	16/02/2024
032/2024	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2024 À 31/12/2024	15.296,75	05/02/2024

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:8D62BBBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:203F46D4

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6F89C49B

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 083/2024

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:456AE59B

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:CB257F2A

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 2.271,10 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A5BF9CE4

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 18.054,65 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:95845387

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 009-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** PRADO PHARMA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS PADRÃO E

OUTROS, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGAO Nø 002/2023 - DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE CURUÁ/PA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**VALOR TOTAL:** R$ 16.938,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F5F05B8D

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 016 2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** ROBSON DA S. CANTO - ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 60,00 (sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:463A9D47

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 002-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MEDICAMENTOS PADRÃO, E OUTROS DIRECIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 47.107,60 (quarenta e sete mil, cento e sete reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:363ED764

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 002-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MEDICAMENTOS PADRÃO, E OUTROS DIRECIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 18.674,60 (dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 09 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:ADEAC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:31050C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 3.382,60 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0E5DC34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 1.235,15 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0431E017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 10.535,61 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:49575C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:42455FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 101.758,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:CF295653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 18.309,00 (dezoito mil, trezentos e nove reais); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:49A422ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2024

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7D28A220

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 1.683,20 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 21 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:59684306

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 1.294,05 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C3A7E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 1.399,50 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3809D7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 15.125,95 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7D642A29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240224

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240224, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02111001/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU -PA,** Empresa: **BUFALO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.290.792/0001-28, no valor total **R$ 239.110,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e dez reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.021** Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: **3.3.90.30.00** Material de consumo/**3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **Data da assinatura: 29/02/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E3CD7EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2024-GP

PORTARIA N° 012/2024-GP, DE 29 DE FEVEREIRO 2024

Designa o servidor público municipal JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao processo administrativo Nº 00150201/24 da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, Estado do Pará.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, **JOAO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 695-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao processo administrativo Nº 00150201/24, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância, micro-ônibus de transporte sanitário e caminhonetes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Pará, em 29 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BA3B1874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240195, Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-002-FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Fabricação de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil, seiscentos reais). Vigência: 29 de Fevereiro de 2024 a 30 de Abril de 2024. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024.
Contrato Nº: 20240196. Origem: Inexigibilidade Nº 6.2024-002. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: BRGF AGRO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agronômica e medicina veterinária, atuando na condição de Técnico de campo para assistência técnica e Gerencial no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 01 de Março de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025. Data da Assinatura: 01 de Março de 2024.
Contrato Nº: 20240197. Origem: Pregão Nº 9/2022-055 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, unificador e máscara para regular oxigênio medicinal, regulador de pressão para cilindros medicinais para atender as necessidades da secretaria e o fundo municipal de saúde do município de Eldorado do Carajás conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Valor Total: R$ 94.125,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2024.
Contrato Nº: 20240198. Origem: Inexigibilidade Nº 6.2024-003. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMCAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM REGISTROS DE INSCRIÇÕES E EMISSÕES DE TÍTULOS DEFINITIVOS PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TERRAS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS- PA. Valor Total: R$ 131.440,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

Eldorado do Carajás, 01 de março de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:7438A10A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMASIM/CPOFAS/CPAFAS Nº 04/2024

*O **Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri – CMASIM**, através de sua Secretaria Executiva, vem pelo presente Edital, convocar os seguintes membros das seguintes Comissões: **I - Comissão Permanente de Orçamento e Finança da Assistência Social – CPOFAS**; e **II Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Política de Assistência Social – CPAFPAS,** conforme abaixo relacionados**;** em conformidade com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; com a Lei Municipal nº 4.820, de 09 de julho de 1997; Regimento do CMASIM, de 30 de maio de 2019; para participarem de uma **Reunião** que será realizada no **dia 05 de março de 2024 (05/03/2024), Terça-Feira**, na Sede dos Conselhos da Assistência Social – CMASIM e CMDCA, situada a Travessa Coronel Garcia, nº 483-B, ao lado da Igreja Adventista do 7º Dia, Entre a Rua Major Lira Lobato e a Rua Deputado Graciano Almeida, Bairro: Centro - CEP: 68430-000 - Igarapé-Miri. Com início previsto para as **08h30mim**.*
Pauta:
Análise e aprovação do Parecer do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do ano de 2024.
Outro (s) assunto (s) que porventura vierem a surgir.

I – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças de Assistência Social – CPOFAS:
Gilciana Pinheiro Farias - Presidente
Josinei Santos Lopes – Relator
Bruna Hellen Monteiro Camões - Membra
Manoel de Jesus dos Santos Saraiva – Membro

II – Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Política da Assistência Social – CPAFPAS:
Sandra de Jesus Corrêa Afonso – Presidente
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja – Membro
Rosiléa da Silva Nonato – Membro
Bruna da Silva Girard – Relatora

Igarapé-Miri/PA, 24 de fevereiro de 2024

MANOEL JÚLIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Pela Secretaria Executiva do CMASIM

Publicado por:
Matheus Willian Santos Tavares
Código Identificador:86A5D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ANDREA PEREIRA DE MIRANDA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: MANUTENCAO DO GABINETE
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7BB64177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JULIANA FONSECA COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: MANUTENCAO DO GABINETE
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8D3C47CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA RAIMUNDA COSTA SARDINHA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: MANUTENCAO DO GABINETE
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1F06C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JEREMIAS DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.047.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D6994E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA ANGELICA MIRANDA SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.047.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:137159A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ROSA MARIA CORREA PANTOJA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.047.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EB1C89E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SELMA LUCIA PAIVA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.047.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7B754A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BENEDITO FONSECA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.047.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:48D42474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ADMILTON DE SOUSA NEPOMOCENA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:07F8D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ROSA SORANE CONCEICAO SERRAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BB98DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ADILSON CARDOSO DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D05BCD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): AFONSO MACHADO GOMES FILHO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1E304E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ALDO MONTEIRO DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:450E4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ALEX SOUZA DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:948F38A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ANDERSON BITENCOURT LEITAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B7DF2417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ANDREY BITENCOURT LEITAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E297FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ANTONIO JOSE DAMASCENO VALENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B2E437F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BENEDITO JOSE VINAGRE DA CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2E325C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARLOS ROBERTO DIAS CASTRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9FB5F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CLEONILDO JOAO FERREIRA BRAGA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C758D996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DANIEL DA CRUZ LOBATO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:05A77730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DANIEL SENA DAMASCENO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:694FD060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DIEGO DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D95B1670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EDSON ELOAN PANTOJA MORAES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:414D9224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EMILIO CARMO DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7A7CA351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EVALDO FIGUEIRO FONSECA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9875D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EVERALDO DO REMEDIO GONCALVES PORTUGAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9C823413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FABRICIO PANTOJA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2FC75D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): GENIVALDO GAIA RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:85BEC4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): GEOVA BRANDAO LOBO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9EECD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): HELTON LOBATO CORREA

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:16423EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JESIEL MAUES PONFILIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:391507E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOAO DOS SANTOS NETO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5D5B40E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOAO MENDES MONTEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7E91E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOAQUIM VINAGRE MENDES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1B29A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOILSON DE CARVALHO ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F62F92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JORGE MIRANDA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F35011C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A799C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE DINIZ SERRAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2034D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE MARIA PINHEIRO MACHADO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:603B8DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE PAULO CAMPOS GONCALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:066B6969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE ROBERTO PEREIRA BARBOSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6D5D8D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSUEL PANTOJA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E28B6A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LUCIDALVA DO SOCORRO TEIXEIRA RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BE24E858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARCIO RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4DA78CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARCIO SOUSA CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:074F0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RAIMUNDO VINAGRE FRANCO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:043C4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ROSENILDO DAS GRACAS DOS SANTOS MACHADO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D0F0F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SERGIO SOUSA CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:45860466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SILAS FERREIRA DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:21D3E149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DOMINGOS MARIA PUREZA PINHEIRO
CARGO: CARPINTEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.454,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:64B1D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CLODOALDO SERRAO MONTEIRO
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:812C8EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ADRIANA FONSECA DE FIGUEREDO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:02F28BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BENEDITA INES PANTOJA RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:839F4B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CAMILLY CRISTINA GOMES PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.090.0000 - Manutenção do Bloco de Alta Complexidade
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:51B52673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARMEN FERREIRA DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9CE78F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CLAUDINOR PANTOJA WANZELER
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:28F11A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DHESSICA LOBATO PANTOJA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FEF7CD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EDIVALDO FONSECA CORREA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:353F6453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EDPON DE JESUS OLEASTRE PATROCINIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:144AFD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FRANCISCA DA CONCEICAO PANTOJA CORREA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:07824188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): KEYSON DE JESUS PANTOJA PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0EE538EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LEANY ARAUJO LEAO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.091.0000 - Manutenção do Bloco de Média Complexidade
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7CB5F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D4721D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARA SUZANA GONCALVES LOBATO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:65053E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARILENE LOBATO PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5D0B7FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MATHEUS WILLIAN SANTOS TAVARES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ACF3F15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MAYRA DE SOUZA MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E6100202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MIDILENE DOS SANTOS MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:36E80D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SHIRLEY DE NAZARE OLIVEIRA MORAES RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:700FEC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SIDNEY JOSE DE SOUSA SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:94550B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SOCORRO DE JESUS DE SOUSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.090.0000 - Manutenção do Bloco de Alta Complexidade
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ECBE995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): TATYANE DOS SANTOS FONSECA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:320C1AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): TIAGO SILVA DOS SANTOS CARVALHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5C133E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DEYSE SANTOS BARRETO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.713,05,00 (Mil setecentos e treze reais e cinco centavos) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.090.0000 - Manutenção do Bloco de Alta Complexidade
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B2DE8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JANILCE MONTEIRO CARNEIRO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.713,05,00 (Mil setecentos e treze reais e cinco centavos) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.090.0000 - Manutenção do Bloco de Alta Complexidade
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A05AB634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): KEITIANI DO SOCORRO PINHEIRO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.713,05,00 (Mil setecentos e treze reais e cinco centavos) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.090.0000 - Manutenção do Bloco de Alta Complexidade
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9681F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LAURA CORREA QUARESMA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.713,05,00 (Mil setecentos e treze reais e cinco centavos) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4DC71A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2023SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: COSTA & PAES LTDA; CNPJ nº 08.602.474/0001-15; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 31/01/2024 a 31/07/2024. Assinatura: 31/01/2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA –
Ordenador.

CONTRATO Nº 042/2023SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: T M S DIAS LTDA; CNPJ nº 34.758.295/0001-81; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 31/01/2024 a 31/07/2024. Assinatura: 31/01/2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:003FE173

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220048 – Nº 002/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 002/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, na qual vencerá dia 23/02/2024, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, com sua duração até **23/02/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:81417996

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051 – Nº 002/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 002/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, na qual vencerá dia 23/02/2024, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, com sua duração até **23/02/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7E935726

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220056 – Nº 003/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 003/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, GESTOR DE NOTAS FISCAL, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **25 de fevereiro de 2024,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **25 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOTMATICA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DEA2B1AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20230241 – PREGÃO Nº 015/2023 - PE

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20230241 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S AGUIAR DA SILVA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S AGUIAR DA SILVA LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Sidney Aguiar da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do gênero alimentício (ARROZ BRANCO TIPO 1KG), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas Notas Fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados os valores unitários do arroz branco tipo 1kg da seguinte forma:

Item nº 013242: ARROZ BRANCO TIPO 1, licitado com valor unitário de R$-4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), passando agora a ter o denominador de R$-6,83 (seis reais e oitenta e três centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*S AGUIAR DA SILVA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AB580CF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 212.400,00 para a licitante Cepalab Laboratorios LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:60392185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220054 – Nº 003/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 003/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, GESTOR DE NOTAS FISCAL, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. O prazo de vigência que se encerra dia 25 de fevereiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja até **25 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de fevereiro de 2024.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOTMATICA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C194795D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220050 – Nº 002/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 002/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, na qual vencerá dia 23/02/2024, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, com sua duração até **23/02/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:37A1DE46

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 001/2024-DL. Objeto: Locação de SOFTWARE de Sistema de Arrecadação Municipal para Administração Pública, através de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação, conversão de dados, customização, migração da base de dados existente e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva. Contrato Nº: 20240008. Contratada: BYTECAP LTDA-ME. Valor total: R$ 54.000,00. Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 a 19 de Maio de 2024de 2025. Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:76AB797B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220055 – Nº 003/2022 IL

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 003/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, GESTOR DE NOTAS FISCAL, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. O prazo de vigência que se encerra dia 25 de fevereiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja até **25 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOTMATICA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1512BFC6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230438 – Nº 053/2023-PE

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **P F PINOTTI COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 42.500.293/0001-16, estabelecida à Av. Maranhão, nº 1451, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representada pelo Sr. Paulo Franco Pinotti, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 053/2023 – PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA, KIT DORMITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de janeiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja até **26 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

P F PINOTTI COMERCIO DE MOVEIS
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D1ECE470

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230316 – PP Nº 004/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E M V GUSMAN LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MV GUSMAN LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de conta para pagamento, de C/C nº 72250-3, Ag.114, Banco BASA **para** C/C 53510-9, Ag. 754-4, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

MV GusmanLTDA
MAXIMINO VIDAL GUSMAN
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5F204BF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde através de seu ordenador torna público o extrato do contrato nº20240027. Contratada: DISTRIBUIDORA VIDA. Valor total: 95.381,92. Vigência até 31/05/2024. Contrato nº 20240028. Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Valor total: 658.311,76. Vigência até 31/05/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Ambos pertencentes ao PE 9.2023-020 SMS. Objeto dos contratos: aquisições de medicamentos, essenciais ao atendimento público das unidades de saúde deste município. Contrato nº 20240029. Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Valor total: 365.843,35. Vigência até 31/05/2024. Contrato nº 20240030. Contratada: Distribuidora vida. Valor total: 1.392.718,52. Vigência até 31/05/2024. Contratante; Fundo Municipal de Saúde. Ambos pertencentes ao PE 9.2023-021 FMS. Objeto dos contratos aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender às demandas das unidades de saúde deste município.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4BD81626

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria Municipal de Saúde através de seu ordenador torna público que aditivou em 12/01/2024 os aditivo nº 2024002701, originado do contrato 20240027, contratada: DISTRIBUIDORA VIDA, aditivo nº 2024002801, originado do contrato 20240028, contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS que versam sobre AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, pertencentes ao pregão nº PE 9.2023-020 SMS. Aditivo nº 2024002901 originado do contrato 20240029, contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, aditivo nº 2024003001, originado do contrato 20240030, contratada: DISTRIBUIDORA VIDA, que versam sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Pertencentes ao pregão nº PE 9.2023-021 SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Vigência de ambos os aditivos 12/01/2024 a 31/05/2024, os mesmos estão conforme nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5D40B401

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2024.003-FME
Fundo Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 09/04/2024, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2024.003-FME, tipo menor preço global por Lote, tendo como objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção De Escolas Com Duas Salas De Aula – Comunidade Pedro Colares e Na aldeia Taperebá, Rio Kabitutu, Pertencente Ao Município De Jacareacanga-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação Republicação Edital: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2024.001-FME
O Fundo Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 09/04/2024, às 08:31h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2024.001-FME, tipo menor preço global por Lote, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUNDAMENTAL CARMEM VALENTE E A COSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUNDAMENTAL MARIA EMILIA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2E631D32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240217
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-024-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, PÓRTICO INFLAVEL, SHOW PIROTÉCNICO E REMOÇÃO, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, CAMARIM, FECHAMENTO, ARQUIBANCADAS, TENDAS COBERTURAS E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA.....: 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:0710B71E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMMR. Contratado(a): Freedom do Brasil LTDA, CNPJ nº35.733.585/0001-33. **Contrato nº20240181.** Contratante: Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$10.122,00. **Contrato nº20240182.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$2.924,00. Vigência dos contratos: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 09/02/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00025-SRP-PMMR. **Contrato nº20240142**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Esse Chemical – Distribuidora de Produtos de limpeza, CNPJ nº42.458.725/0001-78. Valor: R$6.122,50. Vigência do contrato: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2024.

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pará, neste ato representado pela Sr. Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira – Prefeito, sediada à Complexo Administrativo 998, Bairro Santo Antônio, CEP: 68.675-000, incrita no CNPJ:05.363.023/0001-84, **Resolve: Cancelar parcialmente** os itens registrados e contidos na Ata de Registro de Preço nº20230446, firmado com a empresa Evidencia Empreendimentos LTDA, Inscrita no CNPJ nº 49.337.910/0001-53, estabelecida à AV. JK, AP 01, Centro – Ipixuna do Pará, CEP 68637-000, neste ato representada pelo Sr. Vinícios Souza de Brito, Portador de CPF nº030.948.162-10. Conforme normas constantes na lei nº8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência. Relação de itens que são objetos do pedido de desitencia: 0001, 0002, 0004, 0005, 0008, 0016, 0018, 0023, 0024, 0025, 0028, 0030, 0033, 0039, 0040, 0041, 0046, 0047, 0050, 0051, 0052, 0057, 0058, 0059, 0063, 0064, 0065, 0068, 0074, 0075, 0076, 0080, 0081, 0082, 0083, 0086, 0098 e 0099. O presente termo foi lavrado em 2 vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:3BDD8CF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.294, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 18.294, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei nº 17.949, de 28 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº 17.949, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 30-A, com a seguinte redação:

"Art. 30-A. Obrigam-se as empresas de aplicativos de mobilidade urbana cadastradas no Município de Marabá a adicionar uma nova ferramenta na interface que permita aos passageiros do sexo feminino optar por realizar o chamado de motoristas do mesmo sexo. § 1º Na hipótese de descumprimento ao disposto na presente lei, ficam as empresas de aplicativos de mobilidade urbana que atuam no município de Marabá sujeitas à imposição da multa prevista no art. 41. § 2º Em caso de reincidência, a multa prevista no § 1º será aplicada em dobro, aumentando 1% (um por cento) a cada dia de desrespeito legal. § 3º Para fins de efeito desta Lei, considera-se reincidência a não adição nos aplicativos da ferramenta aludida no caput no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação. § 4º Incluir no Anexo I - I Operadores de Tecnologia de rede o item 15." Art. 2° Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BE7B7AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 18.295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Pessoas Idosas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Institui a Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Pessoas Idosas, no âmbito do Município de Marabá, visando o desenvolvimento de ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Pessoa Idosa, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Pessoa Idosa) e da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (Estatuto da Pessoa Idosa).
Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Pessoa Idosa:
I - incentivar, dar continuidade, ampliar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade;
II - apoiar a realização de eventos esportivos, tais como olimpíadas da terceira idade, envolvendo todos os bairros da cidade, em parceria com as instituições municipais públicas e privadas voltadas à assistência à pessoa idosa e entidades da sociedade civil organizada;
III - fomentar parcerias e convênios com universidades, faculdades e centros de ensino superior públicos e privados de Educação Física, Medicina, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e demais áreas de estudos que agreguem uma contribuição relevante às ações pretendidas. Parágrafo único. Poderão as entidades e as organizações representativas da pessoa idosa legalmente constituídas apresentarem propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos.
Art. 4º Para a execução da Política Municipal de Incentivo à Prática de Esportes para Pessoa Idosa, as entidades e as organizações representativas da pessoa idosa legalmente constituídas que atendam a pessoa idosa poderão receber incentivos do Poder Executivo, na forma do regulamento.
Art. 5º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE047068

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.296, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 18.296, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação dos Direitos da Pessoa Portadora de Neoplasia Maligna (Câncer) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a divulgação dos direitos dos portadores de neoplasia maligna (Câncer) no âmbito do Município de Marabá. Parágrafo único. A divulgação poderá ser feita nos sites e órgãos públicos, em clínicas municipais e privadas, unidades básicas de saúde e demais estabelecimentos de saúde, de forma que seja de fácil acesso ao público.
Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º deverá conter informações relativas aos seguintes direitos:
I - aposentadoria por invalidez;
II - auxílio doença;
III - isenção de imposto de renda na aposentadoria;
IV - isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
V - isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
VI - isenção de IPVA para veículos adaptados;
VII - quitação de financiamento da casa própria;
VIII - saque do FGTS;
IX - saque do PIS/PASEP;
X - benefício de prestação continuada (LOAS);
XI - cirurgia reparadora de mamas; e
XII - prioridade na tramitação dos processos judiciais e administrativos.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de fevereiro de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3015DE10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 18.297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a "Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças" no município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças" no Município de Marabá. Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.
Art. 2º Especificam-se como dispositivos eletrônicos:
I - celulares;
II - tablets;
III - computadores;
IV - televisores; e
V - quaisquer outros dispositivos compostos de novas tecnologias advindas da modernização eletrônica.
Art. 3º Na Semana a que se refere o art. 1º, a iniciativa privada e os órgãos públicos do Município de Marabá poderão:
I - celebrar palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população nas redes pública e privada de ensino e de saúde;
II - distribuir informativos;
III - incentivar:
a) brincadeiras ao ar livre;
b) atividades físicas;
c) interações pessoais presenciais;
d) jogos adequados para a idade das crianças; e
e) outras formas de diversão saudáveis.
Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo deverão observar o
direcionamento da Organização Mundial da Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará está Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de fevereiro de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3B1613C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.298, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 18.298, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição mínima de 30% de mulheres nos conselhos de controle social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os conselhos municipais de controle social com sede em Marabá
devem contar com composição mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres Parágrafo único. Fica mantido o número de vagas concedidas aos segmentos da sociedade civil e Poder público.
Art. 2º Será observada a participação das mulheres em todos os segmentos de controle social.
Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, a substituição se dará preferencialmente por outra mulher.
Art. 3º As disposições previstas nesta lei serão implantadas gradualmente,
na medida em que forem realizadas novas eleições para composição dos conselhos e aplicam-se imediatamente:
I - aos processos eleitorais cujo edital de convocação não tenha sido publicado até a data da promulgação desta Lei; e
II - às indicações não realizadas até a data da promulgação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F293349

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, Nº 2023.07.15821P protocolizado em 13/12/2023, formulado pela requerente ELSA CABRAL DE OLIVEIRA. DA DECISÃO: Indeferimento do pedido de Pensão Por Morte – Fundamentação: Por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre- se e Intime-se.

Marabá/PA, 01/03/2024 –

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES*–**
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D77C9F4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 022/2024-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 022/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo Nº 144/2024, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias; CONSIDERANDO: O artigo 85 e os §§ 3º, 4º e 5º do da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, Analista Previdenciária, portadora do CPF nº 844.477.452-91, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com base no artigo 85 e os §§ 3º, 4º e 5º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas nos seguintes períodos: 01 a 08/03/2024 de 09/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 01 de março de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:536A6F67

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 102/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.875/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS (RPA/DRONE E SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIADADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Adjudicado pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela autoridade competente à empresa DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 39.935.802/0001-29, Valor R$ 62.000,00.

Marabá – PA, 28.02.2024.

Ass. José Nilton de Medeiros substituindo Mancipor Oliveira Lopes – Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A57655E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 028/2024-SDU. Origem: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 102/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.875/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS (RPA/DRONE E SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIADADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU. Compromissárias: DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 39.935.802/0001-29, Valor R$ 62.000,00. Vigência: 12 meses.

Marabá – PA, 29.02.2024.

Ass. Mancipor Oliveira Lopes –
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78D25A96

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 114/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 114/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 473/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.108.702/0001-07; VALOR DE R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais), Assinatura 28/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FAF1D60

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 119/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 119/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
474/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:

12.811.487/0001-71; VALOR DE R$ 2.027,50 (Dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos),Assinatura 29/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:476DC5E0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 123/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 478/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61; VALOR DE R$ 60.400,00 (Sessenta mil, quatrocentos reais), Assinatura 29/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB154DA0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 124/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
479/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 24.176.120/0001-02; VALOR DE R$ 6.159,00 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais), Assinatura 29/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CF91A29

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 133/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 133/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 481/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 33.094.535/0001-28; VALOR DE R$ 18.209,00 (Dezoito mil, duzentos e nove reais), Assinatura 28/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:821676BA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 136/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 136/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
484/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.458.725/0001-78; VALOR DE R$ 59.929,90 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), Assinatura 29/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C9F3CC7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 137/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 137/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 480/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: L G EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.060.604/0001-17; VALOR DE R$ 8.838,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), Assinatura 29/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF72C1A0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 139/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 139/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
487/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.735.708/0001-80; VALOR DE R$ 25.726,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), Assinatura 29/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC1208B5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 120/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 120/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 475/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 14.934.850/0001-71; VALOR DE R$ 5,058,50 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Assinatura 28/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F81C35D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 121/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 121/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 476/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 17.059.170/0001-44; VALOR DE R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), Assinatura 28/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9067642B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 138/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 138/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.288/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 486/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.837.833/0001-87; VALOR DE R$ 52.392,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), Assinatura 01/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:008FC19C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 906/2024-GS/SEASPAC

PORTARIA Nº 906/2024-GS/SEASPAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memo SEASPAC – Nº 074/2024 – Processo nº 4687/2024 – Oficio nº 186/2024 – GS/SEMED.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora MARIELLE GOMES BONNETERRE,matricula nº 59413, portadora do CPF nº 989.774.662-53, concursada no cargo de Assistente Social, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a contar de 26/02/2024.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98B4EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2024/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 4.194/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 050/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONFECÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORMES para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais unidades vinculadas; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R$ 51.454,40 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos) Assinatura 01/03/2024, Vigência: 31/12/2024. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A270A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 160/2024/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 160/2024/SEMAD, Processo nº 20.537/2023-PMM- Inexigibilidade nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM -

Credenciamento nº 07/2023, Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA; Empresa: SOCRED S. A – SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inscrita no CNPJ nº 09.210.106/0001-94, Data da assinatura 29/02/2024, Vigência: 28/02/2029.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29FBCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 343/2024-GP

PORTARIA Nº 343/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 3157/2024 - Oficio nº 0190/2024-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. GERONIMO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 067.701.692-15, da função de CHEFE DE DIVISÃO – Manutenção/DILOG, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E55F5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1097/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 1097/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5396/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ALESSANDRA MOREIRA FERREIRA, concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26635, CPF nº 954.596.343-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 19.02.2024 a 26.02.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jose Ribamar Sousa Ferreira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5B9E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1096/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 1096/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5430/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SANDRA MOREIRA FERREIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 1998, CPF nº 715.280.242-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 19.02.2024 a 26.02.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jose Ribamar Sousa Ferreira, conforme Certidão de Óbito. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0F03289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1226/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCILENE DE JESUS SOUSA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:948133CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1227/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCIENE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA BEZERRAS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 14 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9643A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1228/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 1228/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5506/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora XENIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGAO, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 59299, CPF nº 741.740.882-68, lotada junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 08.02.2024 a 05.08.2024 em decorrência do nascimento de sua filha, Dandara Luiza Dias Aragão, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A93EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1098/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 1098/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5428/2024, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, LUCILENE DE JESUS SOUSA, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1016, CPF nº 246.258.922-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 17.02.2024 a 24.02.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Almir de Jesus Sousa, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7B4223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N°1099/2024-SEMAD

PORTARIA N°1099/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que o Sr. LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, obteve APROVAÇÃO para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no Concurso Publico, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, no dia 29 de Junho de 2003, cujo o resultado foi homologado pelo Exmº.Sr.Prefeito Municipal em 29 de julho de 2003.

CONSIDERANDO:

Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o Parecer nº 489/2016-PROGEM.

RESOLVE:

Nomear o Sr. LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, Servidor Público Municipal no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com data retroativa a 18 de setembro de 2003.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:017B0604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1102/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ADAO LUIZ CHAVES DA COSTA JUNIOR, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH. ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEC1998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1104/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1104/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN JEFFERSON MACEDO SOARES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 21 de março a 19 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73977FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1103/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1103/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBA VALERIA ROCHA, concursado(a) no cargo de MEDICO PEDIATRA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 15 de março de 2024 e De 01 de 15 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F44EBDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1100/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1100/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE ARAUJO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 08 de abril a 07 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82563212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1113/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1113/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRO SALES DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 de abril a 01 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:270EE746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1112/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1112/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALLINY ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 08 a 22 de abril de 2024 e De 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2860D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1106/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): AMELIA DA PENHA PIRES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19232DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1111/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CORREA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7602C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1110/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA LIDIA CONCEICAO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C536F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1101/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA MARIA DE MELO REIS, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de março 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A1E3ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1105/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANABE DE OLIVEIRA GONCALVES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 de abril a 09 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61D87384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1109/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANGELA OLIVEIRA DA CUNHA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A221E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1108/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SALAZAR, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH. ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 15 de abril de 2024 a 01 a 15 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D195EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 287/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 287/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIVALDO DE JESUS LOPES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: de 01 a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A1902A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1107/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): AYANDRA SOUSA SOARES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 a 30 de abril de 2024 e De 16 a 30 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:435D194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1115/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): BARNABER PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D74826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1116/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): BEATRIZ BARBOSA BARCELOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAD10141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1114/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): BRUNO RAFAEL ARAUJO TORRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de março a 13 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55212E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1118/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CAMILA FERREIRA ALVES, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 a 29 de abril de 2024 e De 11 a 25 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B14B5797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1119/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLA REGINA MELO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 22 de abril de 2024 e De 12 a 26 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:528F4D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1117/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 30 de abril a 29 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF4C50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1120/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE FREITAS MOREIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41CC1605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1124/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CASSIA DA SILVA BRILHANTE, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:614119D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1122/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CAMILA LEITE DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 19 de abril a 03 de maio de 2024 e De 15 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:389C71A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1126/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CARINE SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA. ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67EFEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1123/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDETE VIEIRA DE SOUSA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15825435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1121/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLEITON MARTINS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42B6CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1125/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CRISTINA BEZERRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27BB0DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1130/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DEBORA FERREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D898E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1129/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DEUZILEIA MEDEIROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:374D92BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1132/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EDNA DAS DORES SIQUEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F2B1D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1136/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1136/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON GONCALVES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7525D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1131/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1131/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA DA SILVA MORAIS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28F86189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1139/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de abril a 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81616602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1127/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) na MAC- VISA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 de março a 03 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB1AA9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1128/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DILCILENE DE SOUZA LUSTOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 04 de abril a 03 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:481ADC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1134/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIANE CARDOSO PINA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B22E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1133/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELZA DOS REIS SILVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B70D38D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1135/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EMANUEL BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:668B1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1137/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ERENILDE MACHADO DE MATOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A4A8287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1138/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EUDESIA PINHO DE SOUSA, concursado(a) nocargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCC6D704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1140/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EZEQUIEL SOARES SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 a 30 de abril de 2024 e De 05 a 19 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B487A032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 162/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 162/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRLEIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: de 09 a 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2506783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1141/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIANE DA SILVA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 23 de abril de 2024 e De 16 a 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E82C822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1142/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F937819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1144/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FERNANDA SANTOS SA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de abril de 2024 e De 01 a 15 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:218F806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1146/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FLAVIA NUNES DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6171641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1145/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8695F611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1143/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1143/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO REGINO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F82EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1149/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 24 de abril a 08 de maio de 2024 e De 05 a 19 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C102E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1148/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GECIONE MATIAS SILVA, concursado(a) no cargo
de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C112F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1150/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GILBERTO LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7FB00DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1151/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): HUMBERTO FARIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17CF034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1153/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IANDERCYRA ARAUJO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 de abril a 07 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B72C91FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1154/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IVANILDE DA SILVA MELO, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 08 de abril a 07 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EC5856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1152/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IVO MARCIO MOURA FE, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0307DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1159/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JANAINA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D6257EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1160/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JANDERLETE CAVALCANTE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3422267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1157/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOANA GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29A15F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1158/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE RUBENS DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97AB47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1155/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSEFA ALVES PROCOPIO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FAD00E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1156/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSILAN SILVA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de abril a 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3FA6A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1147/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA NASCIMENTO SILVA, concursado(a) no cargo de AUX. DE FARMACIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de abril de 2024 e De 01 a 15 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B202A247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1161/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JAMILLE CRISTINA CONCEICAO SANTOS, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 15 de abril de 2024 e De 11 a 25 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC26884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1162/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 15 de abril de 2024 e De 03 a 17 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A09CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1168/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JEISIMIELLY DOURADO SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B95FAC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1163/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JERUZA SOUZA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAF8C93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1167/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1167/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ALVES CIRQUEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CE1B65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1165/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1165/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO CESAR CHIAPPETTA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFCD3A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1164/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1164/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA GONCALVES CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93D67350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1172/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1172/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29D0FFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1175/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1175/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUAN SANTOS LEAO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 22 de abril de 2024 e De 08 a 22 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20B8BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1173/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1173/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE MATOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 de abril a 09 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5F24572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1170/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1170/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIBERG JOSE DE PAIVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 06 de fevereiro a 06 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B326F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1166/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1166/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCICLENE PAZ CIDRAO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 a 29 de abril de 2024 e De 16 a 30 de dezembro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ECA94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1171/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1171/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE PEREIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98007093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1169/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUISMAR RODRIGUES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E4DB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1174/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1174/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA TORRES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de abril a 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A8DB8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1179/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1179/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5ADE864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1180/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1180/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALCIONE DA SILVA NUNES, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44459216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1177/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1177/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES COSTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE85B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1176/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1176/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GORETE NOBRES DA SILVA PAIXAO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DD44DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1178/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1178/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74073FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1187/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1187/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MAGNO DANI AMOURY DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 22 de abril a 06 de maio de 2024 e De 11 a 25 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EF11B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1189/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1189/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAION BARBOSA MIRANDA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 20 de fevereiro a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27670A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1191/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1191/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ALRELIO RODRIGUES DE ALMEIDA,
concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1312A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1188/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1188/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARGARIDA LIMA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 a 29 de abril de 2024 e De 05 a 19 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:670A71D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1186/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1186/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA AUGUSTA LACERDA, concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64D7F031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1181/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1181/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELESTE DE SOUZA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:827C937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1185/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA IANA RODRIGUES ROCHA FERREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 22 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7D499B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1183/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA GOMES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:017723A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1182/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA MADALENA BARBOSA MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de abril a 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CA2223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1190/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1190/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHEL HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:900E2CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1184/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1184/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON ADALBERTO DA SILVA GUIMARAES FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A2FECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1193/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1193/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAURA ANNIE SOUZA SA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A6E9084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1192/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NILVA LIMA DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC806A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1194/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): OTIESMAIC CAMARA FONSECA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB9F8E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1195/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97B8A257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1197/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA SOUSA NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 a 29 de abril de 2024 e De 26 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31E0C6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1198/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1198/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): POLYANA FERREIRA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E0E4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1196/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1196/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PRICILA MIRANDA DE SOUZA, concursado(a) no
cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de abril de 2024 e De 26 de dezembro de 2024 a 09 de de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:316D0373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1199/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PRISCILA MACHADO GALVAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 04 a 18 de março de 2024 e De 01 a 15 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D7F6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1200/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSIMARY DE JESUS CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BD19F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1205/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1205/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL BEZERRIL GONCALVES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F92F6928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1203/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RAFAEL CORREA FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 a 29 de janeiro de 2024 e De 01 a 15 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F513A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1204/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1204/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 16 a 30 de abril de 2024 e De 17 a 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C52B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1201/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSANGELA FERREIRA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A789773B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1202/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSINALVA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD14E7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1206/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRA DE SOUZA MOTA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 15 de abril de 2024 e De 15 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1BF0229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1209/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRO MURILO MOREIRA DE LIMA, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E75B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1210/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SARAH JESSICA DA SILVA, concursado(a) no cargo de GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZU - II, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 27 de março a 25 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4695B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1207/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVANA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9E3BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1208/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1208/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIO BARROS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FB7379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1216/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1216/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANA SOUSA PARANA, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 a 28 de março de 2024 e De 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:538A23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1215/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1215/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:434523F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1213/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): TERESA CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 de abril a 11 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:697F6558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1212/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): TEREZA CRISTINA COSTA SOARES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AADCD878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1211/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89BE9EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1214/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1214/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2FFF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1218/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VALERIA DIAS BARGMANN, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 08 de abril a 07 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3202479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1220/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VITOR AUGUSTO MARTINS NOVAES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC2F11AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1217/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VITORIA LEITE DE LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de abril a 02 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:855AD280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1219/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WANECY AVELINO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67D0E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1225/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1225/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIUCHA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a)
na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 19 de fevereiro a 04 de março de 2024 e De 03 a 17 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5219BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1221/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1221/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDJANNE PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de abril a 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B750D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1223/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1223/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WEDER DE OLIVEIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EF114BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1224/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WERBERT RIBEIRO CARVALHO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AC9A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1222/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WILHAMS BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 de abril a 09 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A80F5502

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"APAE 2024"**.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE
Valor: R$ 436.394,40 (quatrocentos e trinta e seis reais e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Emenda Impositiva – Vereadores: Alécio Stringari; Coronel Araújo; Drª. Cristina Mutran; Antônio Márcio Farias Gonçalves; Miguel Gomes Filho; Pedro Côrrea Lima; Ronisteu da Silva Araújo; Ronaldo Alves Araújo. Emenda de Bancada: PODEMOS.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"APAE 2024"**, que tem por finalidade fortalecer e garantir o atendimento de habilitação para os usuários que são atendidos na APAE de Marabá. Possibilitando segurança e bem-estar para todos.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"APAE 2024"** visa a contratação de técnicos prestadores de serviços nas áreas da saúde: 02 (dois) fisioterapeutas, 01 (uma) fonoaudióloga, aquisição de material para troca de 548 m² do telhado do prédio da Instituição referente à: 4 (quatro) salas de reabilitação, refeitório e cozinha, contratação de serviços específicos de: serralheria, pintura, calhas, forros, serviços de supervisão de obras por engenheiro civil, remoção e limpeza de entulhos através de empresas através de empresas privadas e MEI's para executar os serviços de detalhamento, substituição de telhas, além destes serviços será necessário a limpeza e troca de gás de centrais de ar dos consultórios e salas de atendimentos de pessoas com deficiência. Este projeto contempla a aquisição de alimentos, uniformes e material de uso contínuo da piscina e material de limpeza em geral.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 15 de fevereiro do ano em curso, por parte da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de* ***emendas parlamentares*** *às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"APAE 2024"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, a continuidade dos atendimentos de habilitação e reabilitação de pessoas com alterações motoras e neurológicas através de fisioterapia e fonoaudiologia, estimulando suas habilidades físicas e motoras, a fim de promover a independência e a saúde desses indivíduos, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 01 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A50C305C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 29.392/2022-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 024/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR; E EMBARCAÇÕES COM PILOTO E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS E FLUVIAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Suprimir quilometragens das rotas 45, 46, 47 e 48 do Lote 03 do Contrato original n° 057/2023-SEMED/PMM, correspondente a R$ 553.446,70 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); Excluir as rotas 42 e 51 do Lote 03 do referido contrato, correspondente a R$ 423.637,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais); Excluir a rota 116 do Lote 07 do contrato, correspondente a R$ 260.912,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e doze reais); Totalizando o valor do aditivo de supressão e exclusão em R$ 1.237.995,70 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente a aproximadamente 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento) do valor do contrato. Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 3.893.902,30 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e trinta centavos). Contratada: J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.803.326/0001-85. Assinatura: 01/03/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2D093E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023-SEMED/PMM,

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 29.392/2022-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 024/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR; E EMBARCAÇÕES COM PILOTO E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS E FLUVIAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Suprimir quilometragens das rotas 83, 84, 94 e 94 do Lote 05 do Contrato original n° 059/2023-SEMED/PMM, correspondente a R$ 391.713,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais); Totalizando o valor do aditivo de supressão em R$ 391.713,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais), correspondente a aproximadamente 8,16% (oito vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato. Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 4.409.132,20 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos). Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.030.999/0001-63. Assinatura: 01/03/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3CEC4A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 22.477/2023-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023 – CEL/SEVOP/PMM, VINCULADA À CONCORRÊNCIA Nº 024/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, REFERENTE AO LOTE 01, COM A CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Objeto do Aditivo: Suprimir quilometragens das rotas 03, 09 e 17 do Lote 01 do Contrato original n° 183/2023-SEMED/PMM, correspondente a R$ 132.784,26 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); Excluir as rotas 01, 05 e 06 do Lote 01 do referido contrato, correspondente a R$ 594.387,68 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Totalizando o valor do aditivo de supressão e exclusão em R$ 727.171,94 (setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 19,12% (dezenove vírgula doze por cento) do valor do contrato. Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 3.075.726,70 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.030.999/0001-63. Assinatura: 01/03/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:489BD548

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICADO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.702/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa a empresa: F MACHADO DE SOUZA CORREA, CNPJ: 09.403.848/0001-36, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 29.02.2024,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:641C1A78

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICADO

Ata de Registro de Preço Nº 021/2024-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.702/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM, a empresas: F MACHADO DE SOUZA CORREA, CNPJ: 09.403.848/0001- 36, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEVOP. Assinatura: 01.03.2024,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66D67670

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 de 2024 PSS nº 02-2021, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h no prazo de até **três dias úteis**, para que seja dado andamento no processo de admissão.

Ordem	Nome	Função
1	Ediani Vieira da Silva	Enfermeiro (a) - Local: Carlos Barreto
2	Julia Caroline Souza Silva	Enfermeiro (a) - Local: Carlos Barreto
3	Lucas Duarte Silva	Enfermeiro (a) - Local: Enfermeira Zezinha

Marabá - Pá, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:964F8374

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)** NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2024 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021– SMS**, conforme a seguir especificado.

Ordem	Nome	Função	Motivo da reprovação
1	VANDERLY SENA SILVA	**Técnico de Enfermagem e Segurança no Trabalho - Local:** Hospital Materno Infantil	Candidata apresentou declaração de tempo de serviço na iniciativa pública como: (auxiliar de enfermagem, professora substituta e técnica em enfermagem), a qual não possui 05 (cinco) anos no cargo pretendido na administrarão pública, conforme informado no ato da inscrição.

Marabá - Pa, 28 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3946357

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 21.749/2023-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2023 – CEL/SEVOP/PMM, VINCULADA À CONCORRÊNCIA Nº 024/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, REFERENTE AOS LOTES 04 E 06, COM A CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Objeto do Aditivo: Suprimir quilometragens das rotas 65 e 66 do Lote 04 do Contrato original n° 182/2023-SEMED/PMM, correspondente a R$ 319.664,05 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos); Excluir as rotas 60, 61, 64 e 67, do Lote 04 do referido contrato, correspondente a R$ 892.258,92 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); Excluir as rotas 97, 98, 103 e 109 do Lote 06 do contrato, correspondente a R$ 848.956,24 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Totalizando o valor do aditivo de supressão e exclusão em R$ 2.060.879,21 (dois milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente a aproximadamente 24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato. Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 6.421.667,37 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.030.999/0001-63. Assinatura: 01/03/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5583EB00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022- FMS/PMM

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022- FMS/PMM. Na publicação do dia 22/07/2022 na página n° 39, Processo Administrativo Nº 7.608/2022-PMM autuado na modalidade, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Leia – se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
DATA DA ASSINATURA 29 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A57DB8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 058/2021.001.001-SEMAD. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.001.001-SEMAD, originário do processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021-SEMAD, que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, destinados a subsidiar a manutenção do Parque de Iluminação Pública do município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.692.537/0001-60. Valor: R$ 2.326.320,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 12 de janeiro de 2024 e com termino em 11 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Marituba/PA, 01 de março de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:1A6B2C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.05.001-SEMASC-PMM, originário da Dispensa de Licitação nº 2022/02.18.002-SEMASC-DL, vinculado ao Processo Administrativo nº 02.07.002/2024-SEMASC. **Objeto:** Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa São Miguel, nº 77, Centro, Marituba/PA, CEP 67201-010, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar II. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01.03.2024 a 28.02.2025. **Valor Global:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Data de Assinatura:** 26.02.2024.

Marituba/PA, 01 de março de 2024.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:3B348CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023.001.002 – SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-020-SEMED-PMM. **Objeto:** Aquisição de Kits Didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Marituba/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **CONTRATADA:**

UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 07.444.186/0001-17. Valor Global: R$ 2.231.987,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais). Vigência: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28 DE JULHO DE 2024. Data da Assinatura: 29/02/2024.

Marituba, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:40B3A364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Nº 202306280008 – TP/CPL/PMM Contrato Nº 2023110103 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGEHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO DE MOJU/PA (CASA DE ACOLHIMENTO. Tipo: Aumento do Quantitativo em 23,96% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: F J SERVIÇO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 40.512.516/0001-30. Valor aditado: R$ R$ 95.876,02 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais, Dois Centavos), passando a ter o novo valor global de R$ 496.031,11 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Trinta e Um Reais, Onze Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2AF14BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202301160001 – TP/CPL/PMM

Processo 202301160001 – TP/CPL/PMM. Contrato n° 2023030018 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS EMEF DE ZONA RURAL: FOZ DO CABRESTO, JURUMANDEUA E FOZ DO CANAL (RETOMADA), EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: C C Aquino Serviços de Construção Eireli, CNPJ/MF nº 23.922.314/0001-47. Porcentagem aditada: 24,78%. Amparo Legal: Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C6B34A1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2024 – GAP.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA SUSIMARA BATISTA CORREA À AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ) DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e a Prefeitura de Mojuí dos Campos, para o funcionamento do Posto de Atendimento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 209, inciso III, da Lei Municipal nº 055, de 26 de outubro de 2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos);

RESOLVE:

Art. 1º CEDER e colocar à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a servidora efetiva **SUSIMARA BATISTA CORREA**, matrícula nº 3316-2, para o exercício de suas funções no Posto de Atendimento de Mojuí dos Campos.

Art. 2º A cessão é temporária, perdurando conforme o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura de Mojuí dos Campos e a ADEPARÁ.

Art. 3º Em caso de encerramento do termo referido no art. 2º e não havendo aditivo, a servidora deverá retornar à sua lotação de origem, sob pena de configurar abandono de função apurado mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 4º O ônus da remuneração e os demais encargos serão da Prefeitura de Mojuí dos Campos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:383780B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **C D** ALMEIDA DE AGUIAR EPP, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023**. Tem por finalidade prorrogação de prazo de 60(sessenta) dias e acréscimo de 25% dos itens de n° 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17. Com base nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D3BDB37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **CERES DA COSTA CHAVES-ME**, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023**. Tem por finalidade prorrogação de prazo de 60(sessenta) dias e acréscimo de 25% do item de n° 07. Com fulcro nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5FA62914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **V. SIMÃO DE OLIVEIRA – ME,** tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12(doze) dias e acréscimo de 25% na rota de nº 04. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **VIVALDO DE S SANTOS & CIA LTDA,** tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12(doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e E DA CONCEIÇÃO CARDOSO, tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **E S DA SILVA TRANSPORTE EIRELI-ME,** tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12(doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:35237A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação **e J IAMAR DOS S DA COSTA-ME**, tem por objeto o contrato: **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e acréscimo de 10% na rota de nº 22. Com fulcro nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **J. CARNEIRO DA COSTA-ME,** tem por objeto o contrato: **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses acréscimo de 5% na rota de nº 31, e 7% na rota de nº 33, e 8% na rota de nº 34. Com fulcro nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **J F BATISTA TRANSPORTE-ME, t**em por objeto o contrato: **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e acréscimo de 25% na rota de nº 05 e na rota de nº 10: acréscimo de 5%. Com fulcro nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **L GOMES LOPES EPP, t**em por objeto o contrato: **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:38EC016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **J. C. TRANSPORTE**, tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **MARINEUDO DE PAULA COSTA 85573973215**, tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (dose) meses e acréscimo de 25% em sua rota 17. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **GECINALDO SANTOS SILVA – ME**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (dose) meses e acréscimo de 16% em sua rota 09. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **F. A. MELO DA SILVA TRANSPORTES – EIRELI**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:2CC063FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **RODRIGO LOPES DE AGUIAR -ME**, tem por objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (DOZE) meses e acréscimo de 25% nas rotas de n° 14 e n° 16. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES-ME**, tem por objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (DOZE). Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e: **E. ROLIM DE SOUZA E SOUZA E CIA LTDA-ME**, tem por objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (DOZE), e acréscimo de 25% na rota de n°12 e de 7% na rota de n° 23. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e**: J F TRANSPORTES-ME**, tem por objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (DOZE). Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:72AFA518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **M. E. DA COSTA LIMEIRA-ME**, tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022 -SEMED, PE 001/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **EVERSON DA SILVA FERREIRA**, tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022 -SEMED, PE 003/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **E S DA SILVA TRANSPORTE EIRELI-ME**, tem por objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA COMPLEMENTAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS CONSIDERANDO O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e acréscimo de 25% na rota de n° 04 e 04% na rota de nº06. Com fulcro nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/20

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B6817000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **.N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 60 (SESSENTA) DIAS, nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **BRANCO E CORREA LTDA ME,** tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de 60 (SESSENTA) DIAS. Com fulcro nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:24EAEBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Mojuí dos Campos, Senhora **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**, nomeada pelo Dec. Municipal nº 026/2022, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em atos mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MILENA FONTENELE DE FREITAS**, matrícula nº 007.374-1, lotada na Secretária Municipal de Educação-SEMED, como responsável pela Elaboração de Estudo Técnico Preliminar no âmbito desta secretaria.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de janeiro de 2024.

Mojuí dos Campos, 22 de fevereiro de 2024.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:F4AF9716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEMGA.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regramento para Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em atos mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDREINA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 006612-3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, como responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de janeiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:D62FA544

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA - PORTARIA Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Wallace Pessoa Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº 070, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece novo regramento para Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em atos mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ERICA DE ARAGÃO BENÍCIO**, matrícula 008169-8, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no âmbito desta Secretaria.
Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de janeiro de 2024.

Mojuí dos Campos, 21 de fevereiro de 2024.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:F4A37F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PORTARIA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Excelentíssimo Senhor **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos nomeado pelo Dec. Municipal nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece novo regramento para as licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO que para a realização de licitações deverá existir a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em atos mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **ODERLEY COELHO DA SILVA**, matrícula nº 003283-2, lotado na Secretária Municipal de Saúde, como responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar no âmbito desta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de janeiro de 2024.

Mojuí dos Campos, 22 de fevereiro de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:D742A764

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA - PORTARIA Nº 031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DOS PROCESSOS LICITATORIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Mojuí dos Campos, Senhora **ADRIELLY LINHARES LIMA**, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a entrada em vigor em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regramento para a realização de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o processo de licitação deverá obedecer a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em atos mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JAIME PARENTE SEADE**, matrícula n°0064459, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, como responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar dos processos licitatórios, no âmbito desta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mojuí dos Campos/PA, 21 de fevereiro de 2024.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:D2E217EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 28/2024-GP - WALLAS SOUSA SILVA

PORTARIA Nº. 28/2024-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) WALLAS SOUSA SILVA para o Cargo de COORDENADOR ADIMINISTRATIVO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de COORDENADOR ADIMINISTRATIVO, o(a) Senhor(a) WALLAS SOUSA SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA DA AMIZADE Nº 08 B: NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6046036SSP/PA e do CPF nº 011.543.782-76, vinculado(a) a SEMUDESO, lotada no(a) SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:065568E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29/2024-GP - TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 29/2024-GP

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA para o Cargo de COODENADOR DE ORÇAMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de COODENADOR DE ORÇAMENTO, o(a) Senhor(a) TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA INTERLAGOS Nº 02 B:CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5534294 SSP/PA e do CPF nº 016.204.124-01, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 27/02/24 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BD6133A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 52/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 52/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/02/2024 - 29/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEPA SOBRE AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:30738082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 53/2024 - JOAO BATISTA DELMONDES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 53/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO BATISTA DELMONDES, cargo/função SUPERVISOR DE NEGOCIOS, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 28/02/2024 - 29/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião com o Deputado Estadual Elias Santiago na SEASTER para dasdemandas do município, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2F076695

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240032
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 41/2023/PMNI-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240032, Beneficiário: COMERCIAL NOVA ERA
PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ:
33.190.948/0001-06, vencedora dos itens 0013, 0015, 0016, 0021, 0030, 0033, 0040 e 0041
perfazendo um total de R$ 1.121.095,00, E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI, CNPJ: 17.618.821/0001-99, vencedora dos itens 0002, 0007, 0008, 0014, 0017, 0022,
0023, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0031, 0032, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0045 e 0047
perfazendo um total de R$ 772.542,00, ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCATAVEIS LTDA,
CNPJ: 24.176.120/0001-02, vencedora dos itens 0001, 0003, 0004, 0005, 0006, 0009, 0010, 0011,
0012, 0018, 0019, 0020, 0025, 0042, 0043, 0044 e 0046 perfazendo um total de R$ 549.626,00.
Vigência da Ata: 26/02/2024 à 26/02/2025. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE
41/2023/PMNI-SRP. Processo Administrativo 057/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. Nova Ipixuna - PA, 26 de
Fevereiro de 2024. Williamson do Brasil de Sousa Lima.

Nova Ipixuna - PA, 01 de Março de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A251C94B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230697/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 08-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0404001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00603003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, SORO RINGER E MANITOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R$ 168.145,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:12059FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240039/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 14.677,25 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D7E0139B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240015/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.128,15 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DC402A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240018/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2303001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02302002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VITALI & BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ALMOÇO E JANTAR, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL: R$ 3.939,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3EBE03EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240020/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01910001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:793861AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240023/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01810002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 18.290,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B55A8230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240021/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 25-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2707004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02606001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO P13 E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.353,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F355454E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240044/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 12.618,08 (DOZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9BEBFD85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240045/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01910001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:64D5A148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240046/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 20.125,00 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5179383C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240048/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.372,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:96AD4093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240049/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2306001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 37.321,27 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F3F4941F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240051/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 25-2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2707004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02606001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO P13 E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 26.876,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:40D503E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATOS Nº: 20240104, 20240184

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E HABITAÇÃO

CONTRATADAS: CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, JSS CONSTRULIDER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E HABITAÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 51.973,75 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), R$ 11.869,12 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:633ED3CD

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATOS Nº: 20240185, 20240186 e 20240187

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADAS: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO e S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), R$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais) e R$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FC6F6CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PSE Nº 012/2023: - EMPRESA E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.228.425/0001-95,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PSE Nº 012/2023: REFERENTE À DECISÃO ADMINISTRATIVA APLICADA À EMPRESA E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.228.425/0001-95.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas designada pela Portarianº 0010/2024-GP**,** de 09 de janeiro de 2024, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº C2C2E747, Edição 3410, no uso de suas atribuições e do disposto no §2º do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, **NOTIFICA** a Empresa **E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.228.425/0001-95, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, que em virtude da aplicação de sanções na Decisão Administrativa do Processo de Sanção de Empresa nº 012/2023, publicada em 01/03/2024, no D.O.M. do Pará – FAMEP sob o código identificador 3D84AD0A, Edição nº 3446:

"1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto nº 012/2023, impedimento de licitar e contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 06 (seis) meses. Pela inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, em atenção ao artigo 18, I, II e VII do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, infringindo o disposto na cláusula 6.1 do contrato de n° 20221994."

E conforme o disposto no artigo 20º do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, é facultado à empresa supracitada interpor recurso contra a sanção aplicada no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital de Notificação.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente ou via correios na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA. Caso, a empresa prefira enviar de forma digital, que seja a defesa direcionada ao e-mail da Comissão de Sanções de Empresas: comissao.pa.se@outlook.com.

Novo Repartimento - PA, 01 de Março de 2024.

RAIANE SILVA DA CRUZ
Presidente da Comissão
Matrícula 009023-1

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A7644EE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023-SEMED

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023-SEMED-CPL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: CONTRATO Nº 432/2023-SEMED – MARIA JOSÉ FREITAS GONÇAVES.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 6 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 6 de março, vigendo até 6 de agosto de 2024. Data da assinatura: 29/02/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:84A9A86C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 443 E 445/2023-SEMED

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023-SEMED-CPL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratados: CONTRATO Nº 443/2023-SEMED - LEANDRA VIEIRA FARIAS. CONTRATO Nº 445/2023-SEMED - MARCIO GOMES DOS ANJOS.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de março, vigendo até 12 de agosto de 2024. Data da assinatura: 29/02/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:58038C2C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de março, vigendo até 07 de setembro de 2024. Data da assinatura: 29/02/2024.
CONTRATADOS/TRANSPORTE ESCOLAR: CONTRATOS Nº 135/2023-SEMED - ROSINELE SERRÃO ARANHA, 136/2023-SEMED - ERIMAR MENDES GONÇALVES, 137/2023-SEMED - JOSÉ MARIA VIANA NOGUEIRA, 139/2023-SEMED - IDAMOR SIQUEIRA SERRÃO, 140/2023-SEMED - ANASTÁSIO MONTEIRO DINIZ, 141/2023-SEMED - JOSÉ FRANCISCO LOPES, 142/2023-SEMED - MARIO JORGE TAVARES GATO, 143/2023-SEMED - ORLANDINO LUIZ GATO DINIZ, 145/2023-SEMED - RODINALDO GONÇALVES LOPES, 146/2023-SEMED - ILSON GEMAQUE DOS SANTOS, 147/2023-SEMED - JULIO SANCHES DE SOUZA FILHO, 148/2023-SEMED - IRINEU SEIXAS RAMOS, 150/2023-SEMED - JANDER BRITO DE SOUZA, 151/2023-SEMED - JADIRSON TAVARES BENTES, 152/2023-SEMED - ALCINEI PICANÇO FARIAS, 153/2023-SEMED - EDSON SIQUIERA GATO, 154/2023-SEMED - MARGARETE CORRÊA ALVES, 155/2023-SEMED - DANIEL MONTEIRO DA SILVA, 156/2023-SEMED - ALDENEY LOUREIRO DA SILVA, 157/2023-SEMED - ROMARIO VIEIRA MONTINEGRO, 158/2023-SEMED - MARLISON BÓ VIEIRA, 159/2023-SEMED - EDSON DA COSTA TAVARES JUNIOR, 160/2023-SEMED - ENDEO DE SOUZA FIGUEIREDO, 162/2023-SEMED - FRANCISCO CARMO T. ANDRADE, 163/2023-SEMED - EDER TADEU FARIAS DA SILVA, 164/2023-SEMED - MARISON PIMENTA DE ANDRADE, 165/2023-SEMED - EDIMAR BÓ CARDOSO, 166/2023-SEMED - CLEOSON COSTA DE OLIVEIRA, 167/2023-SEMED - HOSAEL TAVARES ALVES JUNIOR, 168/2023-SEMED -MANOEL GUILHERME FERREIRA PICANÇO, 169/2023-SEMED - ROSINALDO DA SILVA SEIXAS, 170/2023-SEMED - EDINALDO GEMAQUE GATO, 171/2023-SEMED - MARCO ANTÔNIO SANTOS BRITO, 172/2023-SEMED - DEILLER DOS ANJOS TAVARES, 173/2023-SEMED - ELIZANGELA ANDRADE FARIAS, 174/2023-SEMED - MAURO FARIAS GOMES, 175/2023-SEMED - MARCILIO PEREIRA SARUBI, 176/2023-SEMED - AMANDA DA SILVA JORDÃO, 177/2023-SEMED - JOSÉ WAGNER SILVA DOS SANTOS, 178/2023-SEMED - FRANCISCO BALBINO RODRIGUES BARBOSA, 179/2023-SEMED - RAILSON BENTES BORGES, 180/2023-SEMED - PAULO DA SILVA MARINHO, 181/2023-SEMED - JOSÉ ROBERTO VALERIO CARDOSO, 182/2023-SEMED - ELCICLEY VALENTE FARIAS, 183/2023-SEMED - WASHINGTON DOS SANTOS RODRIGUES, 184/2023-SEMED - CLEBSON DOS SANTOS LOPES, 185/2023-SEMED - NOLASCO COIMBRA, 186/2023-SEMED - MARIO NEI FARIAS GUIMARÃES, 187/2023-SEMED - RAYMERSON PRINTES DOS REIS, 188/2023-SEMED - IRANILSON BARBOSA, 191/2023-SEMED - LAELSON DOS SANTOS, 192/2023-SEMED - FRANCISNALDO COSTA OLIVEIRA, 193/2023-SEMED - JOÃO PENA DE ARAGÃO, 194/2023-SEMED - ROSEMIRO GEMAQUE DOS SANTOS, 195/2023-SEMED – RAIMUNDO CEZAR SANTOS PINHEIRO, 196/2023-SEMED - MAURO GONÇALVES ARAGÃO, 197/2023-SEMED - IVAN ILSON SILVA DE ALMEIDA, 198/2023-SEMED -DORNELIS CORREA DA SILVA, 199/2023-SEMED - PEDRO CORREA DA SILVA, 200/2023-MARIANO DOS SANTOS FERREIRA, 201/2023-SEMED - ORMINIO GOMES TAVARES, 202/2023-SEMED - ABENARDO GOMES TAVARES, 203/2023-SEMED - ZENILDO DE FIGUEIREDO DIAS, 204/2023-SEMED - EDINALDO VALINO DA CONCEIÇÃO, 205/2023-SEMED - JOSINALDO GEMAQUE TEIXEIRA, 409/2023-SEMED - ANTONIO GOMES TAVARES, 206/2023-SEMED - PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS, 207/2023-SEMED - JOÃO CANDIDO DE SOUZA RAMOS, 209/2023-SEMED - ADILSON CAETANO DA SILVA, 210/2023-SEMED - BENEDITO DA CONCEIÇÃO ALVES, 211/2023-SEMED - ROSENILZA FERNANDES ALVES, 212/2023-SEMED - NILSON EVANGELISTA CORRÊA, 213/2023-SEMED - JONILSON DA SILVA MONTEIRO, 214/2023-SEMED - FREDSON OLIVEIRA SANCHES, 215/2023-SEMED - MAURICIO DE MELO GATO, 216/2023-SEMED - MANOEL DO CARMO DE MELO, 218/2023-SEMED - BRAZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 219/2023-SEMED - MANOEL VALNEI DIAS DOS SANTOS, 220/2023-SEMED - RAIMUNDO MIGUEL DE SOUZA VIEIRA, 222/2023-SEMED - REGINALDO DE OLIVEIRA VIANA, 223/2023-SEMED - ELINO DOMINGOS DA CUNHA PANTOJA, 224/2023-SEMED - LUCINEI ALVARENGA DOS SANTOS, 225/2023-SEMED - KARINA COSTA DA SILVA, 226/2023-SEMED - CHARLES JOSÉ PANTOJA MENEZES, 227/2023-SEMED - MADISON SIQUEIRA FARIAS, 228/2023-SEMED - ALDEIDE PASSOS SILVA, 229/2023-SEMED - PAULO VINENTE DA CRUZ, 230/2023-SEMED - JERAILTON DA CONCEIÇÃO ALVES, 231/2023-SEMED - ELIAS BATISTA DOS ANJOS FILHO, 232/2023-SEMED - LUIZ GONZAGA MARINHO BATISTA JUNIOR, 233/2023-SEMED - JAIR DE JESUS PEREIRA, 234/2023-SEMED - MAICON HUDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 235/2023-SEMED - JONILSON SOUZA COSTA, 236/2023-SEMED - ALUISIO PALHETA, 237/2023-SEMED - SHERLEN DA SILVA BATISTA, 238/2023-SEMED - NEI DOS ANJOS SILVA, 239/2023-SEMED - ADAIR JOSÉ PERREIRA DOS SANTOS, 240/2023-SEMED - CLOVIS LIMA VASCONCELO, 242/2023-SEMED - SANDOVAL SILVA DOS ANJOS, 244/2023-SEMED - JOSÉ FIGUEIREDO GOMES, 245/2023-SEMED - LENE OLIVEIRA VIEIRA, 246/2023-SEMED - DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, 247/2023-SEMED - REINALDO LOPES, 249/2023-SEMED - ALDENOR DA CRUZ RODRIGUES, 250/2023-SEMED - SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES, 251/2023-SEMED - ANGREA JANE LOPES DA SILVA, 253/2023-SEMED - RAIMUNDA FILOMENA PEREIRA DE SOUZA, 254/2023-SEMED - ERALDO GEMAQUE DA CONCEIÇÃO, 257/2023-SEMED - MARIO ROBERTO DE SOUZA, 259/2023-SEMED - ELAINE SALGADO, 260/2023-SEMED - GIDER NUNES DE OLIVEIRA, 261/2023-SEMED - IZAMOR MELO, 263/2023-SEMED - MARIOMAR DOS SANTOS SOUZA, 264/2023-SEMED - EDVANO MELO DOS SANTOS, 265/2023-SEMED - CELSON

MIGUEL AZEVEDO MARINHO, 266/2023-SEMED - DEOGENIO NONATO, 267/2023-SEMED - ROSENILSON LOPES DA SILVA, 268/2023-SEMED - DIONES FONSECA MOREIRA, 269/2023-SEMED - OSVALDO MELO DE SOUZA, 270/2023 – SEMED - ANTONIO GEMAQUE GOMES, 271/2023-SEMED - FAUSTA BEZERRA DA ROCHA GOMES, 272/2023-SEMED - ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA, 274/2023-SEMED - JOEMERSON MODA FREITAS, 275/2023-SEMED - NESTOR DA SILVA FERNANDES, 276/2023-SEMED - ENILDO DE AGUIAR VIEIRA, 277/2023-SEMED - ROSINEI FERNANDES ALVES, 279/2023-SEMED - ANDREI FIGUEIREDO DOS SANTOS, 280/2023-SEMED - JOSÉ CARLOS VICENTE TAVARES FILHO, 281/2023-SEMED - JEFERSON DOS SANTOS COSTA, 282/2023-SEMED - JOELSON COSTA DA SILVA, 283/2023-SEMED - LINDOMAR SILVA NASCIMENTO, 284/2023-SEMED - JORIVALDO BARBOSA NOGUEIRA, 285/2023-SEMED - BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS, 287/2023-SEMED - LAINDERSON DOS SANTOS PEDROSO, 288/2023-SEMED - EDINALDO DA SILVA, 289/2023-SEMED - JOSÉ GOMES SILVA, 290/2023-SEMED - ANTONIO VIANA, 291/2023-SEMED - RAIMUNDO CELESTINO ANDRADE DOS SANTOS, 292/2023-SEMED - PAULO BARBOSA DA SILVA, 293/2023-SEMED - JEREMIAS BARBOSA DA SILVA, 294/2023-SEMED - JAIRO OLIVEIRA PEREIRA, 295/2023-SEMED - ELSON ROCHA TEIXEIRA, 296/2023-SEMED - EVALDO BATISTA CARDOSO, 297/2023-SEMED - MANOEL EDINOR BARBOSA FIGUEIRA, 298/2023-SEMED - CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS, 299/2023-SEMED - JOSÉ LUIZ BRITO GATO, 300/2023-SEMED - MANOEL DIOGO ROCHA TEXEIRA, 301/2023-SEMED - RAIMUNDA ETELVINA ROCHA DE SOUZA, 302/2023-SEMED - IVANEI VENANCIO DA SILVA, 303/2023-SEMED - MARIA DIAS CORDEIRO, 304/2023-SEMED - EDSON BARBOSA DA SILVA, 305/2023-SEMED - SIDNEY DE BRITO RODRIGUES, 306/2023-SEMED - ROSINETE AGUIAR BÓ, 307/2023-SEMED - ANTONIO SILVA MARINHO, 308/2023-SEMED - ISALTINO PANTOJA, 309/2023-SEMED - JANECLEY SANTOS MADEIRA, 311/2023-SEMED - MILTON BASTISTA SOARES, 312/2023-SEMED - RONILSON VALÉRIO, 313/2023-SEMED - CLAUDOMIRO DOS SANTOS SENA, 314/2023-SEMED - JOSÉ CARLOS RAMOS, 315/2023-SEMED - MARIA DONINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, 316/2023-SEMED - AGOSTINHO PEREIRA DE JESUS, 317/2023-SEMED - EDNALDO DE OLIVEIRA DE JESUS, 318/2023-SEMED - BENEDITO CAMARÃO MENEZES, 319/2023-SEMED - ADEOCLECIO VIEIRA GOMES DOS SANTOS, 320/2023-SEMED - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, 322/2023-SEMED - ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, 324/2023-SEMED - JOSÉ RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS, 325/2023-SEMED - MARIA ISONETE TEIXEIRA SALGADO, 327/2023-SEMED - MARCOS JOSÉ DE JESUS FERNANDES, 331/2023-SEMED - RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA, 332/2023-SEMED - ROSENILSON PINHEIRO DOS SANTOS, 333/2023-SEMED - ADEMILSON PIRES CORDEIRO, 334/2023-SEMED - EDVAN DOS SANTOS SILVERIO, 335/2023-SEMED - RAIMUNDO VALERIO CORDEIRO, 336/2023-SEMED - ARLISON DOS SANTOS PINHEIRO, 338/2023-SEMED - DOMINGOS PRINTES, 339/2023-SEMED - OZIVALDO XAVIER, 340/2023-SEMED - LEANDRO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, 341/2023-SEMED - EDUARDO GARCIA CORDEIRO, 342/2023-SEMED - AILTON SANTOS DE JESUS, 343/2023-SEMED - MANOEL FRANCISCO VALERIO, 344/2023-SEMED - VALDEI ADÃO CORDEIRO, 345/2023-SEMED - DORALICE CAETANO DOS SANTOS, 346/2023-SEMED - LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 347/2023-SEMED - ÍTALO NATAN S. FERREIRA, 348/2023-SEMED - CLEICIANE DOS SANTOS FERREIRA, 349/2023-SEMED - CLENILDO DOS SANTOS FERREIRA, 351/2023-SEMED - JORGE LUIZ FREITAS GONÇALVES, 352/2023-SEMED - IRONIR ALVES PEREIRA, 353/2023-SEMED - WILZA MARIA REGO SOARES, 354/2023-SEMED - GENILSON FERREIRA PEREIRA, 355/2023-SEMED - JOSIKELLE SOARES LIMA, 356/2023-SEMED - MACKSON SILVA DE SOUZA, 357/2023-SEMED - FRANCIVALDO DA SILVA, 358/2023-SEMED - JOSÉ LUIZ S. SOUZA, 359/2023-SEMED - REGINALDO SILVA DE SOUZA, 360/2023-SEMED - EDINALDO N. DE MESQUITA, 361/2023-SEMED - CIRILO OSMAR LOPES ARAUJO, 362/2023-SEMED - JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES, 363/2023-SEMED - ZENILDO GEMAQUE DOS SANTOS, 364/2023-SEMED - ZAQUEU CAVALCANTE CONCEIÇÃO, 365/2023-SEMED - ADROBALDO S. VIEIRA, 366/2023-SEMED - MARTA CRISOLIA N. PASSOS, 367/2023-SEMED - JOANA CARLA R. FARIAS, 368/2023-SEMED - ANTÔNIO JUAREZ M. ARRUDA, 369/2023-SEMED - MARINALDO S. SOUZA, 370/2023-SEMED - LUCILDA BAIMA, 371/2023-SEMED - JOSÉ CAXIAS SILVA, 373/2023-SEMED - JUCIVALDO VIEIRA NASCIMENTO, 374/2023-SEMED - FABRICIO S. MOTA, 376/2023-SEMED - JOSE PAULO SOARES GRAÇA, 377/2023-SEMED - JEDIELSON ARCANJO DE MENEZES, 378/2023-SEMED - ELTON SILVA GAMA, 379/2023-SEMED - MARIA ORLEIDE BRITO, 380/2023-SEMED - CLEONI DOS SANTOS SILVA, 381/2023-SEMED - NATANAEL MACEDO GOMES, 382/2023-SEMED - MAYDSON SENA RODRIGUES, 384/2023-SEMED - ODENILSON NASCIMENTO DE ARAÚJO, 386/2023-SEMED - ODIMILA SILVA SALES, 387/2023-SEMED - ADRIANNY CRISTINA S PIMENTA, 388/2023-SEMED - CLEUBER DOS SANTOS, 389/2023-SEMED - RENAN BATISTA DA SILVA, 390/2023-SEMED - ABRAÃO FIGUEIREDO, 391/2023-SEMED - VANDERSON PITA PEREIRA, 392/2023-SEMED - ANDRÉ DE SOUZA CARVALHO, 393/2023-SEMED - DERLEY MONTEIRO, 395/2023-SEMED - ROSENILDO DE S. FERNANDES, 396/2023-SEMED - TEODORO SEIXAS BRITO, 397/2023-SEMED - MAURO JORGE A. LIMA, 398/2023-SEMED - BEATRIZ SILVA RIBEIRO, 399/2023-SEMED - LOURIVAL DA SILVA SOUZA, 400/2023-SEMED - RAIMUNDO SOZA DE OLIVEIRA, 401/2023-SEMED - LÚCIA DA SILVA, 402/2023-SEMED - RAIMUNDO LUIZ S. PANTOJA, 403/2023-SEMED - JOSE RILDO DA S. TAVARES, 404/2023-SEMED - KATIANA G. SILVA, 405/2023-SEMED - ANDRÉ DE SOUZA CARVALHO, 406/2023-SEMED - IRENE VINENTE TAVARES, 407/2023-SEMED - TARCÍZIO O. ROCHA, 408/2023-SEMED - ELIZEU PAIXÃO ALVARENGA, 410/2023-SEMED - MARIA GRACILENE RIBEIRO DA CRUZ, 411/2023-SEMED - ROBERTO DE SOUZA TAVARES, 412/2023-SEMED - DENILSON MOREIRA OLIVEIRA, 413/2023-SEMED - MATEUS MELO RAMOS.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E5F87E1A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024–SEMED

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre e fluvial, COM CONDUTOR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no transporte escolar aos discentes matriculados na rede de ensino público do Município de Oriximiná/PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência. A data de abertura da sessão presencial para entrega dos envelopes será em 12/03/2024, às 9h, local de credenciamento: Travessa Carlos Maria Teixeira nº 785, prédio da Secretaria Municipal de Educação, neste Município. Ressalto que após a data supracitada o presente credenciamento continuará aberto até 31/12/2024 e o recebimento de documentos para se credenciar deverá ser somente via e-mail semedlicita25@gmail.com. O Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br. ou através de solicitação via e-mail: semedlicita25@gmail.com. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 01 de março de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Gestara do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2CCB4B0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES:
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, JOÃO FELIPE CORREIA KATO, portador do RG nº 6923649, expedida em Polícia Civil/PA, CPF nº 019.390.902-29, residente e domiciliado à Rua Goias, 220, Centro, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 980050-5063, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria documentário: VIVENCIAS CULTURAIS DE PACAJÁ, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA:
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO:
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
JOÃO FELIPE CORREIA KATO
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES:
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, ORLANDO NASCIMENTO DA SILVA, portador do RG nº 1325194, expedida em Secretaria Estadual de Segurança Pública/PA, CPF nº 179.638.692-87, residente e domiciliado à BR 230, Km 283, Chalé do Poeta, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (93) 99171-3043, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO:
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria média-metragem: FILME LAGO DA SORTE, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA:
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO:
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
ORLANDO NASCIMENTO DA SILVA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, HUGO BATISTA DE LIMA JUNIOR, portador do RG nº 2722635, expedida pela Polícia Civil/PA, CPF nº 677.176.392-87, residente e domiciliado à Rua Goiais, 220, Alto Bonito, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99198-6553, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: MOSTRA INSTRUMENTAL DE PACAJÁ, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
HUGO BATISTA DE LIMA JUNIOR
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, JOSIVAN DOS SANTOS COSTA, portador do RG nº 5793095, expedida pela Polícia Civil/PA, CPF nº 917.776.152-91, residente e domiciliado à Avenida Pioneiro, 96, Jerusalém, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99394-9599, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: JOSIVAN E BANDA, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
JOSIVAN DOS SANTOS COSTA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, ANTONIO NEUTON LIMA ALVES, portador do RG nº 2991420, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 764.764.482-34, residente e domiciliado à Rua Vereador José Nunes, 31, Bairro São Francisco, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99313-3232, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: ANTONIO NEUTON LIMA ALVES E BANDA, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
ANTONIO NEUTON LIMA ALVES
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, JOARLISON OLIVEIRA LISBOA, portador do RG nº 7288195, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 547.487.552-53, residente e domiciliado à Avenida Trancredo Neves, 124, Novo Horizonte, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99313-3232, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: JOABES VIOLEIRO, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
JOARLISON OLIVEIRA LISBOA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, REGINALDO JECTRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, portador do RG nº 1457042, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 189.483.672-34, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, 79, Novo Horizonte, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99189-4360, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: BANDA JECTRO, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
REGINALDO JECTRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e a AGENTE CULTURAL, JESULITA DE OLIVEIRA COSTA, portadora do RG nº 2544004, expedida pela Polícia Civil/PA, CPF nº 594.347.592-34, residente e domiciliado à Avenida Transamazonica, 20, Novo Horizonte, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99157-2446, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: ARTE AUDIVISUAL, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
JESULITA DE OLIVEIRA COSTA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, JOSÉ ADAILTON DIAS DA SILVA, portador do RG nº 213243520025, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 853.355.502-44, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, 77, Alto Bonito, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: JAMILLY E BANDA, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
JOSÉ ADAILTON DIAS DA SILVA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, MATEUS DO SOCORRO COSTA, portador do RG nº 655690, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/TO, CPF nº 731.117.671-91, residente e domiciliado à Avenida 22 de Maio, s/n (enfrente ao HCP), Centro, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (65) 99636-7297, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria videoclipe: PÉ NA ESTRADA, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
MATEUS DO SOCORRO COSTA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, REGINALDO GOMES DE SOUSA, portador do RG nº 2351796, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 395.373.582-91, residente e domiciliado à Rua São Felix, s/n, Jardim Central, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99164-5384, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria vídeos curta-metragem em mídia móvel: PARA PAI, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
REGINALDO GOMES DE SOUSA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, FRANCISCO SELIANO DA SILVA, portador do RG nº 2351796, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 641.260.802-87, residente e domiciliado à BR 230, KM 292, Vicinal São Vicente KM 13, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 98707-5456, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria vídeos curta-metragem em mídia móvel: O LOBO NA FLORESTA, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
FRANCISCO SELIANO DA SILVA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, LEANDRO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 5987040, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 003.090.002-62, residente e domiciliado à _____, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 98707-5456, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria de ação de cinema itinerante ou cinema de rua: CINEMÓVEL EXPRESS, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 48.586,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
LEANDRO GOMES DA SILVA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, ENOQUE GOMES DE MORAIS, portador do RG nº 5635046, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 957.615.002-72, residente e domiciliado à Rua Antônio Nunes, 3824, Centro, Altamira/PA, CEP: 68.373-310, telefones: (93) 99171-6934, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria ação de cinema intinerante ou cinema de rua: CAMARA EM AÇÃO, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 24.393,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
ENOQUE GOMES DE MORAIS
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e a AGENTE CULTURAL, VIVIANI HULLE, portadora do RG nº 4938272, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 836.344.012-49, residente e domiciliado à Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99103-5186, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria publicação lieterárias: ROSTO E VOZES: CONTOS ENTRELAÇADOS NA NOSSA TERRA, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pela Agente Cultural:
VIVIANI HULLE
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A

AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, EDSON BARBOSA SANTANA, portador do RG nº 2043360, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 142.857.385-20, residente e domiciliado à Rua 13 de Abril, 205, Centro, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99126-1126, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria publicação lieterárias: POEMAS E CANÇÕES, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
EDSON BARBOSA SANTANA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e a AGENTE CULTURAL, LUCIANE DA SILVA, portadora do RG nº 10283312, expedida pela Polícia Civil/PA, CPF nº 395.426.702-06, residente e domiciliado à Rua Belém, 20, Centro, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99392-0877, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria antológia poética: CULTURA É VIDA, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pela Agente Cultural:
LUCIANE DA SILVA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4338570, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 625.732.412-20, residente e domiciliado à Rua Padre Afonso de Vreei, São Francisco, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99276-5573, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria antológia poética: POETISANDO, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e a AGENTE CULTURAL, ROSICLEY SANTOS PEREIRA, portadora do RG nº 3817360, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 771.358.652-00, residente e domiciliado à BR 230, KM 338, Vicinal Norte, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99313-4112, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria antológia poética: RECITAR, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pela Agente Cultural:
ROSICLEY SANTOS PEREIRA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e o AGENTE CULTURAL, JOCIMAR PEREIRA OLIVEIRA, portador do RG nº 3920461, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/PA, CPF nº 641.419.262-72, residente e domiciliado à Rua Vereador José Nunes, 31, São Francisco, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99264-1940, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria festival de música: FESMUPA(FESTIVAL DE MUSICA MUNICIPAL), contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
JOCIMAR PEREIRA OLIVEIRA
Agente Cultural

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, e a AGENTE CULTURAL, SILVANA LIMA DE SOUZA, portadora do RG nº 1560583, expedida pela Polícia Civil/PA, CPF nº 279.418.762-72, residente e domiciliado à Rua Candido Mendes, 41, Centro, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, telefones: (91) 99270-9460, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural na categoria de oficina de artesanto: ARTE E MOLDAGEM ESCUTURAL, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 (noventa) dias contando da data do recebimento do recursos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

FORO
Fica eleito o Foro de Pacajá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacajá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Pelo órgão:
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Pela Agente Cultural:
SILVANA LIMA DE SOUZA
Agente Cultural

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1E22BDB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034/PMP, F CARDOSO & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de

material farmacológico, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e a unidade de pronto atendimento - upa. Valor global: R$ R$ 1.239.008,95. Vigência: 09/02/2024 a 30/06/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:678B9FC2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-00064/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: aquisição de central de ar para atender a secretaria municipal de assuntos jurídicos. Valor global: R$ R$ 3.480,00. Vigência: 14/2/2024 a 01/03/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7294FEE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058 do tipo menor preço por item. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** A prefeitura municipal de paragominas, através de sua pregoeira, convoca os próximos colocados, as empresas j m pozzer eireli, brasil norte comercio de materiais em geral e serviços ltda, polymedh ltda, i de almeida b. dias ltda, f. c. s. kaminski genius distribuidora, prax – distribuidora serviços eireli, print arts informatica ltda, silva oliveira ltda, esse chemical - distribuidora de produtos de limpeza ltda, comercial nova era produtos alimenticios limpeza e descartáveis eireli, dg indústria e distribuição limitada, n e n distribuidora ltda, darlu indústria têxtil ltda, kania comercio de produtos hospitalares ltda, silva e delgado ltda me, unha & cor cosméticos eireli, a c comercio atacadista de medicamentos eireli, rpc produtos e serviços eireli, golden clean produtos comerciais eireli e s.m guimarães distribuidora importadora e exportadora ltda. Conforme a ordem de classificação no ranking no processo: 07 Colher Descartável P/ Sobremesa C/50, Und, 11 Copo Descartável 180 Ml Pct C/ 100und, 12 Cera Liquida 750 ml Incolor, 14 Desodorizador De Ar Spray - 400 Ml, 15 Detergente 500 Ml, 16 Desodorizante Sanitário 35g, 17 Escova P/ Lavagem De Roupa, 25 Flanela 40x60, 26 Garfo Descartável C/50 Unid, 32 Inseticida Spray S/Cheiro, 37 Limpa Pedras 5lts, 40 Lustra Moveis (Brilho Seco) 200ml Lavanda, 48 Papel Higiênico C/ 04 Rolos, 53 Rodo Plástico 60cm C/ Cabo, 54 Sabão Em Barra, 64 Vassoura Ecológica, 70 Balde Plástico 10 Lts, 71 Balde Plástico C/ Tampa 100lts, 81 Papel Toalha C/02 Und, 84 Toalha De Papel 20,5x22,5 - C/1000fls, 89 Lixeira 20l Com Tampa E Pedal, 131 Borrifador Plástico 1l, 163 Copo Descartáveis P/Água 180 Mnl Pct C/100 Und, 183 Lenço Umedecido C/ 96 Unidade, 185 Luva Térmica Cano Longo, 186 Mangueira Cristal De Plástico 3/4, 206 Rolo De Papel Lençol 70cmx50m, 211 Sabonete Líquido/Cremoso 250ml, 217 Saco Plástico Transparente 15kg, 218 Saco Plástico Transparente 30kg, 219 Sacola Plástica De 3kg, 243 Filtro Solar Fator Fps 60 – 120ml, 267 Creme Dental C/ Flúor 90gr, 282 Balde Plástico C/Tampa 60 Lt, 284 Colônia Infantil Lavanda Suave 200ml, 287 Creme De Barbear 65gm, 294 Fio Dental Com Flúor E Menta, 296 Fralda Descartável Tamanho "M" C/ 24 Und, 297 Fralda Descartável Tamanho G, 298 Fralda Geriátrica M Pct C/ 8 Und, 299 Fralda Geriátrica G Pct C/ 8 Und, 300 Fralda Geriátrica Xg Pacote C/ 7 Und, 302 Hidratante Corporal 200 Ml, 304 Luvas De Procedimento Transparente Descartável Tam: M C/100und, 308 Sabonete Infantil 80 Gr, 310 Shampoo P/ Cabelo Infantil 200 Ml – Suave. Assim, serão contratadas as empresas que atenderem na ordem de classificação para cada item da licitação supracitada e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, podendo ser devidamente corrigido em conformidade com Lei 8666/93. Desta forma, caso haja interesse, solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis o envio da proposta consolidada com as respectivas amostras (conforme proposta inicial) e documentação de habilitação de acordo com o Edital do referido processo para o Email: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas/PA, 29 de fevereiro de 2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:396D81F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Extrato de acréscimo de quantidade ao contrato n° 20230305. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-005-SRP. Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Contratada: W DA C TAVARES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ n° 33.647.973/0001-76, ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE – Passa a ser considerado o valor de R$ 289.105,26/Global, para a Empresa. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei 8666/93.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenador(a)

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:021C27D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 023-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-1/2021-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 6006-1/2021-PMPM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Contratado: FISCON – FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME, CNPJ n° 11.847.053/0001-69. Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em assessoria e consultoria tributária, inclusive no que tange o levantamento e recuperação de créditos tributários junto aos grandes contribuintes (grandes obras, bancos, empresas de telefonia e de energia elétrica, e demais prestadores de serviços), apuração de débitos fiscais de ISSQN, taxas de licença e funcionamento, IPTU, ITBI, e outros serviços correlatos, em favor do Município de Porto de Moz. Objeto Termo Aditivo: Alteração Contratual da Cláusula Terceira no item 3.1 referente ao Preço e a Forma de Pagamento do Contrato original nº 015-1/2021-PMPM, firmado entre as partes em 05 de março de 2021, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, havendo plena concordância das partes, em virtude da necessidade da alteração da referida cláusula, justificada no processo, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 08/01/2024.
Porto de Moz-PA, 08 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:BCAA7EE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 058/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 058/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e cinquenta Reais), ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA: 0007414897.**
O servidor em tela estará a serviço acompanhando o secretário Municipal de Saúde cumprindo uma série de compromissos para a Secretário Municipal de Saúde, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 03/03/2024 a 07/03/2024, sendo dia 03/03/2024 para deslocamento até Belém, dias 04, 05 06 cumprindo agenda juntamente com o Secretario e dia 07/03/2024 para deslocamento de retorno, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor Público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiro dia do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3AF0DBD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 060/2024 RIO MARIA – PARÁ 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 060/2024 RIO MARIA – PARÁ 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E1E5EFC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 061/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 061/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: KEDNA DIAS ARAUJO,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 29/02/2024 e retorno no dia 02/03/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em 29 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiro dia do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E880BBDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 063/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO 2024

PORTARIA Nº 063/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR

DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em 29 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Primeiro dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B3E9CFCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 059/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e cinquenta Reais), ao servidor: **EDIMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretário Municipal de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA AG: 924 CP: 7010.1 OP: 013.**
O servidor em tela estará na Cumprido agenda de trabalho na cidade de Belém, no período de 03/03/2024 a 07/03/2024, sendo dia 03/04/2024 para deslocamento até Belém, dia 04/03/2024 agenda de compromissos na AMAT, dia 05/03/024 na SESPA com a Dr. Ivete Vaz, dia 06/03/2024 compromissos na Assembleia legislativa do Pará e COSEMS Pará, e dia 07/03/2024 para deslocamento de retorno, conforme necessidades citadas.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiro dia do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:03B90295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 062/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **KEDNA DIAS ARAUJO,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 29/02/2024 e retorno no dia 02/03/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em 29 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, Primeiro dia do mês de Março de 2024

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E68A8506

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240017

CONTRATO Nº: 20240017 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003-2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2024-000003 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** ENOQUE DA SILVA SANTOS 74535846200, inscrita no CNPJ sob o n° 18.766.310/0001-87 **OBJETO:** contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração e revestimento/encamisamento de poços tubulares profundos e testes de bombeamento, em bairros desta municipalidade, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente., em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente, conforme Processo Administrativo n° 003-2024-000003, Dispensa de Licitação n° 003-2024 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos a seguir: **VALOR TOTAL:** R$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Para efeito da realização da aquisição, a despesa será decorrente: Ação: 17.512.0009.1-040 - Implementação de Sistema de Abastecimento de Água Classificação Econômica 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** Conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D2EF23C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024

RATIFICAÇÃO

A senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **JAEL SAMPAIO MOTA** Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 003-2024, referente ao Processo Administrativo nº 003-2024-000003, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração e revestimento/encamisamento de poços tubulares profundos e testes de bombeamento,em bairros desta municipalidade, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.**
E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte reais)**, em favor da empresa **ENOQUE DA SILVA SANTOS 74535846200,** inscrita no CNPJ sob o **nº 18.766.310/0001-87**, **ÚNICA** interessada em apresentar sua proposta. Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

RIO MARIA - PA, em 01 março de 2024.

JAEL SAMAPAIO MOTA
Secretário Municipal de Obras e Serv. Rurais e Urbanos
Portaria Municipal N°1.309 de 30 de Setembro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipa

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EE936B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob o **nº 04.144.176/0001-78**, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração e revestimento/encamisamento de poços tubulares profundos e testes de bombeamento, em bairros desta municipalidade, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente
Contratado: ENOQUE DA SILVA SANTOS 74535846200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.766.310/0001-87.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, prefeita municipal, juntamente com Sr. **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais.

RIO MARIA - PA, em 01 de março de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9FAC6446

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-049 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ARTE COPIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇAO, PLASTIFICAÇAO E CONFECÇAO DE CARIMBOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.706,50 (quatorze mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 3.795,50, Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.436,00, Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 475,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5CC40847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-049 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ARTE COPIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS,

ENCADERNAÇAO, PLASTIFICAÇAO E CONFECÇAO DE CARIMBOS PARA ATENDER O FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 3.452,50, Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.557,50, Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 475,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BE640452

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 462/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0258/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transporte de Pacientes), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2773B5C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 463/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0259/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:01AFD4CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 464/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 176/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D8965105

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0465/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE TCHARLES CARVALHO MANGELA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0401/2024**, **Protocolo nº 1030/2024**, na data de **01/03/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **TCHARLES CARVALHO MANGELA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9999A400

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0466/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JURANDI COLARES FELIX JUNIOR.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0402/2024**, **Protocolo nº 1029/2024**, na data de **01/03/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JURANDI COLARES FELIX JUNIOR**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43AF82E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 467/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0260/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E119D16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 468/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0262/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON PAULO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (acompanhamento de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3277F1C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 469/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0261/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 a 03 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FEF1F30A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 470/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D3870AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 471/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do SMS, na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e

quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2A79B87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 472/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4046D5CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 473/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1FDC10FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 474/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transporte de Paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84530E05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 475/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 04 e 05 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23A92A6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 476/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado no Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC7E5DAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.1101.002 -CP/SEMSA

Fundamento Legal:inciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAeGOMES & WANDERLEY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.056.703/0001-60.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA EM CLÍNICAS PEDIÁTRICAS, NEONATOLOGIA, MÉDICA OBSTÉTRICA, NA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR (MÉDIA COMPLEXIDADE) E PRESTAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, TOTALIZANDO 22 DIAS MENSAIS.
VIGÊNCIA:10 (dez) Mês, início 02/03/2024 e termino 31/12/2024.
CELEBRADO:01 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS:FRANCISCA SOARES SCHOMMER,secretária de saúde e **ABEL GOMES WANDEREY,**Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2D294E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01032024- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01032024- UASG 980597

Processo: **001.26012024**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.01032024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **BRANCO E CORREA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.751.669/0001-03**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 105.005,60 (Cento e Cinco Mil e Cinco Reais e Sessenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:4C60AFBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.01032024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.01032024 - UASG 980597

Processo: **001.26012024**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.01032024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **43.053.188/0001-49**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 34.600,67 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais e Sessenta e Sete Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:CEE3AA44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT RUA ANTÔNIO BASTOS-2285-ENTRE RUA IRURÁ E COARACY NUNES-CARANAZAL-SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48

PORTARIA Nº 007/2024 – GAB/SMT, 01 DE MARÇO DE 2024.

O Sr. MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade de Trânsito**,** nomeado pelo Exmo. Prefeito Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 086/2024-GAB/PMS, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando as férias da Sra. **CRISTIANE ROBERTA PEREIRA DA SILVA,** Chefe de Divisão Controle e Planejamento de Transporte, da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para responder interina e cumulativamente pela Divisão Controle e Planejamento de Transporte, a Sra. ALEXANDRA DE LIMA BARROS, Chefe de Seção de Ônibus, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º - Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, o direito ao acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no dia **04** d**e março de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte quatro.

MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 086/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:29871704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 008/2024 – SEMAD/CEAD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Memorando 7.277/2024, de 29/02/2024, do Núcleo de Políticas Públicas - NPP.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **LENILDES BENTES AIRES**, nomeada através do Decreto nº 019/2024 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2024, no cargo de **Assessora Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades laborais na Escola Municipal Maria Eunice Ferreira - Bairro Salvação, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com aferição de frequência na respectiva Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário .

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 29 de fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7E1BA631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no dia 29/02/2024 (às 04h30) a 01/03/2024 (às 03h00), a fim de cumprir agenda institucional da Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:99545E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAFAELA CRISTIAN SANTIAGO LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças II da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E898E52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, FIXADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.073, DE 27 DE JUNHO DE 2007, E ALTERADA PELA LEI Nº 18.433, DE 07 DE JULHO DE 2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei 18.433/2010, o qual autoriza a edição de Decretos para atualização anual do valor da requisição de pequeno valor, que será fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, do Ministério do Trabalho e Providência, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento de Seguridade Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VII do § 1º do Art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo nº 10128.119242/2023-98).

DECRETA:

Art. 1° Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 18.433, de 07 de junho de 2010, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS, ficando definida a Requisição de Pequeno Valor - RPV, no montante de R$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:758993C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2024 – GAP/PMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 20.852/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica do Município, em seu art. 53, XXVI.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, instituída pela Lei Municipal nº 20.852, de 25 de março de 2019.

§ 1º A Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições deste Decreto, da Lei Municipal nº 20.852/2019, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e suas alterações, bem como das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

§ 2º O Município de Santarém poderá celebrar acordo de cooperação técnica ou instrumento congênere para a promoção e execução da Regularização Fundiária Urbana - Reurb, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 2º Objetivando conduzir o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb no âmbito municipal será instituída, por ato do Prefeito Municipal "Comissão de Regularização Fundiária", composta no mínimo por:

I - um engenheiro civil;
II - um arquiteto urbanista;
III - um assistente social;
IV- um profissional com formação jurídica.

§ 1º A comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, ficando o gestor desta secretaria incumbida da coordenação dos trabalhos da Comissão.

§ 2º A comissão poderá solicitar a atuação de outras secretarias para análises específicas, quando houver necessidade.

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária.
I - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
II - propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do Município;
III - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;
IV - emitir, parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

V - assessorar o Prefeito naquilo que se refere à Reurb;
VI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
VII - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do Decreto de nomeação, podendo haver recondução.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º A Reurb obedecerá às seguintes fases.

I - requerimento de instalação da Reurb por um dos legitimados previstos no art. 12 na Lei nº 20.852/2019;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação de direitos reais sobre o imóvel e confrontantes;
III - classificação e instauração da Reurb;
IV- licenciamento ambiental, quando necessário;
V - elaboração do projeto de regularização fundiária;
VI - saneamento do processo administrativo;
VII - decisão do processamento administrativo da Reurb;
VIII - expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
IX - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade Imobiliária com destinação urbana regularizada.

Seção I
Do Requerimento de Instauração da Reurb

Art. 6º A Reurb se inicia com o requerimento preliminar do legitimado direcionado à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

§ 1º No requerimento preliminar, o legitimado indicará a modalidade de Reurb que pleiteia.

§ 2º O requerimento preliminar deve ser protocolado acompanhado de, no mínimo:

I - comprovação da condição de legitimado da instauração do processo de Reurb;
II - plantas e mapas com dados georreferenciados da área que se pretende regularizar, contendo sua poligonal proposta e informações técnicas necessárias ao seu enquadramento na legislação urbanística vigente;
III - certidão de inteiro teor (matrícula da área);
IV - comprovação da data de ocupação, mediante apresentação de documentos (laudo técnico ou por qualquer outro instrumento que possua valor legal inclusive por levantamento aerofotogramétrico, reconhecido por órgãos públicos e/ou constantes na base de dados do cadastro imobiliário municipal);

§ 3º Incumbe a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, a análise e manifestação técnica acerca da viabilidade da implantação da Reurb para a área ocupada.

§ 4º A análise de que trata o parágrafo anterior compreenderá avaliação dos seguintes itens:

I - adequação da poligonal do projeto de regularização às áreas zoneadas estrategicamente definidas no Plano Diretor e na Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo do Município;
II - possíveis interferências com outros processos de regularização em andamento Incidentes na mesma área;

§ 5º O gestor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB tem o prazo de até 90 (noventa) dias para análise do requerimento preliminar fundamentando a decisão.

§ 6° O indeferimento será motivado, indicando, se for o caso, as medidas necessárias para adequação do novo pedido.

§ 7° O deferimento implicará conversão automática em requerimento para regularização fundiária, momento em que será aberto prazo de 30 (trinta) dias para instrução do processo pelo legitimado com os documentos arrolados no art. 7°.

§ 8° A ausência de instrução por parte do legitimado implicará arquivamento de processo.

§ 9º O parecer que concluir pela viabilidade deverá indicar eventuais informações técnicas adicionais que forem necessárias para o procedimento de regularização.

§10. Com deferimento e a juntada dos documentos pelo legitimado, a análise será conduzida pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 7º O requerimento para regularização fundiária deve ser acompanhado dos documentos previstos no art. 25, I, alíneas "a" a "h" da Lei n° 20.852/2019, além dos seguintes documentos:

I - planta da poligonal do núcleo urbano a ser regularizado contendo:

a) Identificação da área para a qual se pleiteia a regularização;
b) encaminhamento do perímetro da poligonal da área em escala adequada;
c) as distâncias topográficas entre os vértices, os azimutes UTM e a área do polígono em metros quadrados e hectares, baseado no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas SIRGAS2000.

II - apresentação dos limites do núcleo urbano informal, a denominação das vias lindeiras e das áreas confrontantes;
III - cópia atualizada das matrículas dos imóveis atingidos;
IV - documentos do legitimado, contendo, no mínimo;

a) cópia do Registro Geral RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos legitimados ou representante legal, quando se tratar de pessoa física;

b) cópia do contrato ou estatuto social, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, ata de constituição, estatuto social, RG e CPF do (s) representante (s) da empresa e ou representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

c) cópia da ata de constituição da entidade, do CNPJ, RG e CPF do (s) representante (s) da entidade e/ou representante legal, quando se tratar de Fundações ou Associações.

V - indicação da modalidade da Reurb requerida, com base em estudo socioeconômico elaborado por profissional habilitado, com a apresentação dos documentos previstos no art. 25, I, alíneas "a" a "h" da Lei n° 20.852/2019 para fins de enquadramento da modalidade e qualificação dos ocupantes;

VI - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental atual do núcleo urbano informal;

VII - comprovação que o núcleo urbano informal foi implantado antes da data de 22 de dezembro de 2016, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 20.852/2019 e da Lei 13.465/2017, nos casos de legitimação fundiária.

§ 1° A localização do núcleo urbano informal, deve conter suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, nome dos proprietários confrontantes nome e distância da rua mais próxima e demais Informações pertinentes.

§ 2° Em todos os casos, o legitimado deve apresentar cópia de comprovante de residência, cadastro imobiliário, telefones de contato e endereço eletrônico.

Seção II
Da Classificação da Reurb

Art. 8° A classificação da modalidade de Reurb será realizada pela Comissão de Regularização Fundiária, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), após indicação da modalidade de Reurb pelo legitimado.

Parágrafo único. A Comissão de Regularização Fundiária terá como base de análise o estudo socioeconômico do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 9º Na hipótese da análise da Comissão de Regularização Fundiária não confirmar a classificação preliminar de que trata o art. 8º será procedida a sua reclassificação.

Art. 10. A classificação de um procedimento como Reurb-S, não implica a responsabilização do Município sobre os custos das intervenções fora do planejamento orçamentário vigente, sendo facultado ao requerente legitimado se responsabilizar pelos custos dos projetos e obras nos termos do § 2º do Art. 33 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 11. No mesmo núcleo urbano informal pode haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por melo de Reurb-E.

§ 1º Considera-se ocupação predominante, aquela configurada por mais de 50% (cinquenta por cento) das famílias ocupantes do respectivo núcleo urbano informal.

§ 2° A classificação da modalidade da Reurb de lotes residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério da Comissão de Regularização Fundiária, de forma integral, por partes ou de forma isolada por lote.

§ 3° No caso de imóveis cujos ocupantes possuam renda familiar diversa da modalidade de Reurb inicialmente identificada, a transferência de domínio, a elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedece à modalidade correspondente à sua renda, mantido o legitimado para adoção dos procedimentos de Reurb.

Art. 12. O deferimento do requerimento pela Comissão de Regularização Fundiária deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, por meio de decisão instauradora da Reurb, emitida pelo Prefeito Municipal.

Seção III
Da Instauração da Reurb

Art. 13. A Reurb fica instaurada após:

I - requerimento do legitimado na forma do art. 6°:
II - classificação da modalidade de Reurb.

Art. 14. Após instaurada a Reurb, devem ser procedidas as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, conforme rito específico definido por ato da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

§ 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, será providenciada a notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento de notificação;

§ 2° Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 3° Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

§ 4° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5° Os proprietários e confinantes que se recusarem a receber a notificação do §4º ou que não forem localizados serão notificados por edital, do qual deverá constar, de forma resumida, a localização e descrição do imóvel a ser arrecadado, para que apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.

§ 6° O Município poderá rejeitar impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.

I - Considera-se infundada a impugnação que:

a) não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
b) não apresentar motivação, ainda que sumária, ou
c) versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§ 7° Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Município prosseguir com a Reurb em relação a parcela não Impugnada.

§ 8° A ausência de manifestação dos indicados referidos neste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 9° Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o legitimado deve realizar diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

Seção IV
Do Licenciamento Ambiental

Art. 15. Compete ao legitimado requerer ao órgão ambiental as licenças ambientais pertinentes à Reurb.

Parágrafo único. O órgão ambiental emitirá parecer conclusivo sobre a licença requerida em até 90 (noventa) dias, na forma do art. 35, §2º da Lei nº 20.852/2019.

Seção V
Do Projeto de Regularização

Art. 16. Inexistindo impugnação acerca da Reurb ou se dirimidos os conflitos, a Comissão notificará o requerente da Reurb para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária.

Art. 17. Protocolado o projeto de regularização fundiária, este será submetido a análise e avaliação da Comissão de Regularização Fundiária que terá o prazo de 90 dias (noventa) dias para decidir por deferir ou indeferir o projeto, requerendo, para sua análise e decisão, sempre que necessário, pareceres técnicos e informações dos setores e técnicos que compõem a administração municipal ou de terceiros contratados.

§ 1° Deferido o projeto será expedida aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e a emissão da CRF pelo Prefeito Municipal;

§ 2° Se indeferido o projeto, será expedido parecer técnico, legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do projeto.

§ 3° Se o processo for indeferido e o legitimado reapresentá-lo, deverá passar por nova análise que observará a correção das pendências da primeira análise, para o que a Comissão de Regularização Fundiária terá o prazo de 90 (noventa) dias para expedição de novo parecer.

Art. 18. O projeto de regularização fundiária a ser apresentado para análise conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART ou de RRT, que demonstrará as:

a) unidades imobiliárias:
b) as construções;
c) o sistema viário;
d) as áreas públicas;
e) os acidentes geográficos;
f) os demais elementos caracterizadores da ocupação a ser regularizada.

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas;
III - cópia atualizada da (s) matrícula (s) do núcleo urbano informal a regularizar expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
IV - documentos que comprovem a posse pelos ocupantes do(s) imóvel(is) a regularizar;
V - projeto urbanístico, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 19 deste Decreto;
VI - memorial descritivo, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 20 deste Decreto;
VII - estudo técnico para situações de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, observando o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651/2012, quando o núcleo urbano informal for situado, total ou parcialmente, em Área de Preservação Permanente APP, Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou área de proteção de manancial definidas pela União, Estado ou Município;
X - memorial descritivo das propostas de soluções para as questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso, com a indicação das medidas de mitigação, contrapartidas e compensações urbanísticas e ambientais que integrarão o Termo de Compromisso;
X - Anotação ou Registro de responsabilidade dos técnicos responsáveis por todos os projetos e estudos apresentados para análise;
XI - licença ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente;
XII - cópia da Convenção de Condomínio, quando for o caso;
XIII - cronograma físico dos serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, o qual deverá conter também previsão dos custos necessários;
XIV - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados para cumprimento do cronograma físico definido no inciso anterior.

§ 1° O Município poderá exigir, além dos documentos mencionados neste artigo, a apresentação de outros desenhos, cálculos, documentos e detalhes que julgar necessário ao esclarecimento do projeto.

§ 2° O termo de compromisso será assinado, também, por duas testemunhas, de modo a formar título executivo extrajudicial na forma estabelecida no inciso III do caput do art. 784 da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

§ 3° Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a Infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos XIII e XIV do *caput* deste artigo.

§ 4° Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, constará na CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

Art. 19. O projeto urbanístico de regularização fundiária indicará, no mínimo:
I - a localização do núcleo urbano informal a ser regularizado, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites a confrontantes;
II - as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, se houver;
III - as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro, o número da designação cadastral;
IV - quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas a unidade a regularizar;
V - os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, com indicação de áreas, medidas perimetrais e confrontantes, quando houver;
VI - as áreas já usucapidas;
VII - as medidas de adequação para a correção das desconformidades, quando necessárias;
VIII - as medidas necessárias a adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
IX - as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias;
X - a localização de cursos d'água (dormentes e correntes), nascentes, mananciais, vegetação expressiva e outras indicações topográficas relevantes;
XI - a indicação de faixas não edificáveis existentes, devidamente cotadas, conforme estabelecidas pela legislação vigente (faixa de domínio de rodovias, linhas de transmissão de energia de alta tensão, áreas de preservação permanente, faixas sanitárias, entre outras);
XII - quadro resumo das diversas áreas indicadas no projeto com as proporções (área total do núcleo informal, área total dos lotes a regularizar, área verde, área de equipamentos comunitários, áreas destinadas à circulação, áreas remanescentes, entre outras coisas do gênero);
XIII - as medidas de adequação para correção das desconformidades ambientais e de risco, quando necessárias.

Parágrafo único. Os projetos apresentados para análise somente serão aceitos quando legíveis, na escala que se fizer necessária para a

perfeita compreensão do Projeto e de acordo com as normas usuais de desenho estabelecidas pela ABNT.

Art. 20. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:
I - a identificação do núcleo urbano informal objeto da Reurb com sua localização, medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
II - a descrição técnica das unidades imobiliárias a serem regularizadas com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra, além da designação do seu ocupante;
III - a descrição das vias de circulação existentes ou projetadas que componham o núcleo urbano informal;
IV - a descrição das áreas destinadas ao uso público, com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
V - a descrição dos equipamentos urbanos comunitários existentes e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
VI -quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Seção VI
Da Aprovação do Projeto e Emissão da CRF

Art. 21. Para aprovação do projeto de regularização fundiária serão observadas as seguintes condições;
I - aprovação do levantamento topográfico georreferenciado;
II - anuências das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes;
III - aprovação do estudo preliminar;
IV - aprovação técnica do projeto urbanístico de regularização, no formato de memorial descritivo, plantas geral e parciais, norma de edificação, uso e gabarito; e
V - elaboração das diretrizes para regularização da área;
VI - aprovação do órgão ambiental no âmbito do processo de licenciamento;

Art. 22. Com a aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária após parecer favorável da Comissão de Regularização Fundiária, os autos serão encaminhados para o gestor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB para a decisão.

Parágrafo único. A decisão do processamento administrativo da Reurb, emitida pelo Prefeito Municipal ou pelo gestor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, conterá:
I - aprovação do projeto de regularização fundiária resultante da Reurb;
II - indicação das intervenções a serem executadas (obras de implantação da Infraestrutura essencial, serviços e compensações urbanísticas e ambientais), se for a caso conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
III - identificação e declaração dos ocupantes de cada unidade imobiliária destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

Subseção I
Da implantação das Obras de Infraestrutura Essencial

Art. 23. Considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;
IV - soluções de drenagem, quando necessário;
V - outros equipamentos a serem definidos pelas concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 24. Na Reurb-S cabe ao poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 25. Na Reurb-E, deve ser definido, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários quando for o caso;
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, a dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1° As responsabilidades de que trata o caput deste artigo podem ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E devendo constar justificativa técnica da decisão que estabelecer a responsabilidade pela implementação.

§ 2° Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental devem celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 26. Caberá a Comissão de Regularização Fundiária analisar e aprovar eventuais alterações do cronograma físico e financeiro de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação técnica do projeto urbanístico de regularização.

§ 1° Se houver aprovação de alteração do cronograma, o legitimado deverá apresentar novo termo de compromisso.

§ 2° Nos casos em que a legitimado já houver realizado todas as obras de Infraestrutura essencial, bem como as eventuais compensações de qualquer espécie poderá requerer o Termo de Verificação de Obras, a ser emitido pela Comissão de Regularização Fundiária após as manifestações conclusivas das respectivas concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes.

§ 3° Nos casos em que o legitimado particular optar por registrar o projeto antes da execução das referidas obras, deve apresentar Termo de Compromisso de Execução de Obras acompanhado de proposta de garantia, para cumprimento do cronograma físico-financeiro de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial de que trata o caput.

Art. 27. O Termo de Compromisso de Execução de Obras previsto no artigo anterior deve prever no mínimo:
I - o detalhamento das obras de infraestrutura, constantes do Cronograma Físico-Financeiro geral, objeto do termo de compromisso;
II – o valor garantido, correspondente à totalidade das obras e serviços especificados no Cronograma Físico-Financeiro;
III - as condições em que será executada a proposta de garantia;
IV - as obrigações do compromissário;
V - a forma de restituição do título de crédito, pelo cumprimento da obrigação, quando for o caso.

Parágrafo único. O modelo do Termo de Compromisso de Execução de Obras será definido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 28. O valor da proposta de garantia deve cobrir integralmente o custo dos serviços a serem realizados e será garantido em uma das seguintes modalidades:
I - caução;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária; ou
IV - títulos da dívida pública.

Parágrafo único. Nos casos em que o legitimado justificar e demonstrar, no respectivo processo, a impossibilidade da prestação da

garantia em uma das modalidades previstas no caput, será admitida, excepcionalmente, a apresentação de título de crédito que represente a integralidade do custo dos serviços a serem realizados.
Art. 29. O responsável pela execução das obras de infraestrutura essencial deve obter a Licença para Execução de Obras de Infraestrutura em Parcelamento do Solo, obedecendo procedimento próprio de expedição disciplinado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Subseção Il
Dos Custos

Art. 30. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação das obras de infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - **Reurb-S:**
a) operada sobra área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público, ou a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, a responsabilidade de elaborar a custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

II - na **Reurb-E**, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

III - na **Reurb-E** sobre áreas públicas, se houver interesse público, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB poderá proceder a elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

§ 1° Os custos a que se referem os incisos I, II e III incluem a elaboração do projeto de regularização fundiária, as compensações urbanísticas e ambientais e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

§ 2° Quando comprovado o interesse público na implantação da Reurb operada sobre área titularizada por particular, o Poder Executivo pode, diretamente ou por meio da administração pública indireta, proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial sendo devido posterior ressarcimento dos custos por parte dos beneficiários direitos ou indiretos do Investimento despendido.

Subseção III
Da Certidão de Regularização Fundiária - CRF

Art. 31. Aprovado o projeto de regularização fundiária, o Município emitirá a Certidão de Regularização Fundiária - CRF que conterá, no mínimo:

I - o nome e a localização do núcleo urbano informal regularizado;
II - a área total e o número de lotes regularizados;
III - a modalidade da Reurb;
IV - os responsáveis pelas obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e

VI - listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, e que conterá o nome do ocupante, seu estado civil, sua profissão, seu número de inscrição no CPF o número de sua carteira de identidade e a sua filiação.

§ 1° A CRF será acompanhada:
I - do projeto de regularização fundiária aprovado;
II - do Termo de Verificação de Obras ou Termo de Compromisso de Execução de Obras, e
III - de listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos, no caso Legitimação fundiária e da legitimação de posse, com a respectiva classificação do cadastro socioeconômico.

§ 2° As informações de que trata este artigo devem ser apresentadas pelo respectivo legitimado.

§ 3° Não se aplica o disposto no inciso VI do caput deste artigo e nos incisos II e III da §1° quando se tratar de legitimado ente público.

Art. 32. A CRF será emitida após a expedição do Termo de Verificação de Obras ou assinatura do Termo de Compromisso de Execução de Obras acompanhado da respectiva garantia.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 33. O procedimento de registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será regido pelo disposto na Lei Federal n° 13.465, de 2017, devendo ser requerido, pelo legitimado, diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do Imóvel, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação do projeto.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que restar demonstrada a impossibilidade de submissão dos respectivos documentos de registro no prazo previsto no caput, será admitida a prorrogação por igual período, sujeita a atualização dos documentos previstos nos artigos 27 e 28 deste Decreto, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Município de Santarém deve promover a adequada gestão do território, com o efetivo monitoramento das ocupações e dos núcleos urbanos informais tomando as devidas providências de fiscalização, administrativas e judiciais cabíveis caso constatadas irregularidades ou conflitos fundiários, ambientais e sociais.

Art. 35. Compete a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB dirimir dúvidas acerca da aplicação deste Decreto bem como publicar regulamentação complementar.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como o Decreto nº 269/2020 - GAP/PMS, de 09 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5022F2BE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SEMAG. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de Vigência: 01/03/2024 a 30/09/2024. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:28C48A95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0012024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto e Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais,** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01 à 29/02/2024,** referente ao **Triênio: 2020/2023,** compreendido entre **16/11/2020 e 15/11/2023,** o servidor **RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA– Aux. Serv. Gerais, Mat. 000.370-3,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade básica de Saúde de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.460.271 - PA e CPF nº 709.341.342-00,** admitido em **16/11/2005** através do **Decreto Municipal nº 0242/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0224/2005 de 14 de novembro de 2005**, respectivamente, com retorno às atividades laborais em **01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de janeiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:75F3DDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0022024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MARCUS MATHEUS QUADROS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER - 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor MATHEUS MARCUS QUADROS SANTOS, portador da **Carteira de Identidade nº 7.340.910 - PA e C.P.F. nº 040.327.152-54**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, **Mat.122315-1**, ora lotado na E.S.F.- Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri do município de Santarém -Novo, nomeado em **19 de setembro de 2022,** através de do **Decreto Municipal nº 050/2022** e empossado através da Portaria Municipal **nº 147/2022 de 19 de setembro de 2022**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **19 de setembro de 2022 à 19 de setembro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de janeiro de 2024**, com retorno às atividades laborais em **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 20 de dezembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:C6A22601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0032024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/01 à 29/02/2023,** referente ao **Triênio: 2020/2023,** compreendido entre **21/11/2020 e 20/11/2023,** ao servidor **JOELSON DA CUNHA FIGUEIREDO – Vigia, Mat. 000.339-4,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portador do **RG nº 2.825.839-PA e CPF nº 574.081.222-49,** nomeado em **21 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0265/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0247/2005 de 18 de novembro de 2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de janeiro de 2024.

_____
KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:70693BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0042024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/01 à 29/02/2023,** referente ao **Triênio: 2016/2019,** compreendido entre **12/03/2016 e 11/03/2019,** a servidora **Maria Marilene Oliveira Costa – Técnica de Enfermagem, Mat. 000113-8,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portador do **RG nº 2.158.999-PA e CPF nº 118.061.762-20,** nomeado em **12 de março de 2007** através do **Decreto Municipal nº 0012/2007** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0053/2007 de 12 de março de 2007** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **02 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de janeiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:3AC931D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0052024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/01 à 29/02/2023,** referente ao **Triênio: 2016/2019,** compreendido entre **12/03/2016 e 11/03/2019,** a servidora **Maria Marilene Oliveira Costa – Técnica de Enfermagem, Mat. 000113-8,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portador do **RG nº 2.158.999-PA e CPF nº 118.061.762-20,** nomeado em **12 de março de 2007** através do **Decreto Municipal nº 0012/2007** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0053/2007 de 12 de março de 2007** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **02 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de janeiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:B2F08F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0062024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 81e 82 1ª Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 60 **(sessenta)** dias, ininterruptos no período de 01/01 à 29/02/2024**,** ao servidor **Renato Amador Botelho** – portador da **Carteira de Identidade nº 3.354.903 – PA e CPF. nº 743.831.402-20,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo **Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 000.276.6 -** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **–Estratégia de Saúde da Família da Vila de Santo Antônio de Trombetas** - do município de Santarém Novo, Admitido em **15 de fevereiro e 2006** através do **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS,** realizado pela 4ª RPS em **05 de dezembro 2005**, e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de janeiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:F526DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0082024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**

instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/02 à 01/04/2024,** referente ao **Triênio: 2020/2023,** compreendido entre **16/11/2020 e 15/11/2023,** a servidora **MARIA LUZINETE ALBUQUERQUE GARCIA – Técnica De Enfermagem, Mat. 000.360-9,** lotada na Estratégia de Saúde da Família da Vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo/PA., portadora do **RG nº 7.446.710-PA e CPF nº 128.253.778-48,** nomeado em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0255/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 16 de janeiro de 2024

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:E5DA86A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0092024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIA OLIVIA LOUREIRO PIMENTEL, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA OLIVIA LOUREIRO PIMENTEL,** portadora da **Carteira de Identidade nº 7.422.446 - PA e C.P.F. nº 030.240.352-30**, ocupante do Cargo Efetiva de **FARMACÊUTICA, Mat. 122282-1** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – município de Santarém Novo, nomeada em **09 de setembro de 2022** através do **Decreto Municipal nº 050/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0122/2022 de 09 de setembro de 2022,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **9 de setembro de 2022 à 9 de setembro de 2023,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01/02 à 01 de março de 2024,** com retorno às atividades laborais em **02 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 16 de janeiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:64F985C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0072024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 29/02/2024,** referente ao **Triênio: 2021/2024,** compreendido entre 0**2/02/2021 e 01/02/2024,** ao servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.240-6,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de São João do Peri Meri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 5.912.687 - PA e CPF nº 001.166.092-90,** admitido em **30.06.2008** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **30 de maio de 2008**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de março de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de janeiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:72FF6643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0102024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 01/03/2024,** referente a **1ª Parcela** ao **Triênio: 2021/2024,** compreendido entre **01/02/2021 e 01/02/2024,** a servidora **ROSINÉIA ARAÚJO TEXEIRA – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.091-9,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do Município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 1.971.677 - PA e CPF nº 712.251.372-60,** admitido em **15.02.2009** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivada em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **02 de março de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 20 de janeiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:6081C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0142024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/03 à 30/04/2024,** referente ao **Triênio: 2020/2023,** compreendido entre **01/11/2020 e 30/10/2023,** a servidora **ANDRELINA DO SOCORRO COSTA E COSTA – Técnica De Enfermagem, Mat. 000.141-4,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde –U.B.S. - município de Santarém Novo/PA., portadora do **RG nº 1.789.436 - PA e CPF nº 318.199.072-87,** nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0182/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0163/2005 de 31 de outubro de 2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **02 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 27 de fevereiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:5563FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0152024

"Dispõe sobre a criação do comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq) e Processo de Micro planejamento."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, no uso de suas atribuições legais**:**

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre ações de Multivacinação no âmbito de SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para esse fim,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade(Avaq) e Processo de macroplanejamento.

I. Supervisão
Katiuscia Machado Corrêa (Secretária de Saúde)

II. Técnico, execução e Supervisão

Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira (Coordenadora de Atenção Básica)
Cleonice do Socorro da Costa Moreira Alves (Coordenadora de Imunização)
Mylla Luzia Corrêa de Souza (Coordenadora de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Sanitária)

III. Vacinação Segura e Gestão de Risco
Cleonice do Socorro da Costa Moreira Alves (Coordenadora de Imunização
Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira (Coordenação de Atenção Básica)

IV.Financeiro
Katiuscia Machado Corrêa

V. Recursos Humanos
Edinalva do socorro Costa Paixão

VI. Apaio Técnico

Cleice Vale da Silva Souza (Secretária de Educação)
Gleiciane Bronze Corrêa de Oliveira (Coordenadora CRAS)

VII. Mobilização e Comunicação Social
Anderson Loureiro Alves (Diretor de Comunicação)

Art. 2º. Das atribuições e competências de Comitê de Coordenação do Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq.):

I. Na atribuição de Técnico, Executor e Supervisor:
a) Coordenação da agenda de imunização
b) Definição de ações prioritárias
c) Identificação dos principais atores e parceiros estratégicos do governo, de organizações, de grupos ou líderes da sociedade civil. E outros que podem ter atuação importante para a execução da Avaq.
d) Articulação para inclusão dos membros do Comitê de Coordenação.
e) Elaboração de documentos Técnicos.
f) Formação de Equipes de saúde, identificando as necessidades especificas de treinamento.
g) Articulação logística para operacionalização das ações.
h) Supervisão da implementação das Avaq: Atividades de logística, formação mobilização social, entre outras.
i) Monitoramento e avaliação dos resultados preliminares e finais da Avaq por meio da coleta sistemática e análise de dados.

II. No âmbito da Vacinação segura e gestão de risco:
a) Coordenação das atividades de gestão de risco e vigilâncias de Eventos e Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização(Esavi)
b) Preparação de material informativo de alta qualidade sobre a segurança das vacinas para o público e os profissionais de saúde.
C) Elaboração de protocolo para investigação e seguimento de Esavi, de acordo com as normas preconizadas pelo MS.
d) Designação de porta – voz em caso de crise

III. No âmbito do setor financeiro:
a) Provisão, alocação, disponibilização e o acompanhamento de recursos financeiros de acordo com agenda anual.

IV. Em âmbito escolar apoiar com:
a) Determinação de período de execução das ações de vacinação, considerando
o calendário acadêmico.
b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações.
c) Incorporação de pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.

V. No âmbito da Assistência Social, apoiar em:
a) Apoio à identificação e intervenção junto a grupos éticos, migrantes e outras populações vulneráveis.
b) Colaboração na construção de matérias informativos de acordo com a linguagens e característica específicas desses grupos.
c) Articulação e integração para atender às diversas populações vulneráveis.

VI. Na Comunicação e Mobilização Social
a) Inclusão na agenda de trabalho anual das necessidades de criação, impressão e distribuição de materiais de comunicação.
b) Coordenação de atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social.
c) Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.
d) Formulação de campanha midiática.

Art. 3º . A Função de membro de Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade e Processo de Macroplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.
Art. 4º O comitê reune-se à, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Secretária de Saúde da mesma . Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de fevereiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:C871E6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0162024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MOISÉS MARQUES DA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MOISÉS MARQUES DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.767.640 - PA e C.P.F. nº 758.549.102-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.390-1**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de março de 2023**, com retorno às atividades laborais em **01 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 27 de fevereiro 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:07FC73A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0172024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOSÉ AILTON BRAGA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOSÉ AILTON BRAGA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.190.480 - PA e C.P.F. nº 747.833.432-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.387-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio de trombetas no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 009/2018** de 28 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **28 de agosto de 2023 à 28 de agosto de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de março de 2023**, com retorno às atividades laborais em **01 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 27 de fevereiro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:FFE618C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Concorrência Pública Eletrônica nº 3/2024 – 001-SEMED SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O Município de São Domingos do Araguaia, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através da Concorrência Pública Eletrônica nº 3/2024-001-SEMED. Processo Administrativo nº 002/2024-SEMED. Tipo: Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global, que tem por Objeto: Contratação de empresa para Construção de Muro na Escola Municipal: "EMEF EDSON DA BRAHMA", localizada na Vila Cristal – Zona Rural de São Domingos do Araguaia – PA
Recebimento das Propostas: até ás 08h30min do dia 18/03/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 18/03/2024 ás 09h00min, horário de Brasília, no Portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .
Edital e anexos disponíveis em: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/ , https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , Portal do GEOBRAS – TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, Portal Nacional de Contratações Públicas.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Lei Municipal nº 3.087 de 31 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com.

São Domingos do Araguaia - PA, 01 de março de 2024.

##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:54173826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO-02 - SEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N. 002
CT n. 20230211. Processo: Dispensa de Licitação n. 7/2023-211 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Gestão do SUAS, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município**.** Contratada (o): K K Pyles Assessoria em Assistência Social - Me, CNPJ: 46.006.503/0001-75. Fundo Mun. de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36, Valor inicial: R$ 27.000,00, Vigência: 05.05.2023 a 31.12.2023. Aditivo: R$ 4.125,00. **Fundamento legal:** Art. 124, Inciso II, Alínea "d', da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de fevereiro de 2024.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:111BDBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO-04 - SEMED

TERMO ADITIVO N. 004
CT n. 2022010011. Processo: Dispensa n. 7/2021-006 **- Objeto:** Locação de um imóvel, para funcionamento da Escola Presbiteriana Municipal Cantinho da Criança, Município de São Geraldo do Araguaia**.** Contratada: Igreja Presbiteriana de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 01.073.506/0001-93**.** Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb, CNPJ: 28.539.403/0001-22. **Valor inicial: R$ 120.000,00. Aditivo: R$ 11.000,00. Fundamento legal: Art. 65, I alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.**

São Geraldo do Araguaia (PA), 01 de fevereiro de 2024,

CARLENY BOTELHO CARVALHO.
Ordenador de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2E519A1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
CONCORRÊNCIA Nº 002/PMS/2024
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL FLOR DA MATA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **08 de março de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **15 de abril de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **15 de abril de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 01 de março de 2024.

JANDILSON SOUSA SANTOS
Presidente da CPL
Port. 010/2023/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BE430510

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 006/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1501004/2024F
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 042-2023FME-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 16 de Janeiro de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4AD605DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024.

DECRETO DE REGULAMENTACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Trairão, do Estado do Para no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 382/2021, DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional sustentável, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).
Art. 2° Compete ao COMSEA:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
Ill - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SANS, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SANS;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VII - zelar pela realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSICÃO

Art. 3° O COMSEA Municipal será composto por membros titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto no art. 9º, II da Lei Municipal nº 382/2021.

§ 1° A representação governamental do COMSEA será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais indicados pelo (a) prefeito(a) municipal.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferencias Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
§ 3° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo presidente do COMSEA.
Art. 4°. Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes, serão nomeados pelo prefeito municipal.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
Art. 5°. O COMSEA previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.
Art. 6° O COMSEA tem a seguinte organização:
I - plenario;
II - mesa diretora: presidência e vice-presidencia e secretária da mesa diretora;
III - secretaria-executiva;
IV - comissões ou câmaratemática.

Seção I
Da Presidência, da Vice-Presidência e da Secretaria da Mesa Diretora

Art. 7° O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo prefeito municipal.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reuniao durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente, Vice Presidente e Secretário/a da Mesa Diretora).
Art. 8° Ao Presidente e Vice-Presidente compete:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - representar externamente o COMSEA;
Ill - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - convocar reunioes extraordinarias, juntamente com o Secretário/a da Mesa Diretora;
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;
VII - compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.
Art. 9º Ao (A) Secretário (a) da Mesa Diretora compete:
I - submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
Ill - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art.10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir ao presidente, o vice-presidente e o Secretário (a) da Mesa Diretora do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o CONSEANS Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
Ill - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.
V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário/a da mesa diretora.
Art. 12. Para o desempenho de suas atribuições, a secretaria-executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO Ill
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Poderão participar do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 14. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 15. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da prefeitura municipal.
Art. 16. O desempenho da função na secretaria-executiva do COMSEA constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 17. Ficam revogados os decretos e disposições anteriores.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Trairão, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:04C0CCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 031/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e constitucionais,

CONSIDERANDO a realização da VI Plenária Eleitoral Municipal de Saúde de Trairão, em 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Trairão ocorrida na VI Plenária Eleitoral Municipal de Saúde de Trairão, em 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº. 013/2024**,** que prorrogou por 60 (sessenta dias), o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Trairão.

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o exercício de seus mandatos no biênio 2024/2026.

Art. 3º São membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026:

SEGMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAT	
NOME TITULAR	**NOME SUPLENTE**
Francelli Rustick Baú	Tadeu Pereira dos Santos
Alan Fayga Pereira Rocha	Jacimara Oliveira Nascimento Rodrigues
Cristiane Azevedo Soares de Sousa	Jarcilene Batista

SEGMENTO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE/SINDSAÚDE	
NOME TITULAR	**NOME SUPLENTE**
Raimundo Macedo da Silva Filho	José Alves de Sousa
Dione gleis Tomazelli	Gilvan Oliveira da Silva
Maria de Fátima de Almeida	Anailde Francisco Oliveira Werner

SEGMENTO: USUÁRIOS	
NOME TITULAR	**NOME SUPLENTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AREIA II/ AMA	
Hermer Diniz Lopes	Maria Ruzaria de Souza de Almeida
PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA	
Dayana Vieira Cesar	Francisca Antonia Barros Brito
PASTORAL DA CRIANÇA	
Adissandra Pereira dos Santos	Marilene Monteiro da Silva
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃ DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO (AMAAMT)	
Azomé dos Santos Oliveira	Janaina Nahanna Batista Xavier
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA (ASAFAB)	
Janaina Nahanna Batista Xavier	Patrícia Gonçalves e Silva
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ARIZONA	
Joacy Alves da Silva	Érico Antonio da Silva Santiago
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PLANALTO	
Juderlane Alves da Silva	João Terto da Silva Neto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9D3EAE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, à servidora**, MARIA GORETE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 040137-4, ocupante do cargo de Professora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9BB288A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, à servidora**, CLEIA MARIA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 040089-0, ocupante do cargo de Professora Graduada I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:981E7650

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, à servidora**, IONE ANTONELLO**, matrícula nº 040087-4, ocupante do cargo de Professora Graduada II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D2DA46EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, à servidora**, MARIA DAS MILAGRES DAS NEVES MACEDO**, matrícula nº 040125-0, ocupante do cargo de Professora Graduada II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:55E998F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, à servidora**, MARIA JOSÉ LIMA VALE,** matrícula nº 040126-9, ocupante do cargo de Professora Graduada II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5283B816

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, ao servidor**, REGINALDO DORNEL,** matrícula nº 040131-5, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:24D1AAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024 a 05 de maio de 2024, ao servidor**, SIDNEY SILVA MERQUITA**, matrícula nº 120312-6, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1A682ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2024

"DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAUDELINO BAÚ".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, **MARIA REGINA PIREZ**, Professora Graduada II, Matrícula nº 120147-6, CPF nº 608.393.012-20, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Laudelino Baú, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:95E524C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2024

"DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, **CÉLIA BATISTA MACHADO**, Professora Graduada II, Matrícula nº 040148-0, CPF nº631.779.192-91, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Infantil da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:43BAFA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2024

"DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS**, Professora Graduada II, Matrícula nº 120149-2, CPF nº 784.075.832-00, para exercer a Função Gratificada de Vice-Gestora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogar a Portaria Municipal nº 020/2023, de 15 de fevereiro de 2023, que designou a servidora para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C5225758

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2024

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora, **MARTA ARÊAS CABRAL BARBOSA**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185090-3, CPF nº096.992.767-38, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Infantil da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bela Vista do Caracol, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A81C337B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2024

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR LINDOMAR TEODORIO FLORÊNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 186/2012 e acrescida pela Lei Municipal nº 302/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Administração Direta;

Considerando o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, bem como outras disciplinas legais da Lei Municipal nº 190/2012, todos utilizados por intermédio da interpretação por analogia;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical ao servidor, **LINDOMAR TEODORIO FLORÊNCIO**, matrícula nº 120098-4, efetivo no cargo

de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nível III – Superior, progredindo para o nível IV – Pós-graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:277EE0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2024

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR ADRIANO DA SILVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 186/2012 e acrescida pela Lei Municipal nº 302/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Administração Direta;

Considerando o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, bem como outras disciplinas legais da Lei Municipal nº 190/2012, todos utilizados por intermédio da interpretação por analogia;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical ao servidor, **ADRIANO DA SILVA LIMA,** matrícula nº 110438-1, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nível III – Superior, progredindo para o nível IV – Pós-graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E0F704AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2024

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA ELIZABETE GOMES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 186/2012 e acrescida pela Lei Municipal nº 302/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Administração Direta;

Considerando o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, bem como outras disciplinas legais da Lei Municipal nº 190/2012, todos utilizados por intermédio da interpretação por analogia;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical à servidora, **ELIZABETE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 040080-7, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nível III – Superior, progredindo para o nível IV – Pós-graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D800F7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2024

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR SILAS LOPES DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 190/2012, que alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação;

CONSIDERANDO o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, utilizado por intermédio da interpretação por analogia;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical ao servidor, **SILAS LOPES DE CAMPOS**, matrícula nº 110404-7, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. E. F. Instituto de Educação de Trairão, nível III – Ensino Médio, progredindo para nível IV – Graduado, conforme Anexo III, da Lei Municipal nº 190/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B964A583

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no Art. 72 e Parágrafo único da Lei Municipal nº 089/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder **RAYARA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 185702-9, Assistente Administrativo, servidora contratada do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.

Artigo 2º Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração do cargo da servidora cedida.

Artigo 3º A cessão poderá ser extinta e revogada a qualquer momento pelo cedente caso a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca necessite da servidora ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:085FFF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 026/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2102001/2024ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 013-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de Fevereiro de 2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B248CAB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-091FMS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA. As empresas: **DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA** - C.N.P.J. nº 11.670.904/0001-40 com valor de **R$: 1.154.823,00** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e três reais); a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP** - CNPJ nº 11.187.037/0001-97 com valor de **R$: 154.205,40** (cento cinquenta quatro mil, e duzentos e cinco reais quarenta centavos); a empresa: **GS HOSPITALAR LTDA** - C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04 com valor de **R$: 825.083,90** (oitocentos e vinte e cinco mil, e oitenta e três reais e noventa centavos); **POLYMEDH LTDA** - C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10 com valor de **R$ 58.746,00** (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais). **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 01 de marco de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEITRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:88F3B703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **20240562.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** As empresas: **DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA** - C.N.P.J. nº 11.670.904/0001-40 com valor de **R$: 1.154.823,00** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos e vinte e três reais); a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP** - CNPJ nº 11.187.037/0001-97 com valor de **R$: 154.205,40** (cento cinquenta quatro mil, e duzentos e cinco reais quarenta centavos); a empresa: **GS HOSPITALAR LTDA** - C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04 com valor de **R$: 825.083,90** (oitocentos e vinte e cinco mil, e oitenta e três reais e noventa centavos); **POLYMEDH LTDA** - C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10 com valor de **R$ 58.746,00** (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais). Com valor total **R$: 2.192.858,30** (dois milhões cento e noventa e dois mil, e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-091FMS.** Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025.

Tucumã – PA, 01 de marco de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEITRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:945613DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ITENS RESCINDIDOS

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 9/2023-091FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico SRP **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** a Comissão de Licitação e seus membros **DECLARAR**, os **itens:** 0088; 0104; 0110; 0111; 0117; 0132; 0190; 0193; 0197; 0200; 0201; 0235. **FRACASSADOS.**

Tucumã – PA, 01 de marco de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEITRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EA35733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JANEIRO DE 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
Extrato de Rescisão Contratual - Janeiro de 2024

Nº DO CONTRATO: 017/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): HELIANE ALBURQUEQUE DE SOUZA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 05/02/2024

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EC7168C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO SELETIVO 2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
Extrato de Rescisão Contratual
Processo Seletivo 2023

Nº DO CONTRATO: 021/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MARCOS ANTÔNIO SOUSA PINHEIRO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ADVOGADO.
DATA DE RESCISÃO: 28/04/2023

Nº DO CONTRATO: 016/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): CLEUVANIA FERREIRA LEMES.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 04/05/2023

Nº DO CONTRATO: 014/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): WENDRA KEMBERLY ARAÚJO GUIMARÃES.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 05/05/2023

Nº DO CONTRATO: 007/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JOANA DARC CAETANO SILVA.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 17/05/2023

Nº DO CONTRATO: 009/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 17/06/2023

Nº DO CONTRATO: 017/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MILENE CARVALHO BRANDÃO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 30/06/2023

Nº DO CONTRATO: 028/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): NELSON NETO SOUSA MORAIS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 01/10/2023

Nº DO CONTRATO: 027/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCA ANTÔNIA SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 30/11/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:53287690

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA Extrato de Rescisão Contratual - 2023

Nº DO CONTRATO: 008/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MAYSA CRUZ DE AMORIM GONÇALVES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.
DATA DE RESCISÃO: 18/07/2023

Nº DO CONTRATO: 006/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): PAULA CRISTINA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 28/07/2023

Nº DO CONTRATO: 003/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): SAMARA DE JESUS CELESTINO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 01/08/2023

Nº DO CONTRATO: 011/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MARCILENE MENDES RODRIGUES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 08/08/2023

Nº DO CONTRATO: 010/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): SUELY SOARES PASSOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 16/08/2023

Nº DO CONTRATO: 005/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MACILEIA DA SILVA LEITE
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA.
DATA DE RESCISÃO: 30/09/2023

Nº DO CONTRATO: 015/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JÚLIA GRACIELE DE CARVALHO DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 07/11/2023

Nº DO CONTRATO: 002/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): THAIS VIANA PARACAMPOS MOTTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL.
DATA DE RESCISÃO: 08/12/2023

Nº DO CONTRATO: 019/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): THAIS CAETANO CAMPELO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 08/12/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:00195337

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 083/2024 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PMT representada pelo excelentíssimo Prefeito Alexandre França Siqueira para tratar de possível cedência de servidores municipais a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

CONSIDERANDO o Oficio 012/PMG/GP da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA representada pelo Prefeito Francisco David Leite Rocha que trata de cedência de servidor efetivo da PMT para o poder executivo de Goianésia .

CONSIDERANDO a finalidade de atender o interesse público em razão de conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores indica o ato pelo qual, temporariamente, um determinado órgão cede servidor do seu quadro para prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração entre administrações.

CONSIDERANDO a lei 10.959 de 21 de novembro de 2022, Art. 106, que trata do afastamento para servir a outro órgão ou entidade pública.

RESOLVE:
Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **WELLINGTON PEREIRA ARAÚJO,** servidor efetivo no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO GERAL – URBANA**,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 738.255.902-59,** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sem ônus para o município de Tucuruí, pelo período de 1 ano, iniciando dia 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A9FD9A34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA-ARP

Aviso de Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 058/2024/CPL – Pregão Eletrônico 071/2023 – SRP, que objetiva o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses. Vencedores: Auto Posto Rani Ltda; Cnpj 36.680.402/0002-02, valor R$ 3.635.840,00; Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51, valor R$ 7.876.470,00. Valor Global estimado da Ata-ARP R$ 11.512.310,00. Ass. 27 de fevereiro de 2024. Vigência 12 meses.
CRISTIANO DUTRA VALE.
Prefeito municipal

Aviso de Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 071/2023. Objeto - o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Cnpj 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 059/2024/CPL. Contratado AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ n° 36.680.402/0002-02, valor global do contrato R$ 516.800,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
Termo de Contrato 066/2024/CPL. Contratado Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51, valor global do contrato R$ 2.659.200,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 071/2023, Objeto - o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj 21.036.567/0001-98.

Termo de Contrato 060/2024/CPL. Contratado Auto Posto Rani Ltda; Cnpj 36.680.402/0002-02, valor global do contrato R$ 395.200,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
Termo de Contrato 067/2024/CPL. Contratado Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51, valor global do contrato R$ 911.750,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 071/2023, Objeto - o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, Cnpj 30.879.826/0001-33.

Termo de Contrato 061/2024/CPL. Auto Posto Rani Ltda; Cnpj 36.680.402/0002-02, valor global do contrato R$ 346.560,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
Termo de Contrato 068/2024/CPL. Contratado Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51, valor global do contrato R$ 2.475.200,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB

Pregão Eletrônico 071/2023, Objeto - o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Termo de Contrato 062/2024/CPL. Auto Posto Rani Ltda; Cnpj 36.680.402/0002-02, valor global do contrato R$ 1.580.800,00, vigência 29/02/2024 à 28/02/2025.
Termo de Contrato 069/2024/CPL. Contratado Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51,

valor global do contrato R$ 749.200,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 071/2023, Objeto - o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência social, Cnpj 18.200.226/0001-00.

Termo de Contrato 063/2024/CPL. Auto Posto Rani Ltda; Cnpj 36.680.402/0002-02, valor global do contrato de R$ 583.680,00, vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
Termo de Contrato 070/2024/CPL. Contratado Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51, valor global do contrato R$ 156.480,00 vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 071/2023, Objeto - o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cnpj 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 064/2024/CPL. Auto Posto Rani Ltda; Cnpj 36.680.402/0002-02, valor global do contrato de R$ 121.600,00 vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
Termo de Contrato 071/2024/CPL. Contratado Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51, valor global do contrato R$ 26.080,00 vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pregão Eletrônico 071/2023, Objeto - o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 065/2024/CPL. Auto Posto Rani Ltda; Cnpj 36.680.402/0002-02, valor global do contrato de R$ 91.200,00 vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
Termo de Contrato 072/2024/CPL. Contratado Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Cnpj 29.187.801/0003-51, valor global do contrato R$ 898.560,00. vigência 29/02/2024 à 27/02/2025.
SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO

Na publicação efetuada no D.O.U, seção 3, pág. 317 e 318 e FAMEP, pág. 168 e 169 do dia 01/03/2024, referente ao Pregão Eletrônico 070/2023 SRP. Sobre a Ata de Registro de Preço, ONDE SE LÊ: Ass. 29 de fevereiro de 2024. LEIA-SE: Ass. 27 de fevereiro de 2024. Sobre os Extratos de Contratos, ONDE SE LÊ: Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2024. LEIA-SE: Vigência: 29/02/2024 a 27/02/2024.
CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1º Apostilamento ao contrato nº 001/2024/CPL, referente à Tomada de Preços 006/2023, entre o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Luciana Dutra Vale – Polo KM 74, no município de Viseu/PA. O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Esta apostila entra em vigor na data de assinatura: 01/03/2024. Consoante com o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.
1º Apostilamento ao contrato nº 006/2024/CPL, referente à Tomada de Preços 008/2023, entre o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Deputado Anivaldo Juvenil Vale – Polo KM 74, no município de Viseu/PA. O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Esta apostila entra em vigor na data de assinatura: 01/03/2024. Consoante com o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C8343733

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279-24-LIC. SEM REMUNERAÇÃO-ELISAMA ROCHA MORAIS

PORTARIA Nº 279/2024
XINGUARA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 022/AJS.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELISAMA SOUSA ROCHA MORAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2 (dois) anos, do dia 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2026, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A8407E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280-24-RETORNO DE LIC. SEM REUNERAÇÃO-Mª DEODINA PEREIRA DA CRUZ

PORTARIA Nº 280/2024
XINGUARA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 021/2024 - AJS.

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno da servidora às suas atividades.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DEODINA PEREIRA DA CRUZ**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a suspenção da licença sem remuneração.

CONSIDERANDO que a servidora usufruiu da licença sem remuneração no período de 28 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, retornando as suas atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a portaria nº 150/22 do dia 11 de fevereiro de 2022 que concede a licença sem remuneração pelo período de 28/02/2022 a 28/02/2024, a servidora **MARIA DEODINA PEREIRA DA CRUZ**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A9A3D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 46/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ROSIMAR DA ROCHA BERNANRDO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Projeto Casulo Salto da Esperança, com o Lote 133, Envolvendo uma área de 18.349,21m² (dezoito mil e trezentos e quarenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), com perímetro 550,80m (quinhentos e cinquenta metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Avenida central. Medindo 52,76m (cinquenta e dois metros e setenta e seis centímetros), 48,33m (quarenta e oito metros e trinta e três centímetros), 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros), 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros),18,67m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros),15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros). Medindo 155,68m (cento e cinquenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros) de fundo para a Fazenda Espirito Santos. Medindo 140,78m (cento e quarenta metros setenta e oito centímetros) de lateral direita com o lote 140. Medindo 80,69m (oitenta metros e sessenta e nove centímetros), 25,07m (vinte e cinco metros e sete centímetros) com os lotes 129 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 01 março de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:61FBDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 47/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ADELINO BARBOSA DE OLIVEIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Irmão Barbosa, com o Lote 07-A, quadra A-1 Envolvendo uma área de 433,32m² (quatrocentos e trinta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), com perímetro 90,40m (noventa metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Avenida Hemes Dantas. Medindo 14,00m (quatorze metros). Medindo 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) de fundo para o lote 08. Medindo 31,40m (trinta e um metros quarenta centímetros) de lateral direita com o lote 06. Medindo 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros) com os lotes 07 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 01 março de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:787EFD61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 48/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GENTILEZA DA SILVA COIMBRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Tanaka, com o Lote 20, quadra 36-A Envolvendo uma área de 655,32m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), com perímetro 103,55m (cento e três metros e cinquenta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua Marabá. Medindo 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros). Medindo 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) de fundo para o lote 05. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 01. Medindo 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros) com os lotes 19 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 01 março de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B7784191

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024 – GP

Portaria nº 122/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
100619	ALINE BRITO NASCIMENTO	PROF. DE ARTES - PED-VI	SEMED	04/05/2009	PED-VI.I
101826	HUGO CLEZIO ANDRADE DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. FISICA - PED-VI	SEMED	23/06/2015	PED-VI.I
101985	MESSIAS SOUSA CARVALHO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	01/07/2016	PEB-III.I
101886	ROSA DE SOUZA GUIRELLE	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	25/06/2015	PEB-III.II
100928	WELLINGTON KLEOSON DA FONSECA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	25/10/2012	PED-VI.I
100569	AULETICE VERISSIMO BARROS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101038	BIGAIR TEIXEIRA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101046	BRAZ DE JESUS LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
102006	CELIMAR PEREIRA ALMEIDA OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	30/06/2016	V-A.I
102149	ELENICE CURCINO DA CRUZ	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/09/2016	V-A.I
101039	IVANILDE OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101563	KARLIANE ARAUJO PACHECO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	07/01/2015	V-A.I
101041	MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101055	PRISCILA LIMA DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101047	RAIMUNDA MADALENA DA SILVA TEIXEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
100596	SEVERINA LEAL FERREIRA DE FARIAS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101023	TATIANE ALVES DE ARAUJO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101928	PAULO CHAVES CASTRO	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	SEMAD	05/11/2015	VIII.I

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de fevereiro do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A4CF3BE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
026/2024	ANDRESSA DE SOUSA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
018/2024	APARECIDA HELENA LACERDA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
019/2024	CAMILA CARDOSO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
020/2024	ELQUIRES DE OLIVEIRA VILANOVA	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
021/2024	JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
022/2024	KHARYNNA ALVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
023/2024	LYNDIANE GOMES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
024/2024	YONARA POLIANA NERES CAMARGO	ORIENTADOR SOCIAL	19/02/2024 À 31/12/2024	15.500,00	19/02/2024
025/2024	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRA	15/02/2024 À 31/12/2024	14.826,00	15/02/2024
016/2024	CARLOS EDUARDO FIALHO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2024 À 31/12/2024	14.826,00	15/02/2024
027/2024	ELIENE RAMOS DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2024 À 31/12/2024	14.826,00	15/02/2024
017/2024	KELLY JANAINA PAIVA CARNEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2024 À 31/12/2024	14.590,70	19/02/2024
028/2024	LUCIENE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2024 À 31/12/2024	14.826,00	15/02/2024
030/2024	MARIA DOS REIS DE SOUSA	COZINHEIRA	15/02/2024 À 31/12/2024	14.826,00	15/02/2024
031/2024	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALENCAR	COZINHEIRA	15/02/2024 À 31/12/2024	14.826,00	15/02/2024
029/2024	POLIANA DINIZ COELHO	CUIDADOR SOCIAL	15/02/2024 À 31/12/2024	14.826,00	15/02/2024

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:4FC95165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADOEDITAL Nº01/2024

Apósanálisesde recursos interpostos à fasepreliminar, na etapa de seleção, aPrefeitura de Marabá, através da Secretaria de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá,vem tornar público oresultadoe homologaçãodeseleção dos candidatos inscritos noEDITAL nº.01/2024, Item 8.7– Parecerista –para fins de composição dabanca julgadora de projetos culturais no âmbito da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo Marabá– LeiComplementar n. 195/2022,conforme ordem de classificaçãoexpressa no QUADRO Ide acordo com a áreade atuaçãoartísticoe cultural sugerido na inscrição.

QUADROI

N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
1	pa-850873791	Carolina Ficheira	Julgar projetospara incentivo e fomento a capacitação audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras de Marabá	1º
2	pa-797512842	Lucas Martins Néia	Julgar projetos para incentivo e fomento acapacitação audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras de Marabá	2º
N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
3	pa-325790872	Verônica G. Brandão da Silva	Julgar projetos para produções audiovisuais	1º

4	pa-222066622	Lígia Marina de Almeida	Julgar projetos para produções audiovisuais	2º
N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
5	pa-2054756961	Aldrin Vianna deSantana	Julgarprojetos para reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinemas de rua e cineclubes de Marabá	1º
6	pa-872960251	Wayner Tristao Gonçalves	Julgar projetos para reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinemas de rua e cineclubes de Marabá	2º
N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
7	pa-1202808885	Fabio Silva	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá (editalguarda-chuva demais áreas da cultura)	1º
8	pa-21387985	Jussara Xavier	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá (edital guarda-chuva demais áreas da cultura)	2º
9	pa-1622244329	Hugo Leonardoda Silva	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação dofazer e produzir cultural em Marabá (edital guarda-chuva demais áreas da cultura)	3º
10	pa-835324019	Ana Paula Alves Fernandes	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá (edital guarda-chuva demais áreas da cultura)	4º

Marabá,01demarçode 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E18839E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N º 001/2024 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

EDITAL N º 001/2024 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 18.478.187/0001-07 com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando selecionar profissionais para atuar na zona rural (TABELA I) e na zona urbana (TABELA II), para preenchimento das vagas constantes nestas, bem como para compor cadastro de reserva, com lotação nas Unidades de Saúde da zona urbana e rural, Hospitais e Centros de Saúde (CEI, CRISMU, CAPS, CEREST,CTA e entre outros), em caráter temporário, nos termos previstos no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentada pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017 e alterações.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas constantes nas tabelas I e II, bem como para compor cadastro de reserva, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº. 17.972, de 22 de maio de 2020, nas funções descritas na tabela I e II deste edital.

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, conforme definido no item II.

O candidato deverá prestar, na ordem discriminada abaixo, as seguintes informações, sob pena de indeferimento de sua inscrição:

Cargo pretendido;
Nome;
Número de CPF;
Número de RG;
Data de Nascimento;
Sexo;
Endereço completo;
Telefones para contato;
E-mail;
Curso (s) na área pretendida;
Experiência (s) profissional (is);
As documentações comprobatórias referentes às informações prestadas deverão ser apresentadas na hipótese de convocação do candidato.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o município de Marabá/PA, e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato a critério da Administração Pública.

Os itens de descrição deste processo seletivo referentes às funções, salário base, escolaridade, registros em conselhos e vagas são os estabelecidos na **TABELA I – ZONA RURAL e TABELA II – ZONA URBANA. TABELA I.**

CARGO / LOTAÇÃO E ENDEREÇO	SALÁRIO BASE E GRATIFICAÇÕES	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Médico (a) clínico geral – Zona rural – Polo II	R$ 3.912,66 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA	02 + Cadastro de Reserva
Médico (a) clínico geral – Zona Rural – Polo IV	R$ 3.912,66 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) clínico geral – Zona Rural – Polo V	R$ 3.912,66 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Enfermeiro (a) / Zona rural – Polo I	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro atualizado no COREN/PA	01 + Cadastro de Reserva
Enfermeiro (a) / Zona rural – Polo II	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal..	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro atualizado no COREN/PA	01 + Cadastro de Reserva
Enfermeiro (a) / Zona rural – Polo IV	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro atualizado no COREN/PA	01 + Cadastro de Reserva
Enfermeiro (a) / Zona rural – Polo V	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro atualizado no COREN/PA	01 + Cadastro de Reserva
Técnico de Enfermagem – Zona rural – Polo I	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais+ insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino médio completo – Curso técnico profissionalizante de técnico de enfermagem e registro atualizado nos conselhos de classe.	01 + Cadastro de Reserva
Técnico de Enfermagem – Zona rural – Polo II	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino médio completo – Curso técnico profissionalizante de técnico de enfermagem e registro atualizado nos conselhos de classe.	04 + Cadastro de Reserva
Técnico de Enfermagem – Zona rural – Polo IV	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais+ insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino médio completo – Curso técnico profissionalizante de técnico de enfermagem e registro atualizado nos conselhos de classe.	03 + Cadastro de Reserva
Técnico de Enfermagem – Zona rural – Polo V	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais+ insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino médio completo – Curso técnico profissionalizante de técnico de enfermagem e registro atualizado nos conselhos de classe.	03 + Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo – Zona rural – Polo II	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais.	Ensino médio completo	01 + Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo – Zona rural – Polo IV	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais.	Ensino médio completo	01 + Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo – Zona rural – Polo V	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais.	Ensino médio completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Portaria– Zona rural – Polo IV	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Portaria– Zona rural – Polo V	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo II	R$ 1.785,04 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	02 + Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo IV	R$ 1.785,04 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	02 + Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo V	R$ 1.785,04 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Serviços Gerais – Polo II	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Serviços Gerais – Polo IV	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Serviços Gerais – Polo V	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva

TABELA II.

CARGO / LOTAÇÃO E ENDEREÇO	SALÁRIO BASE E GRATIFICAÇÕES	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Médico (a) clínico geral – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA	10 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Cardiologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	02 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Cirurgia Geral – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	03 + Cadastro de Reserva
Médico (a) Especialista em Cirurgia pediátrica – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	03 + Cadastro de Reserva
Médico (a) Cirurgião Vascular – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em dermatologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em endocrinologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em ginecologia/obstetrícia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	06 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Infectologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	02 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Neurologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Neurologia pediátrica – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Pediatria – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	04 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Psiquiatria – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	03 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Radiologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	04 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Urologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais +	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro	02 + Cadastro de Reserva

	insalubridade.	atualizado no CRM/PA	
Médico (a) especialista em Oncologia – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em medicina do trabalho – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina, registro de qualificação de especialista – RQE e registro atualizado no CRM/PA	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) Veterinário – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina Veterinária, e registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária/CRMV-PA	01 + Cadastro de Reserva
Enfermeiro (a) – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro atualizado no COREN/PA	05 + Cadastro de Reserva
Enfermeiro (a) obstetra – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino Superior Completo em Enfermagem, diploma de especialização em obstetrícia e registro atualizado no COREN/PA	04 + Cadastro de Reserva
Enfermeiro (a) do Trabalho – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino Superior Completo em Enfermagem, diploma de especialização em enfermagem do trabalho e registro atualizado no COREN/PA	02 + Cadastro de Reserva
Farmacêutico (a) Bioquímico – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro atualizado no CRF/PA	01 + Cadastro de Reserva
Fonoaudiólogo – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro atualizado no CREFONO/PA	01 + Cadastro de Reserva
Biomédico – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo Biomedicina e registro atualizado no CRBM/PA	03 + Cadastro de Reserva
Educador Físico – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro atualizado no CREF/PA	02 + Cadastro de Reserva
Nutricionista – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro atualizado no CRN/PA	04 + Cadastro de Reserva
Psicólogo – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro atualizado no CRP/PA	08 + Cadastro de Reserva
Odontólogo (Bucomaxilo) – Zona Urbana	R$ 3.912,66 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Odontologia, diploma de especialidade em bucomaxilofacial e registro atualizado no CRO/PA	02 + Cadastro de Reserva
Odontólogo – Zona Urbana	R$ 3.912,66 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro atualizado no CRO/PA	08 + Cadastro de Reserva
Terapeuta ocupacional – Zona Urbana	R$ 1.635,58 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro atualizado no CRO/PA	01 + Cadastro de Reserva
Técnico de enfermagem – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino médio completo, curso técnico profissionalizante de técnico de enfermagem e registro atualizado COREN/PA.	03 + Cadastro de Reserva
Técnico de enfermagem instrumentador cirúrgico – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino médio completo, Curso técnico profissionalizante de técnico de enfermagem, diploma de especialização técnica em instrumentação cirúrgica e registro atualizado COREN/PA.	03 + Cadastro de Reserva
Técnico em nutrição e dietética – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino Médio Completo, com diploma de conclusão de curso técnico profissionalizante de nutrição e dietética e registro atualizado no CRN/PA.	01 + cadastro de reserva
Técnico em radiologia – Zona Urbana	R$2.824,00 – 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Médio Completo, com diploma de conclusão de curso técnico profissionalizante em radiologia e registro atualizado no CRTR/PA.	04 + cadastro de reserva
Técnico em Segurança do Trabalho – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino Médio Completo, com diploma de conclusão de curso técnico profissionalizante de segurança do trabalho e registro atualizado no Ministério do Trabalho.	01 + cadastro de reserva
Técnico em Laboratório – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino Médio Completo, com diploma de conclusão de curso técnico profissionalizante de técnico em laboratório e registro atualizado no Conselho competente.	02 + cadastro de reserva
Auxiliar de farmácia – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino Médio Completo, com diploma de conclusão de curso técnico profissionalizante de auxiliar de farmácia.	01 + cadastro de reserva
Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino Médio Completo, curso técnico profissionalizante específico, + registro no conselho regional de odontologia CRO.	02 + Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	02 + Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Urbana	R$ 1.785,04 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação D ou E.	05 + Cadastro de Reserva
Maqueiro – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais	Ensino fundamental Completo	15 + Cadastro de Reserva
Agente de Zoonoses – Zona Urbana	R$ 1.412,00 – 40 horas semanais	Ensino fundamental Completo	05 + Cadastro de Reserva

As atividades inerentes às funções constantes neste Processo Seletivo serão desenvolvidas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender exclusivamente ao interesse público, conforme a Lei Municipal nº. 13.734/95 e alterações. .

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Edital estará disponível no site oficial da prefeitura de Marabá no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar .

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/, em aba de fácil acesso, disponível a partir das 8h do dia 06/03/2024 até às 23h59min do dia 13/03/2024.

2.3. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

São condições para inscrição:

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;
Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá, nos últimos 05 (cinco) anos;
Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
Gozar de boa Saúde Física e Mental;
Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;
Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função
Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação pela Diretoria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento ou que seja incompatível com o informado, implicará desclassificação do candidato.

2.5. O candidato, quando convocado, poderá ser submetido a exame perante a junta médica oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de responder pelo crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá;

2.7. É vedada a inscrição para mais de uma função.

2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.3 deste capítulo. Será seguido a seguinte ordem, o primeiro candidato que concorreu na condição de PcD classificado será nomeado para ocupar a 5ª vaga ofertada em cada cargo, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21,41, 61, ...)

O candidato portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a sua deficiência.

O candidato portador de deficiência, quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos deverá apresentar:
Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência de que é portador;

Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

A declaração de deficiência informada no ato de inscrição não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

O candidato portador de deficiência, quando convocado, poderá ser submetido a exame perante à junta médica oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, para verificar a existência da deficiência declarada, bem como a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

Serão publicadas no Site Oficial da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisa , as Listas de Classificação e não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV – DA GRADE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular obedecerá aos critérios objetivos a seguir dispostos:

NÍVEL FUNDAMENTAL			
Critério	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**	**Orientações**
Experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Experiência profissional no cargo pretendido, na administração pública.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.

Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 ponto por curso	1,0 ponto	Será computado até 01 (um) curso.
Escolaridade acima da requisitada.	1,0 ponto	1,0 ponto	Será computado somente 01 (um).
TOTALIZAÇÃO 10,00			

NÍVEL MÉDIO			
Critério	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**	**Orientações**
Experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Experiência profissional no cargo pretendido, na administração pública.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 ponto por curso	1,0 ponto	Será computado até 01 (um) curso.
Escolaridade acima da requisitada.	1,0 ponto	1,0 ponto	Será computado somente 01 (um).
TOTALIZAÇÃO 10,00			

NÍVEL SUPERIOR GERAL			
Critério	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**	**Orientações**
Experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada.	0,5 ponto por ano	1,5 pontos	Será computado até 03 (três) anos.
Experiência profissional no cargo pretendido, na administração pública.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Curso de especialização na área, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	4,0 pontos	4,0 pontos	Será computado somente 01 (um) curso.
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,5 ponto	0,5 ponto	Será computado somente 01 (um) curso.
TOTALIZAÇÃO 10,00			

NÍVEL SUPERIOR MÉDICO			
Critério	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**	**Orientações**
Experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada.	0,5 ponto por ano	1,5 pontos	Será computado até 03 (três) anos.
Experiência profissional no cargo pretendido, na administração pública.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Curso de especialização na área, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	4,0 pontos	4,0 pontos	Será computado somente 01 (um) curso.
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,5 ponto	0,5 ponto	Será computado somente 01 (um) curso.
TOTALIZAÇÃO 10,00			

NÍVEL SUPERIOR MÉDICO ESPECIALISTA			
Formação	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**	**Orientações**
Experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada.	0,5 ponto por ano	1,5 pontos	Será computado até 03 (três) anos.
Experiência profissional no cargo pretendido, na administração pública.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Curso de especialização na área, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	4,0 pontos	4,0 pontos	Será computado somente 01 (um) curso.
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,5 ponto	0,5 ponto	Será computado somente 01 (um) curso.
TOTALIZAÇÃO 10,00			

V – DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos será composta da somatória dos critérios dispostos no item 4.1 deste edital;

Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

Serão elaboradas e publicadas 03 (três) listas de classificação:

Resultado preliminar.

Resultado pós recurso.

Resultado Homologado.

Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final (homologados), não cabendo mais recursos.

Ocorrendo igualdade na NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios em favor do candidato que:

For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

Obtiver maior pontuação no item titulação (especialização);

Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional na Administração Pública;

possuir maior idade, considerando-se o dia, mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

VI – DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do respectivo resultado preliminar, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato, até às 23:59 do referido dia.

Os recursos do Processo Seletivo deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, serem encaminhados ao e-mail: pss.sms.2024@maraba.pa.gov.br .

O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, cargo de sua opção e endereço para correspondência.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, ficando ciente desde já que recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Não será aceito recurso via postal, via fax, presencial ou, ainda, fora do prazo.

Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

O candidato deverá encaminhar um documento para cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VII – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por função, observada a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Marabá, limitado ao período máximo de até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

Por ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar documentos legíveis e sem rasura, com o objetivo de ratificar as informações apresentadas no ato de inscrição.

Após a convocação, caso o candidato esteja apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação:

Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina de trabalho;
Laudo psiquiátrico e
Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional física ou digital, nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

A Secretaria de Saúde do Município de Marabá poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, somente quando, e se, convocado pela Diretoria de Recursos Humanos.

A não comprovação das informações prestadas implicará em desclassificação automática do candidato.

O candidato julgado apto tanto com relação às informações prestadas no ato da inscrição, como na documentação médica exigida no item 7.3, será convocado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para assinatura do Contrato Temporário de Trabalho, que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

De acordo com a necessidade manifesta ao longo da vigência deste PSS, a Diretoria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo Simplificado considerando fundamentalmente:

A classificação publicada no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios e

As necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Marabá, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho, observado o interesse público.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - por iniciativa da Administração Municipal, pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Todas as convocações e avisos serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M., sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão, com prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada à ampla defesa, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº. 17.957, de 20 de janeiro de 2017

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço https://maraba.pa.gov.br/ bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Marabá, Pará, 29 de fevereiro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de abertura no site oficial da Prefeitura: https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos municipios do Estado do Pará: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisa	01/03/2024
Período de inscrição no endereço eletrônico	06/03/2024 a 13/03/2024
Divulgação do resultado preliminar no site oficial da Prefeitura	18/03/2024
Período para Recurso	19/03/2024 até 23:59
Divulgação do Resultado Pós-Recurso – Aptos e Inaptos no site oficial da Prefeitura	25/03/2024
Divulgação do Resultado Homologado	26/03/2024

ANEXO II

POLOS

POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL

Vila Espírito Santo
Vila Murumuru
POLO II – MARGEM DA FERROVIA

Vila Sororó
Vila Cristalândia
Vila Itainópolis
POLO IV – RIO PRETO I

Vila Santa Fé
Brejo do Meio
Vila Três Poderes
Complexo Prisional
POLO V – RIO PRETO II

Vila José Capistrano de Abreu
Vila União

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DE85CB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical, de nível I – Ensino Médio para nível II - Médio Técnico, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionados:

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo
Anailde Francisco Oliveira Werner	120838-1	010.871.362-88	Agente Comunitário de Saúde
Benildo Lima de Oliveira	120457-2	006.662.792-33	Agente Comunitário de Saúde
Edilene Silva e Silva	120436-0	606.126.732-00	Agente Comunitário de Saúde
Edinalva de Carvalho C. da Conceição	051062-9	522.408.942-53	Agente Comunitário de Saúde
Elizangela Alves da Silva	061113-1	215.735.128-00	Agente Comunitário de Saúde
Francinete Lima Oliveira	061220-0	712.638.962-00	Agente Comunitário de Saúde
Francisca Antonia Barroso Brito	051053-0	649.128.172-87	Agente Comunitário de Saúde
Francisca Isailde Sousa	050843-8	403.633.502-25	Agente Comunitário de Saúde
Francisco Martins de Souza	051060-2	472.617.062-72	Agente Comunitário de Saúde
Gilvan Oliveira da Silva	120441-6	791.708.892-87	Agente Comunitário de Saúde
Janete Aguiar Silva	120450-5	760.432.152-68	Agente Comunitário de Saúde
Joacy Alves da Silva	120451-3	644.949.002-06	Agente Comunitário de Saúde
Lucilene Pereira Guilherme	051065-3	521.906.922-53	Agente Comunitário de Saúde
Marcia Nunes Borges	120458-0	922.880.222-72	Agente Comunitário de Saúde
Raimunda Lima de Alencar	051050-5	194.761.752-49	Agente Comunitário de Saúde
Regilene Hecker da Costa	120445-9	922.493.882-53	Agente Comunitário de Saúde
Selomite Souza Rodrigues	121363-6	852.749.502-30	Agente Comunitário de Saúde
Soeli Renosto	061041-6	822.122.522-34	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B9E37CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE DISPENSA Nº 7.2024-002 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20240301-01)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, atraves da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrita no CNPJ: 11.193.159/0001-96, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08/2024 e Portaria nº 043/2024-GP, CRITÉRIO MENOR PREÇO/GLOBAL.
Data da publicação no PNCP: 04/02/2024.
Data do início do recebimento das propostas: 04/02/2024.
Data do encerramento do recebimento das propostas: 07/02/2024 até às 12:00H (horário de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR EM CLOUD (NUVEM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ.
A justificativa: A presente contratação se torna imprescidivel para o funcionamento adequadro do PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC, mesmo trata-se de uma locação e administração anual de servidores em cloud que facilita o acesso a informação de forma individual e coletiva tanto dos computadores da atenção primária à saúde-APS, como dos tablets dos ACSs, fazendo com que qualquer profissional da rede tenha acesso ao E-SUS, permitindo o monitoramento, avaliação e arquivos de dados da atenção primária à saúde APS.
A contratação será por menor preço, de acordo com o termo de referência em anexo.
Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. Porém nesse caso, é apenas um item.
O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail cpltuc2021@gmail.com.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através cpltuc2021@gmail.com, tucurui.pa.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e
será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail cpltuc2021@gmail.com.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail cpltuc2021@gmail.com, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão, reinvia-la, retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

ENVIO DA PROPOSTA
Os fornecedores deverão encaminhar as proposta no e-mail cpltuc2021@gmail.com.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail: cpltuc2021@gmail.com, tucurui.pa.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FAMEP) e site oficial da prefeitura.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:
Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso Concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada ela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no diário oficial (FAMEP), tucurui.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – DECLARAÇÕES
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

TUCURUÍ/PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2024

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de
Microempreendedor Individual
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação
DECLARAÇÕES:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPOSTA:

xxxxxx
xxxx xx

Valor da Proposta; Validade da Proposta 90 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxxx/xx, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver
TIMBRE EMPRESA

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ DISPENSA N° 7.2024-001

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
XXXXXXX/XX, XX, XXXXXXX, XXXX

Administrador CNPJ
CPF

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR EM CLOUD (NUVEM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ.
A justificativa: A presente contratação se torna imprescidivel para o funcionamento adequadro do PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC, mesmo trata-se de uma locação e administração anual de servidores em cloud que facilita o acesso a informação de forma individual e coletiva tanto dos computadores da atenção primária à saúde-APS, como dos tablets dos ACSs, fazendo com que qualquer profissional da rede tenha acesso ao E-SUS, permitindo o monitoramento, avaliação e arquivos de dados da atenção primária à saúde APS.
CRITÉRIO DE JUGALMENTO: A presente licitação será realizada na modalidade “DISPENSA”, do tipo MENOR PREÇO
DETALHAMENTO DOS ITENS:

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE CLOUD (NUVEM)12 (DOZE) MESES		1,000	UNIDADE	17880,09	17880,09
	Especificação : Locação e Administração anual de Servidores em cloud com as características a seguir: Deverá ser disponibilizado plataforma eletrônica que facilita o acesso à informação de cada cidadão de forma individual ou coletiva. Onde qualquer profissional tenha cesso ao sistema por meio de computador ou tablet utilizando um navegador de internet. Deverá manter a disponibilidade dos Sistema E-SUS, por meio de uma administração e monitoramento contínuos dos ambiente compõem hardwares e softwares que as todas efetuando computacional da Solução, configurações e manutenções corretivas e proativas, com o fim de permitir aos usuários a execução de suas atividades, bem como, de garantir a disponibilidade para processamento ininterrupto dos programas e aplicativos. Disponibilizando dois servidores (1 Aplicação, 1 Banco de Dados): Sistema Operacional Linux Ubuntu 64bits HD de 500 Gigabytes Memoria RAM de 08 Gigabytes Expansível a 16 Gigabytes, 08 Processadores Lógicos XEON Acesso ao console de administração através de VPN Regime de operação de 24/7 Volume de transferência Ilimitado Largura de banda de 100 Mbps com garantia de 20% Rotina de Backup diário					
	Valor total extenso:					
					Total :	17.880,09

OBS.: O VALOR CORRESPONDE AO SERVIÇO POR 12 (DOZE) MESES, CONTRATO PODE SER PRORROGADO CONFOME A NECESSIDADE E A ACEITAÇÃO DO GESTOR.

– DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA OBJETO:
O objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 05 (CINCO) dias corridos contados da entrega da ordem de compra/serviços ou nota de empenho.

A licitante vencedora deverá fornecer os serviços do objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da dispensa, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
Fornecer os itens do objeto deste contrato, em sintonia com o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou seu representante, indicado pelo mesmo, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
Referente aos produtos será exigido:
Que o produto esteja dentro do prazo de validade, com vencimento de no mínimo 06 (seis) meses após o fornecimento.
6- DO PRAZO DE VIGENCIA:
6.9. Período de vigência do instrumento contratual se trata de um fornecimento continuo e terá vigência até dia 12 (doze) meses, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º14.133/21 e alterações posteriores.
– FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito todas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do emprenho.
Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.
- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
–DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá- los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente parás providências cabíveis.
As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;
– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 11.1.10comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida; 11.3.2As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

TUCURUÍ/PA, 04 de fevereiro de 2024

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 00

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Tucuruí, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ-MF, Nº 05.251.632/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado xxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxx, com sede na xxxxxx Nº xxx xxxxx, CEP xxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).xxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

xxxxxxx item 1,00 000 000
1. Diagnóstico inicial:

VALOR GLOBAL R$

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2024-00x.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 7.2024-00x e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 7.2024-00x.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - 10 de Janeiro de 2024.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) xxxxxxxx, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0201xxxxxxxx Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, ___ de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
Contratante

_____
CNPJ _____
Contratado(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9E1CFE52